



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1930763 MTPS CE

CPF DATA NASCIMENTO
647.442.723-04 30/03/1981

RELAÇÃO
EDUARDO MOREIRA RAMOS
MARIA RUTH DE CARVALHO
RAMOS

PERMISSÃO ACC CATHAR
B

Nº REGISTRO
06818616242

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2017

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Elma Carvalho Moreira Ramos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
17/01/2019

[Signature]
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

50891156041
CE168871963

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1668549677

PROIBIDO PLASTIFICAR
1668549677

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

E C M RAMOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/03/1981, nº do CPF 647.442.723-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na QUADRA Saci, nº 04, QUADRA 16, Saci, CEP: 64020-320.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **E C M RAMOS**, e usará a expressão DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Doutor Area Leão, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP: 64001310.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS/ SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA/ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES/ COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS/ ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)/PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA/LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS/ SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS/CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA/ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES/ COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS/ ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS)/PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA/LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 20/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E C M RAMOS

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 20 de janeiro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2023 06:52 SOB Nº 22101343181.
PROTOCOLO: 230049559 DE 21/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300880140. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
E C M RAMOS

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

Elva Cavallero Moura Lopes Trujillo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.773.599

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/02/19

NOME

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS TRINDADE

FILIAÇÃO

MARIA RUTH DE CARVALHO RAMOS
EDUARDO MOREIRA RAMOS

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

30/03/1981

DOC. ORIGEM

CÉRT. CASAM. 1812 L 12 F 24

CPF

EXP LUCAS DO RIO VERDE-MT 16/01/09
647.442.723-04

Arquivo das Chagas Pinheiro

Arquivo das Chagas Pinheiro

Arquivo das Chagas Pinheiro

Arquivo das Chagas Pinheiro

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.278.346/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2023	
NOME EMPRESARIAL E C M RAMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR AREA LEÃO	NÚMERO 849	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.001-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCON_PI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-1137/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **13:33:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E C M RAMOS
CNPJ: 49.278.346/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:00 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **67E8.D878.470A.F724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.278.346/0001-45
Razão Social: E C M RAMOS
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO 849 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2024 a 22/08/2024

Certificação Número: 2024072421276005756260

Informação obtida em 27/07/2024 19:36:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.278.346/0001-45

Certidão n°: 33258481/2024

Expedição: 13/05/2024, às 20:19:22

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.278.346/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 49.278.346 E C M RAMOS

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	49.278.346/0001-45	197316352	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

E C M RAMOS	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
49.278.346/0001-45	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
197316352	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
8122200	CNAE Principal
21/01/2023	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS	Nome Fantasia:
21/01/2023	Data Início Atividade:
Simple Nacional	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
8122200	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	2211001 - Teresina					Município IBGE:
	PI					UF de Localização:
	RUA DOUTOR AREA LEÃO					Logradouro:
	849					Nro:
	Centro					Complemento:
	64001310					Bairro:
						CEP:

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6675794

CÓDIGO DE CONTROLE: 0072691/23-53

CPF/CNPJ

49.278.346/0001-45

NÚMERO DE REGISTRO

726912353

DATA DE ABERTURA

21/01/2023

RAZÃO SOCIAL

E C M RAMOS

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA DOUTOR AREA LEAO, 849
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-310

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
016100100 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
360060100 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

Emitido em: 21/08/2023 17:25:12

Código autenticidade: 39791EFED7B5EC49

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6675794

CÓDIGO DE CONTROLE: 0072691/23-53

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

439910501 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 126.180/24-04

CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45

Contribuinte: E C M RAMOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:06:52 h, do dia 07/06/2024.

Validade: Sep 5, 2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001021432189

CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45
Nome/Razão Social: E C M RAMOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2024 13:35:13
VÁLIDA ATÉ 26/09/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D4E36F3A-674C-4F27-9E82-8632684897E3



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001031431710

CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45
Nome/Razão Social: E C M RAMOS

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2024 11:21:31
VÁLIDA ATÉ 26/09/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 70479044-A7BC-4452-B0DF-DFBFE2714B94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240549278346000145

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

49.278.346/0001-45

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2024, ÀS 13:42:49

VÁLIDA ATÉ 31/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2BCB-14D6-C62F-1E93-7649-22F0-3FDE-AFA5



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001021432189

CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45
Nome/Razão Social: E C M RAMOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2024 13:35:13
VÁLIDA ATÉ 26/09/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D4E36F3A-674C-4F27-9E82-8632684897E3



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3482163

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: E C M RAMOS

CNPJ: 49278346000145, REPRESENTANTE LEGAL: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

ENDEREÇO: RUA DR AREA LEO 849

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Julho de 2024 às 13 h 32 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3482163. Código verificador: 5BAFF.3B1CB.CB570.5C9D3

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E C M RAMOS, município Teresina, CNPJ nº 49.278.346/0001-45, Número de Registro (NIRE) 22101343181.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/01/2023

Ato constitutivo: 22101343181

Teresina, 21/01/2023

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8397

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresário
CPF 647.442.723-04

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Período: 21/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 3221

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	capital social	0001	001	1	150.000,00	
21/01/2023	2.07.01.01.02.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	capital social	0001	001	1		150.000,00
Totais do dia 21:						150.000,00	150.000,00
29/01/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação nf	0001	001	2	1.500,00	
29/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf	0001	001	2		1.500,00
Totais do dia 29:						1.500,00	1.500,00
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	125.000,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		125.000,00
30/01/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	2.500,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		2.500,00
30/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	3	12.000,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	3		12.000,00
Totais do dia 30:						139.500,00	139.500,00
Totais do mês de Janeiro:						291.000,00	291.000,00
15/02/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	35.694,60	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		35.694,60
Totais do dia 15:						35.694,60	35.694,60
20/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	11.236,22	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		11.236,22
Totais do dia 20:						11.236,22	11.236,22
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	131.256,36	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		131.256,36
Totais do dia 28:						131.256,36	131.256,36
Totais do mês de Fevereiro:						178.187,18	178.187,18
15/03/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	25.669,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		25.669,00
Totais do dia 15:						25.669,00	25.669,00
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	10.223,60	
20/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		10.223,60
Totais do dia 20:						10.223,60	10.223,60
25/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	3.856,60	
25/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		3.856,60
Totais do dia 25:						3.856,60	3.856,60
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	98.554,65	
30/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		98.554,65

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Período: 21/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação nf	0001	001	2	1.950,50	
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf	0001	001	2		1.950,50
Totais do dia 30:						100.505,15	100.505,15
Totais do mês de Março:						140.254,35	140.254,35
15/04/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	29.846,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		29.846,00
Totais do dia 15:						29.846,00	29.846,00
20/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	12.665,30	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		12.665,30
Totais do dia 20:						12.665,30	12.665,30
26/04/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação nf	0001	001	1	1.459,00	
26/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf	0001	001	1		1.459,00
Totais do dia 26:						1.459,00	1.459,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	111.245,60	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		111.245,60
Totais do dia 30:						111.245,60	111.245,60
Totais do mês de Abril:						155.215,90	155.215,90
15/05/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	31.556,60	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		31.556,60
Totais do dia 15:						31.556,60	31.556,60
20/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	12.336,65	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		12.336,65
Totais do dia 20:						12.336,65	12.336,65
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	105.669,60	
30/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		105.669,60
30/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	1.988,36	
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		1.988,36
Totais do dia 30:						107.657,96	107.657,96
Totais do mês de Maio:						151.551,21	151.551,21
15/06/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	32.556,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		32.556,00
15/06/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2	7.300,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2		7.300,00
Totais do dia 15:						39.856,00	39.856,00
20/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	12.564,60	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Período: 21/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	1		12.564,60
					Totais do dia 20:	12.564,60	12.564,60
23/06/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação nf	0001	001	1	1.900,00	
23/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf	0001	001	1		1.900,00
					Totais do dia 23:	1.900,00	1.900,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	133.499,90	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		133.499,90
30/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	2	12.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. aluguel 6 meses	0001	001	2		12.000,00
					Totais do dia 30:	145.499,90	145.499,90
					Totais do mês de Junho:	199.820,50	199.820,50
15/07/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	35.662,60	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		35.662,60
					Totais do dia 15:	35.662,60	35.662,60
20/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	1	11.336,90	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	1		11.336,90
					Totais do dia 20:	11.336,90	11.336,90
30/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	133.694,64	
30/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		133.694,64
					Totais do dia 30:	133.694,64	133.694,64
					Totais do mês de Julho:	180.694,14	180.694,14
15/08/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	32.994,60	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		32.994,60
					Totais do dia 15:	32.994,60	32.994,60
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	120.368,60	
20/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		120.368,60
20/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	0001	001	2	12.556,60	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	0001	001	2		12.556,60
					Totais do dia 20:	132.925,20	132.925,20
21/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	1.985,00	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		1.985,00
					Totais do dia 21:	1.985,00	1.985,00
					Totais do mês de Agosto:	167.904,80	167.904,80
15/09/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	28.554,60	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		28.554,60
					Totais do dia 15:	28.554,60	28.554,60

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Período: 21/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	1	12.445,60	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		12.445,60
					Totais do dia 20:	12.445,60	12.445,60
21/09/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1	2.369,00	
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1		2.369,00
					Totais do dia 21:	2.369,00	2.369,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	101.546,60	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		101.546,60
					Totais do dia 30:	101.546,60	101.546,60
					Totais do mês de Setembro:	144.915,80	144.915,80
15/10/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	30.263,90	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		30.263,90
					Totais do dia 15:	30.263,90	30.263,90
20/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	11.546,60	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		11.546,60
					Totais do dia 20:	11.546,60	11.546,60
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	109.665,64	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		109.665,64
					Totais do dia 25:	109.665,64	109.665,64
					Totais do mês de Outubro:	151.476,14	151.476,14
15/11/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	31.055,60	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		31.055,60
					Totais do dia 15:	31.055,60	31.055,60
20/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	13.689,60	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		13.689,60
20/11/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2	4.300,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2		4.300,00
					Totais do dia 20:	17.989,60	17.989,60
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	103.655,60	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		103.655,60
					Totais do dia 30:	103.655,60	103.655,60
					Totais do mês de Novembro:	152.700,80	152.700,80
15/12/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	43.665,60	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		43.665,60
					Totais do dia 15:	43.665,60	43.665,60
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	15.634,30	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Período: 21/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref.	0001	001	1		15.634,30
20/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. 12 meses	0001	001	2	1.500,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. 12 meses	0001	001	2		1.500,00
		Totais do dia 20:				17.134,30	17.134,30
21/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	2.442,69	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		2.442,69
21/12/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2	7.563,60	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2		7.563,60
		Totais do dia 21:				10.006,29	10.006,29
29/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	164.630,60	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		164.630,60
29/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 12 meses	0001	001	2	6.000,00	
29/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 12 meses	0001	001	2		6.000,00
		Totais do dia 29:				170.630,60	170.630,60
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	1.449.011,39	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	1.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	6.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	12.772,65	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	13.478,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	14.863,60	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	24.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	136.681,67	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	397.106,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2	842.608,67	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		LUCRO	0001	001	2		842.608,67
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		136.681,67
31/12/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		397.106,30
31/12/2023	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		13.478,50
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		24.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		6.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		1.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Período: 21/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		12.772,65
31/12/2023	3.01.01.07.02.0006 - Manutenção de Veículos						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		14.863,60
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO	0001	001	2		1.449.011,39
					Totais do dia 31:	2.898.022,78	2.898.022,78
					Totais do mês de Dezembro:	3.139.459,57	3.139.459,57

Balço Patrimonial

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 32211137

NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	992.608,67 D
1.01	Ativo Circulante	992.608,67 D
1.01.01	Disponibilidades	992.608,67 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	992.608,67 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	992.608,67 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	992.608,67 D
2	*** Passivo ***	992.608,67 C
2.07	Patrimônio Líquido	992.608,67 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	150.000,00 C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	842.608,67 C
2.07.07.01	Outras Contas	842.608,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	842.608,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	842.608,67 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 992.608,67 (Novecentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESÁRIA
CPF: 64744272304

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Estabelecimentos: 0001 - E C M RAMOS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 32211137

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.449.011,39
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.449.011,39
010.01.03	Vendas de Serviços	1.449.011,39
(-) 020	Deduções da Receita	136.681,67
020.01	Impostos Faturados	136.681,67
020.01.05	Simples	136.681,67
(=) 030	Receita Líquida	1.312.329,72
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	434.584,80
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	434.584,80
(=) 060	Lucro Bruto	877.744,92
(-) 070	Despesas Operacionais	35.136,25
070.01	Despesas Administrativas	20.272,65
070.02	Despesas com Vendas	14.863,60
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	842.608,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	842.608,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	842.608,67

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESÁRIA
CPF: 64744272304

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almojarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentc			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacion			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterio	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Próp	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prodi	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empi	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviço	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregal	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrii	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administraçã	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Emprega	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenam Futeb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Ti	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líc	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangív	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreç	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 21/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E C M RAMOS.

Teresina, 31/12/2023

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8397

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
Empresário
CPF 647.442.723-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

Balço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:

NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

Balço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:

NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

Balço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:

NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406197825 em 02/05/2024, protocolo 240352351. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E C M RAMOS
Número de Registro:	22101343181
CNPJ:	49278346000145
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO	PI8397
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 12:34 SOB Nº
20240352351.
PROTOCOLO: 240352351 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406197825. NIRE: 22101343181.
E C M RAMOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

Balço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:

NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Balço Abertura

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone:

NIRE: 22101343181 - Data: 21/01/2023

Conta	Descrição	21/01/2023
1	ATIVO	150.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00 D
111	DISPONIVEL	150.000,00 D
11101	CAIXA	150.000,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	150.000,00 D
2	PASSIVO	150.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C
23101.0001	CAPITAL	150.000,00 C

Data de Encerramento: 21/01/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 21 de Janeiro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF: 016.051.613-73
RG : 2.296.953 SSP PI
CRC 8822-PI

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESARIA
CPF: 647.442.723-04
RG : 1930763 SSP CE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E C M RAMOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
64744272304	ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 08:29 SOB Nº 20230172210.
PROTOCOLO: 230172210 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303257770. CNPJ DA SEDE: 49278346000145.
NIRE: 22101343181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.
E C M RAMOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E C M RAMOS - CNPJ: 49.278.346/0001-45

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DOUTOR AREA LE??O, Complemento: , N.º: 849, Bairro: CENTRO, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001310, Telefone: (86) 322111.

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.312.329,72 / 992.612,67		1,32
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	992.612,67 / 4,00		248.153,17
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	992.612,67 / 4,00		248.153,17
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(842.608,67 / 1.312.329,72) * 100		64,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(842.608,67 / 992.612,67) * 100		84,89
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

ELMA CARVALHO
MOREIRA
RAMOS:64744272304

Assinado de forma digital por
ELMA CARVALHO MOREIRA
RAMOS:64744272304
Dados: 2024.05.20 11:58:16 -03'00'

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
EMPRESÁRIA
CPF: 64744272304

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

JOSE GONCALVES DE
AGUIAR FILHO

Assinado de forma digital por JOSE
GONCALVES DE AGUIAR FILHO
Dados: 2024.05.20 12:03:33 -03'00'

JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO
CONTADOR
CPF: 00363099310
CRC: 8397/O-4



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE GONÇALVES DE AGUIAR FILHO
REGISTRO.....	: PI-008397/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.630.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 20/05/2024 as 14:13:05.

Válido até: 18/08/2024.

Código de Controle: 979090.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRA QUIMICA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO
NORDESTE S/A:
02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A:
02220262000197
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla
vS, OU=38702821000143, OU=Afiliado/teresina, OU=Certificado PJ
A1, CN=BIKE DO NORDESTE S/A.02220262000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-15 09:41:00
Formato: Versão: 5.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE
S/A:02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, c=PI, l=Teresina, ou=IC-SOLUTI Multiple v5,
ou=36702921000143, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
ou=BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024-05-15 09:24:28
Fonte: Reader, Versão: 9.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO
NORDESTE S/A
02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A
02220262000197
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=202202201000143, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=BIKE DO NORDESTE S/A,
02220262000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.05.15 09:38:58
Fórmula Recursiva: B.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO
NORDESTE S/A
02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A:
02220262000197
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC
SOLUTI Materiais v5, OU=075291000143,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJA1,
CN=BIKE DO NORDESTE S/A,02220262000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 09:39:54
Formato: Versão: 3.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE
S/A:02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, c=PI, ou=Teresina, ou=AC SSL/PTI Multipla v6,
ou=36102021000143, ou=Videconferencia, ou=Certificado P1 A1,
ou=BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
Resíduo: E e sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-15 09:39:23
Foxit Reader Versão: 9.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE
S/A:02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A:
02220262000197
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla
v3, OU=3879221000143, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P.J
A1, CN=BIKE DO NORDESTE S/A.02220262000197
Residuo: Este e o autor deste documento
Localizagao:
Data: 2024.05.15 09:40:27
Formato: Reader Versao: 9.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa E C M RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.278.346/0001-45, estabelecida na Rua Doutor Area Leão, 849, Centro, na cidade de Teresina PI, prestou serviços A BIKE DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 02.220.262/0001-97, de conforme descrito abaixo:

OBS: De acordo com NF-e em anexo: 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL
1	DESRRATIZAÇÃO	01

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TERESINA/PI 13 DE MAIO DE 2024

BIKE DO NORDESTE
S/A:02220262000197

Assinado digitalmente por BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=36702921000143, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=BIKE DO NORDESTE S/A:02220262000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-15 09:38:10
Foxit Reader Versão: 9.1.0

Bike do nordeste S/A
CNPJ: 02.220.262/0001-97

Rua Dona Francisca Claudino, 785,
Bairro: Distrito Industrial Sul, Cep: 64025-050



RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90 – Insc. Estadual: 19.507.736-0 – Insc. Municipal: 11.003.545-8

AV. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – Piauí, CEP: 64.600-170

E-mail: higienizarpicos@hotmail.com - Telefone: (89) 3422-3396

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **E C M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA)**, CNPJ nº **49.278.346/0001-45**, estabelecida na **RUA DR AREA LEAO, 849, CENTRO, TERESINA – PI**, presta/prestou para a Pessoa Jurídica **RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, CNPJ nº **17.134.601/0001-90**, com serviços realizados na Rua Goiás, 849, Ilhotas, Teresina – PI, os serviços abaixo discriminados:

- DEDETIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRA QUIMICA
- SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Picos – PI , em 01 de Junho de 2023.

NATANAEL RODRIGUES

DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por NATANAEL
RODRIGUES DE ARAUJO:00236622390
Dados: 2023.06.01 10:39:27 -03'00'

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 002.366.223-90

RG.: 2.113.095 SSP – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **E C M RAMOS**, inscrita no CNPJ nº **49.278.346/0001-45**, situada na R DOUTOR AREA LEÃO, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP 64.001.310, Telefone 86 3221-1137, prestou os serviços abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.
1	Desinsetização, desratização e Descupinização de ambientes internos e externos	PRÓPRIA	M ²	200.000
2	Desinfecção e Sanitização contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos. (Oxi-Sanitização) que elimina 99% dos agentes.	PRÓPRIA	M ²	100.000
3	Aplicação de Fumacê com atomizador costal para o combate de inseticidas, relacionados a ações de combate à Dengue, chikungunya e febre amarela.	PRÓPRIA	M ²	2.000
4	Limpeza Fossas Sépticas	PRÓPRIA	M ³	3.000
5	Limpeza de caixas de gorduras e tubulações	PRÓPRIA	M ³	2.000
6	Limpeza de Caixas d'água com análise de qualidade da água e emissão de laudo.	PRÓPRIA	M ³	2.000

ATESTAMOS QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

SÃO BERNARDO, MA, 27 DE JUNHO DE 2024

RONALDO DE OLIVEIRA
SOUSA:01150573317

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SOUSA:01150573317
Dados: 2024.06.27 19:39:33 -03'00'

Secretário Municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

REGIÃO 18ª

JURISDIÇÃO

NO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 407/2023

CERTIFICAMOS que a Firma

EC M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS)

sediada a

RUA DOUTOR AREA LEÃO, Nº 849

CIDADE / MUNICÍPIO

TERESINA

ESTADO

PIAUI

com estabelecimento de

SERVIÇOS AUXILIARES

situada a

CENTRO

TERESINAPI

explorando o ramo de **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

está registrada neste

com atividade química em

Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de Junho de 1956

TERESINA - PIAUI, 05 de

MAIO

de 20**23**.

Samantha Patricia Severina de Jesus Paschoa
PRESIDENTE

S. Paschoa
SECRETARIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C. R. Q.

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000004							
	Data e Hora de Emissão 13/05/2024 13:19:05							
	Código de Verificação b5df7c45							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
 <p>Nome/Razão Social: E C M RAMOS CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45 Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 667579-4 UF: PI</p>							
TOMADOR DE SERVIÇOS								
<p>Nome/Razão Social: BIKE DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 02.220.262/0001-97 Endereço: RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455 Município: TERESINA UF: PI E-mail: audicon_pi@hotmail.com</p>								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS								
Tributável SIM	Item DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>700,00</td> <td>700,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	700,00	700,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	700,00	700,00						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 700,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *						
		Valor do ISS: R\$ *						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2024	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.							
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI							
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR							
CNAE: 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS								
Serviço: 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000006			
	Data e Hora de Emissão 13/05/2024 13:21:26			
	Código de Verificação c798eb7a			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: E C M RAMOS CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45 Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 667579-4 UF: PI</p>			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: BIKE DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 02.220.262/0001-97 Endereço: RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455 Município: TERESINA UF: PI E-mail: audicon_pi@hotmail.com</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: DESCUPINIZACAO COM BARREIRA QUIMICA				
Tributável SIM	Item DESCUPINIZACAO COM BARREIRA QUIMICA	Qtde 1	Unitário R\$ 1000,00	Total R\$ 1.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2024		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		
CNAE: 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Serviço: 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000005			
	Data e Hora de Emissão 13/05/2024 13:20:20			
	Código de Verificação 67c254ec			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: E C M RAMOS CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45 Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 667579-4 UF: PI</p>			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: BIKE DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 02.220.262/0001-97 Endereço: RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455 Município: TERESINA UF: PI E-mail: audicon_pi@hotmail.com</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: DESRATIZACAO				
Tributável SIM	Item DESRATIZACAO	Qtde 1	Unitário R\$ 1500,00	Total R\$ 1.500,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2024		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		
CNAE: 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Serviço: 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000002							
	Data e Hora de Emissão 13/05/2024 13:16:42							
	Código de Verificação 85c1a7ea							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
 <p>Nome/Razão Social: E C M RAMOS CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45 Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 667579-4 UF: PI</p>							
TOMADOR DE SERVIÇOS								
<p>Nome/Razão Social: BIKE DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 02.220.262/0001-97 Endereço: RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455 Município: TERESINA UF: PI E-mail: audicon_pi@hotmail.com</p>								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D AGUA								
Tributável SIM	Item LIMPEZA DE CAIXA D AGUA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	500,00	500,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	500,00	500,00						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *						
		Valor do ISS: R\$ *						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2024	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.							
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI							
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR							
CNAE: 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS								
Serviço: 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000003			
	Data e Hora de Emissão 13/05/2024 13:18:04			
	Código de Verificação c497b5ce			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: E C M RAMOS CPF/CNPJ: 49.278.346/0001-45 Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº849 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-310 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 667579-4 UF: PI</p>			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: BIKE DO NORDESTE S/A CPF/CNPJ: 02.220.262/0001-97 Endereço: RUA DONA FRANCISCA CLAUDINO, Nº785 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:64027-455 Município: TERESINA UF: PI E-mail: audicon_pi@hotmail.com</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA				
Tributável SIM	Item LIMPEZA DE FOSSA	Qtde 1	Unitário R\$ 1000,00	Total R\$ 1.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2024		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		
CNAE: 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Serviço: 0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO

CNPJ. 04.317.646/0001-58

Av. Lindolfo Monteiro, 925, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina/PI

Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664

Site: crq18@crq18.org.br E-mail: crq18@crq18.org.br

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART-PJ
Nº 103/2024

PROCESSO Nº 057/2023

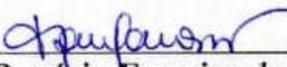
VALIDADE ATÉ 31/03/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ -18ª Região consta o registro de **E C M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS)**, sob o Nº 407/2023, Processo Nº 057/2023, estabelecido(a) à **R DOUTOR AREA LEÃO, 849, Bairro Centro, CEP 64.001-310, Teresina/PI**, tendo como Responsável Técnico(a) o(a) profissional **LUCRÉCIA GRAZIELA DO RÊGO DANTAS**, registrado(a) neste Conselho Regional de Química com o título de **Bacharel em Química C/ Atrib. Tecnológicas**, sob Nº 18.200.372, Processo Nº 056/23.

CERTIFICO, ainda, que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química e que a responsabilidade técnica envolve a seguinte atividade: **Imunização e controle de pragas urbanas.**

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

Teresina, 20 de Maio de 2024.



Samara Patricia Ferreira de Jesus Nascimento
Vice-Presidente CRQ - XVIII – PIAUÍ





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO

CNPJ. 04.317.646/0001-58

Av. Lindolfo Monteiro, 925, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-440, Teresina/PI

Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664

Site: crq18@crq18.org.br E-mail: crq18@crq18.org.br

**CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART-PJ
Nº 103/2024**

PROCESSO Nº 057/2023

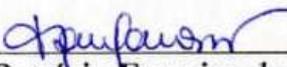
VALIDADE ATÉ 31/03/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ -18ª Região consta o registro de **E C M RAMOS (DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS)**, sob o Nº 407/2023, Processo Nº 057/2023, estabelecido(a) à **R DOUTOR AREA LEÃO, 849, Bairro Centro, CEP 64.001-310, Teresina/PI**, tendo como Responsável Técnico(a) o(a) profissional **LUCRÉCIA GRAZIELA DO RÊGO DANTAS**, registrado(a) neste Conselho Regional de Química com o título de **Bacharel em Química C/ Atrib. Tecnológicas**, sob Nº 18.200.372, Processo Nº 056/23.

CERTIFICO, ainda, que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química e que a responsabilidade técnica envolve a seguinte atividade: **Imunização e controle de pragas urbanas.**

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

Teresina, 20 de Maio de 2024.



Samara Patricia Ferreira de Jesus Nascimento
Vice-Presidente CRQ - XVIII – PIAUÍ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A firma, E. L. M. Dantas
estabelecida à Rua Doutor Amadeu Leão, 849
bairro: Centro CEP: 64001-350
município de Turuna Estado do Piauí
CNPJ nº 49.278.346/0001-45, Inscrição Estadual nº 197316352
Fone: 86 3085 0546 e-mail: macon_pi@hotmail.com
representada pelo(a) senhor(a) Julma Corvalho Monteiro Dantas
R.G nº 1930763, CPF nº 64244272304
ora denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado o Sr(a)
Luciana Brazzile do Ruyto Dantas
R.G nº 2099666, CPF nº 000.803.863-50
Registro no CRQ-XVIII nº 18200372 com habilitação em
Bacharel Química, residente e domiciliado a rua
David Colares, 3250
bairro: Pio XII CEP: 64009-845
município de Turuna Estado do Piauí
Fone: 86 999348691, ora denominado **CONTRATADO**, fazem entre si
o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, dentro das
seguintes cláusulas e condições:

- I - O **CONTRATADO** Luciana Brazzile do Ruyto Dantas se compromete a prestar à **CONTRATANTE**, serviços técnico-químicos de: desenvolvimento, produção, análise, padronização, controle de qualidade, tratamentos, misturas, acondicionamento, embalagem e reembalagem, estocagem, assessoramento, consultoria, comercialização e responsabilidade técnica pelos produtos e serviços;
- II - Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** terá início em 05/05/2023 tendo como prazo de duração o período de 1 ano, e serão realizados nos seguintes dias e horários Segunda a sexta 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00.
- III - A **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentas reais), equivalente a _____ Salários Mínimos. O pagamento será efetuado mediante emissão do respectivo Recibo pelo **CONTRATADO**.
- IV - Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** se restringem somente às atividades químicas, não sendo de sua responsabilidade outras atividades que por ventura lhe venham a ser exigidas no futuro;
- V - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, mediante notificação a outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.
- VI - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

VII - Comunicação idêntica ao item V deverá ser feita ao CRQ-XVIII, para que seja dada baixa na Responsabilidade Técnica, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 350 do Decreto Lei nº 5.452 de 01.01.1943 - CLT;

VIII - Correrão por conta do CONTRATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firmas, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;

IX - O CONTRATADO tem plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Química quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros, **Excetua-se, porém, o caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.**

X - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

XI - As partes elegem o foro da Comarca de Terresina, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato.

Por assim estarem de acordo as partes, na melhor forma de direito, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Terresina, 05 de maio de 2023.

Elton Loureiro Moura Gomes
(Contratante)

Aurácia Graziela do Rêgo Dantas
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

Sandra Maria de Sousa
Conselho Regional de Química 18ª Região
Sandra Maria de Sousa
Presidente
CRQ XVIII 18.100.002

INSTRUÇÕES: O presente CONTRATO, deverá ser em 3 vias e constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I, para fins de validação de autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ

CNPJ. 04.317.646/0001-58

Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí

Site: www.crq18.org.br - e-mail: crq18@crq18.org.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - T.R.T

Senhor Presidente do Conselho Regional de Química - 18ª Região,

Conforme determina o artigo 350 do Decreto-lei nº 5.452/43 - C.L.T. e respeitadas a Resolução Ordinária nº 927/70 (Código de Ética dos Profissionais da Química) e as Resoluções Normativas nº 12/59 e nº 133/92 do CFQ, eu,

Nome: Lucrecia Graziela do Rêgo Dantas
 Categoria Profissional: Bacharel Químico CRQ-XVIII nº _____
 Endereço: Rua Domit Caldas, 3210 CEP: 64019-845
 Bairro: Pio XII Município: Turine UF: PI
 E-mail: _____ DDD/Telefone: 86 - 999348691

submeto à apreciação desse Conselho minha indicação como responsável técnico por atividades Químicas desenvolvidas no(a):

Razão Social: E. C. M. Dantas
 Nome de Fantasia: Dinâmica de Atividade e Combate a Pragas CNPJ nº: 49.278.346/0001-45
 Endereço: _____ complemento: _____
 Bairro: _____ Município: Turine UF: PI CEP: 64001-310
 Tel 1: (86) 3085 0546 Tel 2: () Fax: ()
 E-mail: sucon-pi@hotmail.com Área ocupada: _____ m²
 Número de empregados (total): 64 Número de empregados envolvidos na atividade química: _____
 O estabelecimento iniciou atividades? sim () não. Em caso negativo, especificar previsão de início: _____ / _____ / _____
 Início da Responsabilidade Técnica: 05 / 05 / 2023
 Dias / Hora de Trabalho: segunda à sexta 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00

Declaro que respeitarei o termo de compromisso firmado por mim neste documento, bem como conhecer as implicações legais decorrentes do não cumprimento de minhas obrigações como profissional e membro da sociedade.

OBS: Este TERMO só é válido acompanhado do CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA.

De acordo, Turine, 05 de maio de 2023

Elva Carneiro da Moura Dantas
Assinatura do representante do estabelecimento

Lucrecia Graziela do Rêgo Dantas
Assinatura do Profissional

Jandra Maria de Sousa
Conselho Regional de Química 18ª Região
Presidente CRQ XVIII PI

Conselho Regional de Química da 18ª Região
 CRQ XVIII - PIAUÍ
 TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Registrado sob o nº 020/2023
 Às fls. 12 Liv. 03 Proc. nº 057/23
 Anotada em 05 de maio de 23
Lucrecia
 ENCARREGADO(A)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA deverá ser em 3 vias, acompanhado de 3 vias do Registro de Emprego ou do Contrato de Prestação de Serviços e constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I.
- 2 - Só será feito o Registro deste Termo se a Empresa e o Profissional estiverem em dias com o pagamento das anuidades junto ao CRQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ

CNPJ. 04.317.646/0001-58

Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí

Site: www.crq18.org.br - e-mail: crq18@crq18.org.br

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.0-Razão Social: E. C. M. Ramos CNPJ nº 49.278.346/0001-45

2.0-Descrição sucinta das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento (indicar produtos e/ou serviços):
Responsável Técnico

3.0-Principais produtos e reagentes utilizados? Dietivos, Determinantes, Fijwonda
Enxofre

3.1-Principais equipamentos utilizados? Qual milheadora, pulverizadores, automatizador
máquina de costura química

3.2-Mantém algum tipo de atividade laboratorial?
() Sim (X) Não De: () prestação de serviços () uso do próprio estabelecimento

3.2.1-Finalidade do Laboratório?: () a) Pesquisa e desenvolvimento () c) Controle de matérias-primas
() b) Controle de processo () d) Controle de qualidade dos produtos.

3.2.2-Natureza dos ensaios: () Análises Químicas () Análises Físico-Químicas
() Análises Microbiológicas () Outro. Especificar _____

3.3-Que tipos de misturas são realizadas durante o processo de produção? _____

3.4-Utiliza água no estabelecimento? () Sim (X) Não:
Finalidade: () Fins potáveis - uso próprio () Produção () Utilidades - alimentar caldeiras, torres de resfriamento, etc.
() abastecimento público () piscinas () Outro. Especifique: _____

3.4.1-A água é tratada no estabelecimento? () Sim () Não. Especifique o tipo de tratamento: _____

3.5-Desenvolve outra atividade na área Química não especificada nos itens anteriores?
() Sim (X) Não. Especifique: _____

4.0-A responsabilidade técnica por mim assumida abrange: Responsável pela entrega e serviço
de produtos químicos do fabricante.

Nome:	Profissão:	Cargo:
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Declaro para os devidos fins de prova que as atividades especificadas acima da área química da referida firma estão sob minha responsabilidade:

Teresina, 05 de maio de 2023

Quercia Graziela do Rêgo Dantas
Assinatura do profissional.
Conselho Regional de Química 18ª Região
Sandra Maria de Sousa
Presidente
CRO XVIII 18.100.002

INSTRUÇÕES:
1 - O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA deverá ser em 3 vias, acompanhado de 3 vias do Registro de Empregado ou do Contrato de Prestação de Serviços e constar em anexo cópia de documento de identidade oficial com foto e assinatura, do contratante e contratado, conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, I.
2 - Só será feito o Registro deste Termo se a Empresa e o Profissional estiverem em dias com o pagamento das anuidades junto ao CRQ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 18ª REGIÃO - CRQ - XVIII - PIAUÍ

CNPJ. 04.317.646/0001-58

Av. Lindolfo Monteiro, 925 Bairro de Fátima CEP 64.049-440 Fone/Fax: (86) 3302-3951 / 98859-0664 Teresina - Piauí

Site: www.crq18.org.br – e-mail: crq18@crq18.org.br

ORIENTAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. De acordo com o artigo 27 da Lei nº 2.800/56, todo estabelecimento que desenvolva atividades químicas deve comprovar perante o Conselho Regional de Química de sua jurisdição que essas atividades são exercidas por profissional(is), com formação na área Química, devidamente registrado(s) em CRQ da mesma jurisdição.
2. O Termo de Responsabilidade Técnica – T.R.T. é de preenchimento **obrigatório** pelo profissional da Química que irá se responsabilizar tecnicamente por atividade da área Química, com conhecimento e assinatura do representante legal do estabelecimento.
3. Caso o profissional da Química não possua autonomia na tomada de decisões em relação a alguma das atividades químicas desenvolvidas no estabelecimento, ele deverá explicitar os **limites da abrangência de sua responsabilidade**; para o estabelecimento deverão ser indicados tantos profissionais da Química como responsáveis técnicos quantos forem necessários. (Artigo 6º da Resolução Normativa nº 12/59 do CFQ).
4. Cada profissional da Química indicado como Responsável Técnico deverá preencher o respectivo T.R.T..
5. Esclarecimentos sobre o preenchimento do T.R.T. poderão ser solicitados pelo telefone 86-3232-3301.
6. O profissional deve indicar a abrangência de sua responsabilidade técnica e o(s) nome(s) das pessoas que desenvolvem atividades químicas nos setores envolvidos por essa abrangência;
7. A Responsabilidade Técnica deve ser **restrita** ao âmbito de suas atribuições profissionais;
8. O Responsável Técnico deve comunicar por escrito ao CRQ-XVIII no prazo de 24 horas, quando **deixar de ser o Responsável Técnico** pelo estabelecimento, estando ciente que tal responsabilidade somente cessará após o protocolo no CRQ-XVIII de seu requerimento de baixa de responsabilidade técnica;
9. Para exercer a profissão, o Químico deverá estar em dia com suas obrigações no CRQ-XVIII quanto à documentação e pagamentos;
10. O **Código de Ética** dos Profissionais da Química deve ser sempre observado quando da atuação profissional, sob pena de, não o fazendo, ficar sujeito a eventual processo administrativo no CRQ-XVIII e às ações cíveis e criminais cabíveis;
11. Toda informação ou declaração falsa no termo de Responsabilidade Técnica e/ou em seus anexos, sujeita o profissional a processo ético, bem como a ação criminal pelo cometimento de crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Teresina, 05 de maio de 2023.

Aurecia Graziela dos Reis Dantas
Assinatura do Profissional, igual a da carteira de identidade profissional

Sandra Maria de Sousa
Conselho Regional de Química 18ª Região
Presidente
CRQ XVIII 18.100.002

SEMAM
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº THE-SEMAM-L-PIB2300006425/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIB2300006425

quarta, 08 de março de 2023

sexta, 31 de dezembro de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

49.278.346/0001-45

RAZÃO SOCIAL

E C M RAMOS

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DESINFECTA DE DETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

6675794

ENDEREÇO

RUADoutor Area Leão, 849, Centro 64001310

ATIVIDADE PRINCIPAL

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;

SEMAM
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. Apresente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Fica a empresa permitida a execução apenas de atividades administrativas, dado que, conforme declaração do responsável legal a atividade de 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, será terceirizada, com licença ambiental válida.
- Na pretensão de realização diversa de administrativa, a empresa deve informar a esta secretaria, e apenas realizar mediante ciência e anuência desta secretaria.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
23WIGTQDDS

		
LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2300006425/2020		
CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.		
NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIB2300006425	quarta, 08 de fevereiro de 2023	sábado, 30 de novembro de 2024
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
E C M RAMOS	49.278.346/0001-45	6675794
ATIVIDADE PRINCIPAL		
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)		
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
ENDEREÇO		
RUA Doutor Area Leão, 849, Centro 64001310		
TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE		
OBSERVAÇÕES		
<p>- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);</p> <p>- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);</p> <p>- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.</p>		
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE		
23QFG0MFM6		

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

THIAGO DO R. LIMA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.960.380/0001-01** com sede na rua doutor arêa leão, nº 849, Bairro ininga, Cep: 64.049-550, em Teresina-PI, neste ato representado por Sr. THIAGO DO REGO LIMA inscrito no CPF nº 018.225.723-12 nos termos do seu contrato social recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: imunizarservicos@gmail.com e atendendo por telefone através do número (86) 98884-9816, doravante denominada "CONTRATANTE"; e

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51, com sede à Rua Empresário Arruda Bucar, nº 5096, Pedra Miúda, Teresina/PI, CEP 64.038-100, neste ato representado pelo(s) seu(s) administrador(es), recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: comercial@raizsolucoeseemresiduos.com.br e por telefone através do número (86) 3241-0052, doravante denominada doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, mediante a observância das cláusulas e condições seguintes:

Têm entre certo e ajustado que o Contrato de Prestação de Serviço assinado entre ambas as partes em **02 de julho de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

1. O presente aditivo terá vigência de **02 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024**, assegurada a prorrogação do contrato nos termos da Cláusula 5ª
2. O presente aditivo teve o seu valor reajustado de R\$ **226,76** para R\$ **233,93**, conforme variação percentual do IPCA no período de **3,16%**, de acordo com os termos da cláusula 6.2.
6.2. A remuneração será reajustada ao término de cada período de 12 (doze) meses, baseado na variação positiva do maior dos seguintes índices: IGP/SAÚDE, IGPM/FGV, IPCA, IPCA-15 dos últimos 12 (doze) meses, podendo ainda haver repactuação entre as partes.

As demais cláusulas do Contrato permanecem justas e inalteradas. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que possa produzir os efeitos de direito.

Teresina, 16 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

THIAGO DO REGO LIMA

THIAGO DO R. LIMA

CNPJ sob o nº 23.960.380/0001-01

DocuSigned by:

ROBERVAL BECHARA BATTAGLINI

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA CONTRATADA

Lukano Araújo Costa Dos Reis Sá / Roberval Bechara Battaglini / Felipe Melo Martins

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

KLEBER LAURINDO DOS SANTOS

NOME: Kleber Laurindo dos Santos
CPF: 474.256.103-10

DocuSigned by:

KARINA OLIVEIRA FERREIRA

NOME: Karina Oliveira Ferreira
CPF: 055.746.653-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CONTRATANTE** identificada, através de seu representante legal ou procurador com poderes para firmar o presente instrumento no Campo nº 1 do Anexo I, neste ato representada na forma de seu contrato social, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na rua Empresário Aruda Bucar, nº. 5096, Bairro Pedra Miúda, Teresina/PI, CEP 64.038-100, por intermédio de uma de sua unidade identificada no Campo nº 1 do Anexo I, neste ato representada na forma de seu contrato social, tem entre si justo e contratado o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam:

I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato** a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Campo nº 2 do Anexo I deste Contrato, gerados pela **CONTRATANTE** (os "Serviços").

II - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato, a **CONTRATADA** neste ato obriga-se a:

- (a) fornecer, por sua conta exclusiva, a mão-de-obra e os equipamentos necessários à perfeita prestação dos Serviços;
- (b) adotar as medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros.
- (c) responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade.
- (d) armazenar adequadamente os resíduos coletados, podendo se valer de Estação de Transbordo de sua propriedade, devidamente licenciada.
- (e) atualizar, caso necessário, as informações referentes a placa do veículo, nome do motorista e data nos casos de preenchimento manual do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.
- (f) proceder os ajustes necessários nas informações dos resíduos constantes no MTR, em caso de divergências quanto a quantidade, qualidade, tecnologia de tratamento ou tipologia dos resíduos declaradas pelo **CONTRATANTE**.
- (g) conferir em balança em sua sede, o comprovante de pesagem entregue pela **CONTRATANTE**.
- (h) caso a **CONTRATANTE** não apresente o comprovante de pesagem no ato da entrega dos resíduos, os mesmos serão pesados pela **CONTRATADA**, sendo completado o preenchimento do MTR e encaminhada 1 (uma) via a **CONTRATANTE**.
- (i) facultado a recusar a realização da coleta, caso o acondicionamento e segregação não atendam as posturas legais em vigor;
- (j) emitir, ao final após o pagamento dos serviços pela **CONTRATANTE**, o Certificado de Destinação Final (CDF), assegurando a destinação final adequada aos resíduos.

2.2. Sem prejuízo de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato, a **CONTRATANTE** neste ato obriga-se a:

- (a) entregar exclusivamente os resíduos de serviços de saúde, segundo a classificação prevista neste contrato, devendo estar segregados, acondicionados e identificados em embalagens apropriadas, devidamente armazenadas em local adequado de acordo com a legislação ambiental vigente;
- (b) segregar separadamente de acordo com CONAMA 358/05 e RDC 222/18 da ANVISA resíduos dos grupos B, A2, A3 e A5, caso sejam gerados, para processo de tratamento específico pela **CONTRATADA**;
- (c) emitir o formulário do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SNIR, para cada remessa de resíduo, em

- 2 (duas) vias com a especificação de dia, horário, classificação e peso dos resíduos, sendo assinado por colaborador da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**. Uma via do MTR preenchida e assinada será deixada na sede da **CONTRATANTE** no ato da coleta, a outra devidamente preenchida e assinada ficará com a **CONTRATADA** para manter consigo durante o transporte e apresentar na destinação final;
- (d) emitir, em eventual indisponibilidade do sistema MTR, 2 (duas) vias de MTR provisório e preencher manualmente, enviando uma via junto com a carga a ser transportada e mantendo uma consigo para regularização do sistema;
 - (e) não havendo no ato da coleta, colaborador da **CONTRATANTE** presente para a assinatura do MTR e/ou havendo recusa do colaborador da **CONTRATANTE** em assinar o MTR ou estando o estabelecimento fechado, será gerado o MTR pela **CONTRATADA**, em 2 (vias) nos termos especificados na cláusula "d" e constando o motivo da ausência de assinatura do colaborador da **CONTRATANTE**. Devendo após isso o MTR ser encaminhado a **CONTRATANTE** para o devido conhecimento.
 - (f) no ato da coleta dos resíduos apresentar seu comprovante de pesagem, reservando-se a **CONTRATADA** ao direito de aferição da pesagem.
 - (g) caso não apresente o comprovante de pesagem dos resíduos, deve designar funcionário para acompanhar a pesagem dos resíduos pela **CONTRATADA**.
 - (h) efetuar os pagamentos acordados, nos termos e condições ora pactuados; e,
 - (i) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à regular prestação dos Serviços.

III – DO TRATAMENTO

3.1 A **CONTRATADA** fará uso de sistema de tratamento licenciado por órgão ambiental, de acordo com a classificação dos resíduos especificados no Campo nº 2 do Anexo I, para tratamento e disposição final.

3.2 Caso haja o fornecimento de contêineres para deposição de resíduos estabelecidos no Campo nº 2 do Anexo I, estes serão colocados à disposição da **CONTRATANTE** em regime de comodato, em quantidade suficiente e enquanto vigorar o presente Contrato. No ato da entrega dos contêineres pela **CONTRATADA** será preenchido o **COMODATO DE CONTAINERES** comprovando o fornecimento e quantidade dos contêineres, sendo assinado pela **CONTRATANTE**.

3.3 A **CONTRATADA** liberará através do site - <http://sterlixambiental.com.br> em até 30 (trinta) dias subsequentes ao pagamento da remuneração pela **CONTRATANTE**, o CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, no qual constará a quantidade tratada no período correspondente.

IV – DA COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

4.1 A parte de responsabilidade integral pelo transporte do resíduo perigoso está definida no Campo nº 2 do Anexo I. A parte responsável declara expressamente que conhece perfeitamente todas as suas obrigações, mormente aquelas previstas na legislação que regulamenta o transporte de produtos perigosos.

4.2 O responsável, definido no Campo nº 2 do Anexo I, declara estar ciente de que para transporte de resíduos perigosos, os veículos transportadores deverão estar devidamente identificados conforme a legislação vigente, além de estar acompanhado do Envelope de Emergência, Ficha de Emergência, Manifesto de Transporte de Resíduos, Nota Fiscal de Simples Remessa com declaração de responsabilidade do emitente.

4.3 O responsável definido no Campo nº 2 do Anexo I, declara ter conhecimento e aceitar que os condutores dos veículos transportadores de cargas perigosas deverão ser habilitados na forma da Lei e possuir o curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, além de portar Equipamentos de Proteção Individual – EPI e equipamentos de emergência.

V - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato tem prazo de vigência definido no Campo nº 3 do Anexo I, contados da data de sua assinatura, sendo este automática e sucessivamente renovado por iguais períodos, salvo se qualquer das partes manifeste sua intenção de não o prorrogar mediante notificação nesse sentido com 30 (trinta) dias de antecedência do término do período.

VI - DA REMUNERAÇÃO

6.1. O preço dos serviços é estipulado no Campo nº 3 do Anexo I do presente instrumento.

6.2. Até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, a **CONTRATADA** verificará a quantidade total de resíduos coletados, transportados, tratados e dispostos no mês e emitirá a fatura para pagamento pela **CONTRATANTE**. A fatura e o boleto serão enviados automaticamente pelo endereço de e-mail: - sistema@trixsys.com.br e estarão disponíveis no site - <http://sterlixambiental.com.br>.

6.3. O atraso no pagamento da remuneração acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de 0,033% ao dia, sem prejuízo do disposto da suspensão dos serviços, conforme estipulado abaixo.

6.4 O atraso no pagamento da remuneração até 10 dias do vencimento, ensejará, a critério da **CONTRATADA**, a suspensão da prestação dos Serviços e a rescisão do presente instrumento.

6.5. O atraso no pagamento da remuneração superior a 30 dias do vencimento, ensejará, a critério da **CONTRATADA**, o encaminhamento do título ao protesto.

6.6. A remuneração será reajustada ao término de cada período de 12 (doze) meses, baseado na variação positiva do maior dos seguintes índices: IGP/SAÚDE, IGP-M/FGV, IPCA, IPCA-15 dos últimos 12 (doze) meses, podendo ainda haver repactuação entre as partes

6.7. Todo e qualquer tributo, taxa ou contribuição devidos em decorrência do pagamento da remuneração e/ou da prestação dos Serviços serão de responsabilidade exclusiva da parte a quem a lei atribuir à condição de contribuinte.

6.8. A **CONTRATANTE** declara-se ciente desde já que o ISS devido sobre a prestação dos serviços objeto do presente contrato será recolhido de acordo com a legislação vigente, cabendo a cada uma das partes observar e cumprir as responsabilidades e obrigações que a lei lhes impõe;

6.9. Não cabe a retenção, pela **CONTRATANTE**, do INSS, por não haver a cessão de mão de obra nos termos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

VII - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação por escrito nesse sentido, nas seguintes hipóteses:

- (i) se qualquer das partes entrar com pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou se qualquer outro dispositivo legal de insolvência e/ou inabilitação financeira atingir qualquer uma das partes do presente instrumento;
- (ii) descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato sem que o mesmo seja sanado em até 15 (quinze) dias após notificação nesse sentido; e/ou
- (iii) tentativa de cessão ou transferência não autorizados de quaisquer dos direitos ou obrigações das partes, nos termos deste Contrato.

7.2. A rescisão do Contrato, independente do motivo, não eximirá a **CONTRATANTE** do pagamento da remuneração pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, nem a **CONTRATADA** de prestar os serviços contratados até a data da rescisão.

VIII - DA MULTA

8.1 Em caso de rescisão do Contrato, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, a parte infratora ficará sujeita a uma multa correspondente a 3 (três) vezes o valor médio mensal faturado nos 6 (seis) meses anteriores à rescisão.

Parágrafo único - A multa prevista no caput desta cláusula, não será devida se a parte infratora apresentar documento emitido por órgão público de suspensão ou encerramento de suas atividades.

8.2. Havendo fornecimento em regime de comodato de contêineres para armazenamento dos resíduos sépticos, definido no Campo nº 2 do Anexo I, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por container danificado ou extraviado.

IX - VEDAÇÕES ÉTICAS E LEGAIS

9.1. É vedado às Partes:

9.1.1. Sobrepor os seus interesses particulares aos da outra Parte, ou àqueles comuns, voltados ao cumprimento do objeto do Protocolo, assumindo o dever de informar a outra Parte imediatamente sobre a verificação de qualquer conflito de interesses;

9.1.2. Cometer ou submeter-se a situações de suborno, que pode ser caracterizado como a promessa, a oferta ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida ou de qualquer bem de valor a um parceiro comercial, ou a um funcionário público, com o propósito de obter ou manter negócio, receber vantagem indevida, ou influenciar ato ou decisão de autoridade pública;

9.1.3. Efetuar doações a partidos políticos, salvo na forma e casos previstos e autorizados em lei;

9.1.4. Pagar ou receber quaisquer honorários, gratificações, comissões, presentes ou entretenimentos de valor significativo, direta ou indiretamente, por seus diretores, administradores, sócios, empregados ou contratados, assim como de suas afiliadas, controladas, controladoras, subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico, seja como incentivo para celebrar ou para manter o presente instrumento ou qualquer outro.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes se obrigam a manter sigilo, não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, salvo com prévia autorização de ambas as partes, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, bem como informações operacionais, financeiras, administrativas e comerciais, sobre clientes e casos em andamento, dentre outros.

10.2. A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a realizar o tratamento de dados, ou seja, a utilizar os seus dados pessoais na realização das finalidades deste contrato, tais como, mas não se limitando a estes, Nome, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, telefones, e-mails etc.

§1º A **CONTRATADA** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais da **CONTRATANTE**, comunicando a esta caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei 13.709/2020 (LGPD);

§2º A **CONTRATADA** fica autorizada a utilizar os dados pessoais durante todo o período de vigência contratual, nas finalidades do presente instrumento, e após o término da contratação para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da lei 13.709/2020.

§3º As partes poderão entrar em acordo, quanto a eventuais danos causados caso exista vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, renunciando às penalidades impostas na lei 13.709/2020.

10.3 O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes, no tocante ao seu objeto, substituindo quaisquer acordos ou entendimentos anteriores a esse respeito, orais ou escritos, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

10.4. A tolerância por qualquer das partes a qualquer violação dos termos ou condições deste Contrato, não implicará na diminuição ou prejuízo do direito da outra parte de exigir o cumprimento futuro do referido termo ou condição em sua integralidade, e não será considerada uma renúncia ou aceitação a qualquer violação posterior dos mesmos ou de outros termos, avenças ou condições deste Contrato.

10.5. Todas e quaisquer notificações nos termos deste Contrato serão efetuadas por escrito, sendo entregues pessoalmente, transmitidas por fax, e-mail, carta registrada ou qualquer outra forma escrita passível de confirmação de recebimento aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

10.6. As partes elegem o foro da Comarca da CONTRATADA identificada no Anexo I, como único competente para decidir questões relativas ao presente Contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e **CONTRATADAS**, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Teresina, 30 de maio de 2023

49.278.346/0001-45
Desinfecta Dedetizadora
Combate a Pragas
R. Doutor Arns Leão, 849
Bairro: Centro Cep: 64.001-910
E C M RAMOS Teresina-PI
CNPJ nº 49.278.346/0001-45

Elma Carvalho Moreira Ramos
ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
CPF nº 647.442.723-04

**STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO
DE RESÍDUOS LTDA**



Felipe Melo Martins
Diretor Executivo

STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Felipe Melo Martins e/ou Roberval Bechara Battaglini e/ou Lukano Araujo Costa dos Reis Sá

Testemunhas:

1. _____
Nome: Williams Santana do Nascimento
CPF: 704.136.733-91

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO I

Este Anexo é parte indissociável do Contrato de Prestação de Serviços assinado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, abaixo identificadas.

1. PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: E C M RAMOS

CNPJ Nº: 49.278.346/0001-45

ENDEREÇO: DR. AUREA LEAO Nº849

BAIRRO: CENTRO SUL, CIDADE: TERESINA-PI CEP: 64.001-310

EMAIL: imunizarservicos@gmail.com TELEFONE: (86) 9 9401-0172

RESPONSÁVEL E DEVEDOR SOLIDÁRIO: **ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS**

RG nº 1930763 MTPS CE CPF nº 647.442.723-04

ENDEREÇO: RUA DR. AUREA LEAO Nº 849

BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: TERESINA -PI CEP: 64.001-310

NOME FANTASIA: **DESINFECTADETETIZADORA COMBATE A PRAGAS** (doravante designada "**CONTRATANTE**")

CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ 12.710.740/0001-09 com sede rua empresário Aruda Bucar, nº. 4096, Pedra Miuda, Teresina/PI, CEP 64.038-100, representada por seu diretor Felipe Melo Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.105.491 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº. 450.940.633-91, residente e domiciliado na BR PI 113, s/n, Estrada de José de Freitas-PI, ou por seu diretor Roberval Bichara Battaglini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.126.912-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 102.032.118-04, residente e domiciliado na Rua Mogi Mirim, nº. 1878, Bairro Dirceu I, Teresina – PI, (doravante designada "**CONTRATADA**").

2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular a **CONTRATADA** prestará os serviços de gestão de resíduos de serviços de saúde, compreendendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** a segregação e acondicionamentos dos resíduos, segundo as diretrizes das Resoluções do CONAMA 358/05, RDC 222/18 da ANVISA e as NBRs da ABNT.

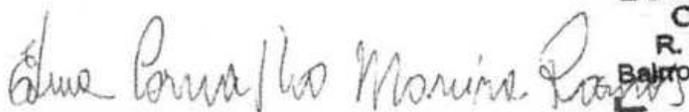
Grupo	A1/A4/A5	B	E
Tratamento	Esterilização/ Termodesinfecção	Termodesinfecção/ Destinação Final	Esterilização/ Termodesinfecção
Acondicionamento	NBR 7.500/2001 e 91.91/2008 em saco branco leitoso com simbologia adequada	NBR 7.500/2001 e 9191/2008 identificados conforme classificação de risco	NBR 13.853-1/2018 em embalagens contra ruptura e punctura
Quantidade	10 (dez) kg mensais		
Periodicidade coleta	mensal		

3 – REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços definidos acima a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de uma remuneração conforme tabela a seguir.

Grupo de Resíduos	Franquia Mensal	Periodicidade de Coleta	Preço Mensal
A/E / B	Até 10 kg	mensal	R\$ 123,83
A/E / B – Excedentes	Por quilo gerado	-	R\$ 5,25
		Por demanda extra	R\$ 58,97 fixo + quantidade gerada
Vencimento do Faturamento	20 dd/mês		
Vigência do Contrato	12 meses, sendo renovado conforme item V – do prazo de vigência contratual		

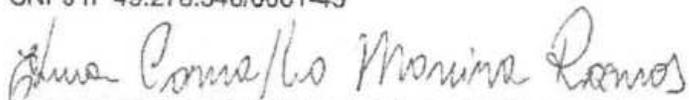
Teresina, 30 de maio de 2023.



49.278.346/0001-45
Desinfecta Dedetizadora
Combate a Pragas
R. Doutor Áureo Lessa, 849
Bairro: Centro Cep: 64.001-310
Teresina-Pi

E C M RAMOS

CNPJ nº 49.278.346/0001-45



ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

CPF nº 647.442.723-04

STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO
DE RESÍDUOS LTDA



Felipe Melo Martins
Diretor Executivo

STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Felipe Melo Martins e/ou Roberval Bechara Battaglini e/ou Lukano Araujo Costa dos Reis Sá

Testemunhas:

1. _____
Nome: Williams Santana do Nascimento
CPF: 704.136.733-91

2. _____
Nome:
RG:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.278.346/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

E C M RAMOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6675794	49.278.346/0001-45	14/05/2024

RAZÃO SOCIAL:

E C M RAMOS

NOME FANTASIA:

DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

LOCALIZAÇÃO:

RUA DOUTOR AREA LEO Nº 849
TERESINA - PI
64001310

CENTRO

ATIVIDADES

1	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
2	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
5	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
6	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
7	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIb2300006425/2020	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº THE-VISA-L-2300006425/2020	Validade: 30/11/2024
A.R.C.B		Validade: 13/03/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afa8165f61740f506fca7a4e9a0a91864b



ANEXO II DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Empresa **E C M RAMOS**, inscrita no CNPJ: **49.278.346/0001-45**, por intermédio do seu representante legal, a sra. **ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS**, portadora do RG 1930763 MTPS/CE e do CPF Nº 647.442.723-04, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante

TERESINA – PI, 27 DE JULHO DE 2024

ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS:64744272304
Assinado de forma digital por ELMA
CARVALHO MOREIRA RAMOS:64744272304
Dados: 2024.07.28 15:10:01 -03'00'

E C M RAMOS

49.278.346/0001-45

Empresário: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

RG 1930763 MTPS/CE E CPF N° 647.442.723-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.278.346/0001-45

Certidão nº: 33258481/2024

Expedição: 13/05/2024, às 20:19:22

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C M RAMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.278.346/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Abril de 2023

1. OBJETIVO

O presente Programa de Integridade tem o objetivo de reforçar o compromisso da **E C M RAMOS** com iniciativas relacionadas à ética e integridade, incluindo prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas, bem como definir diretrizes para o tratamento das questões ligadas ao tema, em sintonia com o que estabelece a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, em especial a Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

O PROGRAMA contempla, entre outras, coisas o seguinte:

a) Padrões mínimos de comportamento dos colaboradores, em todos os níveis, frente a situações que possam envolver ou caracterizar subornos e corrupção, visando reduzir a exposição aos riscos de imagem e de reputação;

b) Diretrizes para a atuação e conduta de colaboradores, administradores e parceiros, perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, na condução de seus trabalhos em nome da empresa;

c) Realização de ações, englobando campanhas de conscientização e treinamento de administradores e colaboradores sobre o tema.

O presente documento, em conjunto com outros normativos internos, visa dar tratamento adequado no combate às infrações éticas, fraudes empresariais, corrupção e suborno, em linha com as melhores práticas de mercado.

2. Abrangência e Terminologia

O Programa engloba todos os sócios, administradores e colaboradores da empresa, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a **E C M RAMOS** mantenha relações profissionais, institucionais ou comerciais, incluindo clientes, fornecedores, parceiros, empresas públicas ou privadas e órgãos governamentais em sede federal, estadual ou municipal.

3. Referência legal e normativa

- Constituição Federal;
- Regramento jurídico nacional aplicável.
- Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022.
- Políticas e normas internas

4. Princípios fundamentais

A **E C M RAMOS** deve observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro (Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022), assim como suas políticas e normas internas.

A empresa não deve se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, procuradores, administradores, sócios, colaboradores, fornecedores ou parceiros, doravante denominados simplesmente PARTES, em qualquer atividade ou prática que constitua infração às determinações contidas na Lei Anticorrupção.

As PARTES devem comunicar formalmente à empresa quando estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, com as seguintes situações:

- (i) sob investigação em virtude de denúncia de suborno ou corrupção;
 - (ii) no curso de um processo administrativo ou judicial em que sejam acusados de corrupção ou suborno, bem como em processos em que tenham sido condenados por tal prática;
 - (iii) listadas em alguma entidade governamental como praticante ou suspeito de lavagem de dinheiro, suborno ou corrupção;
 - (iv) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental;
 - (v) banidos ou impedidos por qualquer lei.
-

O não cumprimento pelas PARTES de qualquer dispositivo contido neste PROGRAMA, bem como na Lei Anticorrupção, será considerado uma infração grave, sujeitando a PARTE infratora às penalidades correspondentes no âmbito administrativo, cível e criminal.

5. Administração do Programa

A administração do programa deve ser uma responsabilidade da Alta Direção em conjunto com o Departamento externo de Compliance.

6. Estrutura do Programa

O Programa de Integridade deve contemplar mecanismos de gestão capazes de mitigar os riscos relacionados a infrações éticas em geral e a suborno e corrupção em particular. Cada Programa possui suas particularidades e deve estar em conformidade com a natureza e porte da empresa. O da **E C M RAMOS** inclui o seguinte:

7. a) Governança
8. b) Estrutura
9. c) Gestão de riscos e auditoria
10. d) Processos e controles
11. e) Políticas e procedimentos
12. f) Comunicação e treinamento
13. g) Gestão de denúncia
14. h) Auditoria e compliance
15. i) Monitoramento contínuo

O programa de integridade deve atender a todas as condições previstas no Decreto 11.129/2022, conforme a seguir apresentado:

º	Decreto 11.129/2022 (Art.57)
	I. comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
	II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
	III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
	IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
	V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
	VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
	VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
	VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
	IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

0	X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
1	XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
2	XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
3	XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para: a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados; b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e c) realização e supervisão de patrocínios e doações;
4	XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
5	XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 .

O Programa da **E C M RAMOS** está amparado pelo seguinte:

- a) Modelo de governança, que privilegia a segregação de funções, com atenção especial às questões de integridade (ética, suborno, corrupção e assemelhadas);
- d) Código de ética e conduta;
- e) Políticas e procedimentos;
- f) Gestão de riscos e controles internos ;
- g) Auditoria baseada em riscos (ABR) nos processos críticos;
- h) Canal de denúncia;
- i) Outras iniciativas que visam garantir a ética e a conformidade das operações.

A figura a seguir procura ilustrar os diversos pilares principais do nosso Programa, que inclui gestão de riscos, controles internos, integridade/compliance, auditoria, etc., os quais formam a base do modelo de gestão de integridade da empresa.



- I. Estrutura e planejamento: governança, planejamento estratégico, visão técnica, definição de metas;
- II. Gestão de Riscos e Controles Internos: reuniões, entrevistas, estruturação dos riscos, mapeamento de riscos;
- III. Políticas e Procedimentos Internos: mapeamento dos processos, segurança de dados, políticas e normas;
- IV. Integridade: código de conduta, políticas e procedimentos internos, canal de denúncias próprio;
- V. Auditoria: plano de ação, planejamento, elaboração de documentos, elaboração de relatórios;
- VI. Monitorar e Reportar: coleta de evidências, *Follow Up*, *Assement*; relatórios, consultas;

7. Pilares do Programa

7.1. Estrutura e Planejamento

A estrutura organizacional da **E C M RAMOS** deve ser consistente com seu contrato social e demais normativos existentes, devendo ser capaz de dar o suporte adequado para o pleno atingimento do objeto social da empresa.

As atividades que compõem o presente Programa devem estar alinhadas com a estrutura e com o planejamento estratégico da empresa.

Todos os gestores, em todos os níveis, devem estar comprometidos e devem apoiar o Programa de forma visível e inequívoca.

7.2. Gestão de Riscos e Controles

A gestão de riscos e controles deve monitorar as atividades, processos e controles internos da empresa, a fim de assegurar que:

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

a) Os riscos inerentes às atividades da organização sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, conforme definido pela Alta Administração;

b) A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;

c) Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implantação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;

d) Todos os colaboradores compreendam claramente os objetivos do processo de gestão de riscos e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos mesmos;

Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da empresa estão sujeitos à avaliação de risco, conforme planejamento anual dos trabalhos. A gestão de riscos deve abranger todas as áreas da empresa, com ênfase para:

a) Sistemas administrativos e operacionais e os controles internos utilizados em todas as áreas;

b) A execução de planos, projetos e atividades;

c) A aplicação e transferência de recursos a entidades públicas ou privadas;

d) Os contratos e convênios firmados pela Alta Administração com entidades públicas ou privadas, para ações de prestação de serviços ou entrega de produtos;

e) Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio da empresa;

f) Os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar: (i) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados; (ii) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; (iii) eficiência na utilização dos computadores existentes na empresa;

g) Verificação do cumprimento das normas internas e regulatórias;

Nenhum processo, documento ou informação pode ser sonegado durante o levantamento dos riscos, devendo ser guardado sigilo das informações, usando nos relatórios e notas técnicas apenas informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo. É vedada a obtenção de elementos comprobatórios de forma ilícita.

A gestão de riscos da empresa deve, necessariamente, ser complementada por auditorias anuais baseadas em risco (ABR).

7.3. Políticas e Procedimentos Internos

A empresa deve ter um conjunto de políticas, normas, processos e sistemas que deem suporte ao seu programa de integridade. Esse conjunto de documentos deve englobar o seguinte:

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) Política de doações e patrocínios;
- c) Política Anticorrupção
- d) Política de contratação de terceiros
- e) Outros

As políticas e normas internas devem ser atualizadas periodicamente a fim de garantir sua perfeita sintonia com a dinâmica empresarial e com as leis vigentes.

7.4. Auditoria

Devem ser realizadas auditorias baseadas em risco (ABR) nos processos críticos e de maior relevância da empresa, em sintonia com o disposto nos subitens anteriores e demais orientações contidas no presente documento.

Apesar da busca de fraudes não ser o objetivo primordial das atividades da área de auditoria, ela deve estar consciente da probabilidade de, no decorrer dos exames e testes, defrontar-se com tais ocorrências. Compete-lhe, assim, prestar especial atenção às situações que apresentem indícios de violação de integridade, fraude ou corrupção e, quando obtidas as evidências comunicar o fato ao Alta Administração para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

8. Considerações finais

Qualquer modificação, aprimoramento ou reformulação do presente Programa deve ser aprovado pela Alta Direção.

Qualquer dúvida a respeito do Programa deve ser endereçada ao responsável, bem como qualquer violação ou suspeita de violação deve ser comunicada através dos canais de denúncia existentes.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

E C M

RAMOS:49278346000145

Assinado de forma digital por E C M
RAMOS:49278346000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, ln=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=33416079000195, ou=Presencial,
ou=Certificado PJA1, cn=E C M RAMOS:49278346000145
Dados: 2023.04.26 10:25:59 -03'00'

Diretoria



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 26 de abril de 2023

Vigência: 26 de abril de 2024

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

Responsável pela Aprovação: Alta Direção

1. INTRODUÇÃO

A E C M RAMOS é uma empresa especializada na Imunização e controle de pragas urbanas, realiza interações com o Poder Público e com o setor privado destinadas ao desenvolvimento do seu objeto social, sempre se pautando pela ética, pela integridade, pela transparência e pelo zelo, em respeito ao seu próprio Programa de Integridade, e às leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013.

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece, assim, o total e firme comprometimento da E C M RAMOS em assegurar a melhoria contínua dos seus mecanismos de integridade, não autorizando, nem tolerando práticas que violem regramentos de conduta, sendo movida por ações de prevenção, detecção e correção de atos de fraude, suborno e corrupção, conforme consolidado neste documento, que se destina tanto aos seus colaboradores, quanto aos terceiros que com ela se relacionem.

A E C M RAMOS tem estrutura única, não dispendo de filiais, subsidiárias ou **controladas**.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno, juntamente com o Código de Conduta, Política de Contratação de Terceiros e demais instrumentos congêneres devidamente elaborados, publicados e divulgados pela empresa, compõem o Terceiro Pilar do seu Programa de Integridade.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as medidas destinadas a prevenir, detectar e responder a ocorrências de corrupção, suborno, fraudes e demais atos lesivos à Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno se aplica à Alta Direção e a todos os colaboradores da E C M RAMOS e se estende aos terceiros que com ela se relacionarem.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa requer de todos os seus colaboradores conduta íntegra e idônea nas atividades desenvolvidas e em qualquer relacionamento com seus públicos de interesse, sejam eles a Administração Pública ou iniciativa privada.

Em linha com esses valores e com os princípios estabelecidos no Código de Conduta, é expressamente vedado praticar quaisquer atos de fraude, suborno e/ou corrupção, bem como quaisquer dos outros atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não se limitando a:

- oferta, entrega, promessa, autorização, transferência, solicitação ou recebimento, direta ou indiretamente, de qualquer pagamento em dinheiro, bem material, presente, benefício ou outro item de valor, monetário ou não, de qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou obter vantagem indevida em benefício próprio ou de terceiros;
- financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção, além da utilização de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos ilícitos praticados;
- prática de fraudes em processos licitatórios e/ou na execução dos contratos;
- atos que dificultem a investigação ou as ações de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interfiram em sua atuação;
- comércio de influências;

- desvio de patrimônio público; ▪ uso de informações privilegiadas e confidenciais; e
- abuso do poder para favorecimento ou obtenção de vantagem indevida.

No mesmo sentido, é permitido ao colaborador, declinar ou recusar em participar de atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno não mitigado pela Empresa, comunicando ao seu gestor imediato.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses da Empresa podem ser afetados pelos interesses particulares dos seus colaboradores ou de terceiros. Além de ser potencialmente prejudicial à E C M RAMOS pela possibilidade de comprometer a independência e a imparcialidade indispensáveis às decisões de negócios, o conflito de interesses é frequentemente associado a práticas de fraude, suborno e a atos de corrupção e, por isso, deve ser combatido.

Nesse sentido, os colaboradores devem evitar quaisquer situações em que tenham, ou aparentem ter, interesses potencialmente conflitantes com os interesses da empresa, como, por exemplo: a aquisição de bens ou contratação de serviços de fornecedores em cujo capital social o colaborador, seu familiar ou pessoa de relacionamento próximo tenha participação ou interesse; a oferta e recebimento de presentes, viagens, hospitalidades e entretenimento; a utilização da posição ou influência na empresa para obter vantagem ou favorecimento indevido para si ou para outrem; e a utilização de informações privilegiadas e confidenciais em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, sempre que estiverem em uma situação que possa ser considerada um conflito de interesses, devem comunicá-la prontamente ao seu superior imediato ou ao Canal de Comunicação da Empresa e se abster, de imediato, de participar de processos decisórios, projetos ou outras atividades relativas ao caso.

5.2. PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

As relações e parcerias de negócio devem ser estabelecidas com base em critérios objetivos, como a excelência na prestação dos serviços, condições comerciais competitivas, isonômicas e transparentes e a boa reputação, não devendo ser

influenciadas por presentes, hospitalidades, entretenimento ou quaisquer outros tipos de favores e benefícios que possam comprometer a independência e a imparcialidade das decisões.

É vedado, assim, dar e receber presentes e entretenimento de terceiros e parceiros de negócio durante contratações, licitações e períodos de negociação. Isso, porque, a oferta ou o recebimento de cortesias não raro são utilizados para ocultar o pagamento de vantagens indevidas, prática não tolerada pela Empresa por caracterizar, também, nítido ato de suborno e corrupção.

Dúvidas quanto à aceitação desses brindes deverão ser submetidas à avaliação prévia da Área responsável para a correta orientação.

5.3. ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER

Os atos de suborno e corrupção em geral envolvem a utilização, por parte de um indivíduo, de sua posição ou poder para atender interesses meramente privados ou obter vantagens ou privilégios indevidos, em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, referida prática é expressamente vedada pela Empresa e sujeita o praticante às medidas disciplinares cabíveis, além da sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são atividades legítimas com fins sociais, culturais ou educacionais. No entanto, podem apresentar riscos à integridade diante da possibilidade de serem utilizados para finalidades distintas do seu propósito original, como a troca de favores e a obtenção de negócios ou vantagens indevidos.

Assim, para assegurar a correta e transparente destinação de recursos, a empresa requer a realização de diligência prévia e documentada sobre o histórico e a reputação da entidade destinatária e de seus administradores, a aprovação por dois membros da Diretoria e o lançamento nos livros e registros contábeis.

5.5. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A Empresa não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas

exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na Empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.6. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A organização não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade e Boas Práticas, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.7. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação da Empresa em licitações e contratações públicas, deve ser conduzida nos termos da legislação aplicável e em total observância ao Código de Conduta e às diretrizes estabelecidas nesta Política Anticorrupção e Antissuborno. Configuram atos lesivos passíveis de responsabilização e penalidades, por exemplo, dificultar atividade de investigação ou fiscalização; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório ou de contratos dele decorrentes; oferecer, dar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros; bem como, de modo fraudulento, aditar contratos ou instrumento convocatório de licitação pública.

5.8. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Registros contábeis precisos, completos e confiáveis são essenciais no combate a atos lesivos como fraudes, suborno e corrupção, uma vez que possibilitam a identificação tempestiva de despesas ou de receitas atípicas e outras impropriedades. Igualmente importante é o mecanismo de controles internos, que assegura a confiabilidade dos relatórios e das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, os instrumentos utilizados pela empresa para o combate a fraudes e ilícitos determinam que todas as transações estejam amparadas em necessidades legítimas, específicas e evidenciadas em documentos comprobatórios suficientes e adequados, com aprovação da alçada competente.

Os registros contábeis devem ser precisos e completos, contendo histórico suficientemente detalhado da operação e os controles internos devem atuar como garantia à correta elaboração de relatórios e demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente.

Não bastasse, a empresa também dispõe de auditoria externa independente e canal de denúncias para que os erros substanciais que possam lhe causar impacto sejam prontamente comunicados. Tudo com vistas a afastar o registro de transações sem comprovação, a omissão intencional, a manipulação ou falsificação de transações e documentos, e a adulteração de registros e demonstrações contábeis e financeiras – ilícitos expressamente vedados.

5.9. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

A realização de diligências apropriadas para a contratação de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócio, é importante e necessária medida para conferir maior segurança e reduzir a exposição da empresa a riscos de suborno e corrupção.

Prevista no Decreto Federal nº 8.420/2015, que regulamentou a Lei Federal nº 12.846/2013, a diligência de terceiros, também chamada de due diligence, consiste na verificação sobre o terceiro, previamente à contratação e durante a execução do contrato, principalmente em situações de elevado risco à integridade, incluindo informações reputacionais, histórico de envolvimento em atos lesivos contra a Administração Pública e adoção de padrões de conduta ética.

O processo de diligência deve ser proporcional ao risco representado pela relação contratual estabelecida, sendo considerados terceiros críticos, para os fins desta Política Anticorrupção e Antissuborno, com elevado risco à integridade, os intermediários com poderes para agir no interesse ou em benefício da empresa perante órgãos públicos.

Identificada qualquer situação de risco envolvendo o terceiro, seja previamente ou após a contratação, a área responsável deverá ser prontamente comunicada para, com o apoio do Departamento Jurídico, avaliar o risco e orientar sobre as medidas cabíveis.

6. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A inclusão da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos celebrados pela empresa com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e demais terceiros. O seu descumprimento pode sujeitar as partes às sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS PELA VIOLAÇÃO À LEI ANTICORRUPÇÃO

As violações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) podem sujeitar a Empresa e os seus colaboradores às averiguações dos Órgãos Reguladores e, conseqüentemente, culminar na aplicação de sanções. Adicionalmente, violações às normas internas e aos dispositivos do Código de Conduta, desta Política Anticorrupção e Antissuborno e dos demais instrumentos que compõem o Programa de Integridade e da E C M RAMOS, sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, incluindo o término do vínculo empregatício e/ou estatutário, observado o direito de defesa.

Os terceiros envolvidos poderão ter seus contratos firmados com a empresa encerrados, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas e das medidas cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos eventualmente advindos.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionarem com a empresa, e que tiverem ciência, comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política Anticorrupção e Antissuborno, às demais normas internas de ética e integridade ou à lei por meio do Canal de Ouvidoria (ouvidoria.compliance@gmail.com).

Em caso de risco de perseguição ou exposição prejudicial, a denúncia poderá ser feita de forma anônima, através do App com QR CODE disponível na empresa e em seus Canais oficiais de comunicação, desde que contenha elementos fáticos e material probatório mínimos para averiguação do caso.

A E C M RAMOS não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciantes por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denúncia caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa. Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas por equipe externa, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis.

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa, por meio do seu Programa e do Plano de Treinamentos e Ações de Comunicação, dissemina a cultura de controle e conformidade por meio da comunicação e do treinamento direcionados à prevenção e ao combate à fraude, ao suborno e à corrupção.

Ler, entender e agir de acordo com esta Política Anticorrupção e Antissuborno, com as demais normas que compõem o Programa de Integridade da E C M RAMOS, é dever e responsabilidade de todos os colaboradores, que devem preencher e assinar o “Termo de Ciência e Compromisso” e entregá-lo ao Setor Responsável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política não pretende esgotar todas as possibilidades que podem surgir no exercício das atividades da Empresa e, por isso, disponibiliza os canais de Ouvidoria (ouvidoriacompliance@gmail.com), além do QR CODE disponível nas dependências e Canais e Comunicação da empresa para que, querendo, o denunciante o utilize de forma anônima ou identificada.

11. APROVAÇÃO E REVISÃO

A Alta Direção da Empresa deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes. A revisão deverá ser feita periodicamente.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

Aprovação:

E C M

RAMOS:49278346

000145

Assinado de forma digital por E C M
RAMOS:49278346000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=E C M
RAMOS:49278346000145
Dados: 2023.04.26 10:25:04 -03'00'

CÓDIGO DE CONDUTA





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
DILEMAS ÉTICOS	5
AMBIENTE DE TRABALHO	8
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	13
CONFLITO DE INTERESSES	18
INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES	21
PROGRAMA DE COMPLIANCE	23
CANAL DE COMUNICAÇÃO	25
PENALIDADE E SANÇÕES	27





MISSÃO:

Oferecer um atendimento exclusivo, prezando pela pontualidade, excelência e qualidade nos nossos produtos e serviços.

VISÃO:

Desenvolver um trabalho diferenciado, entregando o melhor que temos para que possamos ser referência regional no nosso seguimento.

VALORES:

Prezamos pela ética, integridade, responsabilidade e eficiência, não só com nossos empregados e colaboradores, mas também com todos aqueles que conosco se relacionam.

APRESENTAÇÃO





1. APRESENTAÇÃO

Inspirado nos nossos Valores, este Código de Conduta representa o compromisso que temos com a Ética e Integridade empresariais. É um importante instrumento que deve servir como um guia para compreensão das condutas esperadas por todos aqueles que, de alguma forma, se relacionem conosco, pois sua aplicação se estende, obrigatoriamente, a todos estes.

Abordamos também a forma apropriada de relatar condutas suspeitas ou violações. Assim sendo, é muito importante que você compreenda todos os tópicos aqui abordados. Para ajudá-lo, cada um deles virá acompanhado por uma seção que esclarece o que esperamos de você, lembramos que as atitudes permitidas e/ou proibidas, listadas neste Código não são taxativas, podendo variar conforme a conduta do autor.

1.2. GESTÃO

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Alta Gestão da empresa. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao departamento de Compliance ou à Administração.

DILEMAS ÉTICOS

2. VALORES ÉTICOS

Sempre que você ficar em dúvida sobre como deve agir diante de situações que envolvam a ética profissional, pergunte a si mesmo:

O FATO OU A DECISÃO ESTÁ DE ACORDO COM:



A Lei



As políticas
e normas



Meus valores
pessoais

COMO EU ME SENTIRIA CASO MINHA DECISÃO:



Aparecesse nos
jornais



Fosse exposta a
minha família



Prejudicasse ou colocasse
alguém em risco

AMBIENTE DE TRABALHO





3. AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que a imagem de uma empresa é formada com base na qualidade dos seus serviços e nas suas condutas. Sendo assim, nos comprometemos a agir em conformidade com as leis e regulamentações de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente e esperamos que você faça o mesmo.

Incentivamos nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência entre si, não se restringindo somente à estes, como também aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e distribuidores.

3.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Acreditamos que um local de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um ambiente de trabalho justo e com oportunidades de crescimento profissional baseado nas habilidades de cada um.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

NO NOSSO AMBIENTE INTERNO É IMPORTANTE FICAR ATENTO E GARANTIR:

- A igualdade de acesso às oportunidades
- O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

3.3 COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

O trabalho infantil, bem como o escravo, são fenômenos complexos e inter-relacionados que afetam negativamente toda a sociedade. Sabendo disso, nos comprometemos a combater estas violações aos Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos e não contribuimos, em nossas atividades ou de nossos parceiros, com nenhuma forma de exploração do trabalho de maneira ilegal ou degradante.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você, assim como nós, apoie esta causa. Não aceite, não seja cúmplice e, se souber ou suspeitar de situações que envolvam condições de trabalho inapropriada, nos comunique através do nosso canal de comunicação ou reporte direto ao órgão governamental responsável ligando no número 100.

3.4 DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Assédio caracteriza-se por condutas verbais ou físicas de humilhação, coação ou ameaça a empregados. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não toleramos qualquer forma de assédio, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem discriminação, desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias;
- Tratar subordinados de forma desrespeitosa;
- Perseguir ou ameaçar empregado, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas, aproveitando-se do cargo que ocupa;
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual;

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio. Para isso, nunca se comporte de uma maneira ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante.

Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.

3.5 FRAUDE

A fraude ocorre quando o colaborador induz a empresa ou algum terceiro a erro afim de obter vantagem para si ou para outrem. Além de prejudicar o crescimento da organização, este tipo de conduta é considerado crime pelo Código Penal.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Incentivamos a denúncia aberta e imediata ao Departamento de Compliance de qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo nossa empresa e/ou nossos Colaboradores. Dessa forma, se você tiver conhecimento de práticas fraudulentas que nos envolvam, reporte imediatamente à nossa Ouvidoria que está disponível para todos.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS



4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

4.1 CORRUPÇÃO

Corrupção é todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou para a empresa. Para fins de apuração interna, atos dessa natureza envolvendo quaisquer terceiros, sejam agentes públicos ou privados, serão considerados corrupção.

Nós repudiamos todo e qualquer de atitude dessa natureza. Um dos pilares do nosso Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos treinamentos periódicos sobre o assunto, bem como políticas internas auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

Você Sabia?

- No Brasil, a corrupção (ativa e passiva) é um crime previsto pelo Código Penal, com pena que pode chegar a até 12 anos de reclusão.

- Em 2013, foi publicada a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) que prevê a responsabilização de empresas por atos de corrupção praticados por seus funcionários nas esferas administrativa e judicial. Além das multas expressivas às quais a empresa estaria exposta há até mesmo a possibilidade de dissolução da pessoa jurídica infratora.

- De acordo com a Lei Anticorrupção, empresas são responsáveis por qualquer ato de corrupção do qual elas se beneficiem, ainda que nenhum de seus funcionários ou alta direção saiba que tal ato foi cometido. Dessa forma, precisamos ter cuidado redobrado ao contratar intermediários, conceder patrocínios ou fazer doações para nossos clientes (atuais ou em potencial).

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você atue sempre em conformidade com nossas políticas e com a Lei, ficando atento ao representar a empresa em processos licitatórios, pois ao lidarmos com o Poder Público, nos expomos a um risco maior.

Sempre que estiver em dúvida ou suspeitar de alguma atitude ilícita, consulte o Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de denúncia



4.2 DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Respeitamos o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. Também é vedado ao empregado realizar em nosso nome qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas são, estritamente, proibidas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ



Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer dos nossos bens ou recursos para campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas. Não utilize da sua função para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.



4.3 RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Repudiamos qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder. Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência.

Nenhum colaborador tem autorização para discutir nossos preços ou informações confidenciais com concorrentes, manipular processos licitatórios, ajustar ou combinar valores com nossos concorrentes, ou ter acesso antecipado a informações que ainda não sejam públicas.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Fique atento à aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite ações que possam insinuar qualquer forma de combinação de preços. Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, entre outras.

CONFLITO DE INTERESSES

5. CONFLITO DE INTERESSES

Durante suas atividades na empresa, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Conflito interesses pode se apresentar de várias formas, por isso é preciso estar atento!

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado, para evitar que isso influencie no momento de tomar decisões. Sempre que você tiver dúvida sobre como agir, recorra ao seu superior, ao Departamento de Compliance ou utilize nosso canal de comunicação.

5.1 BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes.



No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de algum evento ou curso, nossa empresa deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação e não um parceiro, fornecedor ou Poder Público,



O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a nossa reputação contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve agradecer a cortesia, por meio de e-mail, carta, mensagem ou outra forma de comunicação válida, explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance.

Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Empresa.

INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

6. INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

A confidencialidade e privacidade das informações, bem como dos dados pessoais de clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócios devem ser protegidas e respeitadas.

Sendo assim, buscamos estar sempre em conformidade com as Leis vigentes, realizando o tratamento necessário para que nenhuma informação privilegiada, seja da empresa ou de terceiros, se torne disponível a quem não tenha interesse legítimo.

No que se refere à participação em processos licitatórios, agimos com total zelo, fazendo nossa parte enquanto interessados em contratar com o Poder Público, além de proibirmos que qualquer informação sigilosa ou que ainda não tenha se tornado pública, seja repassada.

O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Seu dever é impedir o acesso de quem quer que seja à informações pertencentes à empresa, redobrando o cuidado com documentos, dados pessoais de terceiros e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou que você carregue durante viagens a trabalho.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não as forneça a terceiros.

PROGRAMA DE COMPLIANCE





7. PROGRAMA DE COMPLIANCE

Nosso Programa de Compliance/Integridade baseia-se nos cinco pilares recomendados pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), quais sejam:

- I. comprometimento da alta direção;**
- II. instância responsável e independente;**
- III. análise de perfil e riscos;**
- IV. estruturação das regras e instrumentos;**
- V. monitoramento contínuo;**

Dessa forma, contamos com mecanismos para prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade e ética que adotamos, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Compliance, que é externo e independente.

CANAL DE COMUNICAÇÃO



8. CANAL DE COMUNICAÇÃO

Estamos sempre disponíveis para esclarecer suas dúvidas. Porém, caso se sinta mais a vontade, poderá entrar em contato diretamente com nosso Departamento de Compliance para que seja atendido quanto ao seu questionamento, sugestão, crítica, dúvida ou mesmo para denunciar algo que você acredite infringir nossas normas.

No que tange à denúncias, todas serão tratadas com seriedade e com o devido sigilo. O denunciante poderá optar por se identificar ou fazer um relato anônimo, e independentemente do meio de comunicação não haverá qualquer tentativa de se descobrir sua identidade.

Não são toleradas atitudes de retaliação contra aqueles que utilizarem o Canal para relatar não conformidades aqui previstas.

Disponibilizamos este canal de comunicação para receber informações, críticas, sugestões ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos nossos princípios e valores. Os relatos serão apurados e discutidos pelo setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Nosso canal oficial é:

E-mail: ouvidoriacompliance@gmail.com

PENALIDADES E SANÇÕES

9. PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, a violação das regras deste Código de Conduta e das nossas políticas internas, por ação ou omissão dos nossos colaboradores ou de um terceiro, provocará a abertura de um processo interno de apuração das potenciais irregularidades, que poderá resultar nas seguintes medidas:

- Se envolvendo um funcionário:
 - (a) advertência verbal;
 - (b) advertência escrita;
 - (c) suspensão;
 - (d) rescisão do contrato de trabalho; e/ou
 - (e) reporte às autoridades competentes.
- Se envolvendo um terceiro (fornecedor, distribuidor, autor, cliente e parceiro comercial):
 - (a) aplicação de penalidade contratualmente prevista;
 - (b) rescisão contratual; e/ou
 - (c) reporte às autoridades competentes.

As penalidades serão sempre proporcionais às ações cometidas e conforme legislação vigente, sendo vedada qualquer aplicação arbitrária ou excessiva.

Sempre que necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes e cooperará com eventuais investigações e processos.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ declaro meu compromisso com este Código de Conduta. Informo que irei cumprir e respeitar em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Local e Data: _____





DECLARAÇÃO

Marina Teixeira Lima, Auditora Líder ISO 37001 e 37301, certificada em Compliance CPC-a atesta para os devidos fins, que o Programa de Integridade/Compliance da Empresa

E C M RAMOS

CNPJ sob nº 49.278.346/0001-45

Está dentro dos parâmetros exigidos no Art. 57 do decreto 11.129/22, que regulamenta a Lei Anticorrupção.

Declaração válida : 01/04/2023 até 01/05/2024

MARINA
TEIXEIRA

LIMA:0453823

0332

MARINA TEIXEIRA

Assinado de forma
digital por MARINA
TEIXEIRA

LIMA:04538230332

Dados: 2023.04.26

10:16:59 -03'00'



ANEXO II DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Empresa **E C M RAMOS**, inscrita no CNPJ: **49.278.346/0001-45**, por intermédio do seu representante legal, a sra. **ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS**, portadora do RG 1930763 MTPS/CE e do CPF Nº 647.442.723-04, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante

TERESINA – PI, 27 DE JULHO DE 2024

ELMA CARVALHO
MOREIRA
RAMOS:64744272304

Assinado de forma digital por
ELMA CARVALHO MOREIRA
RAMOS:64744272304
Dados: 2024.07.28 15:10:45 -03'00'

E C M RAMOS

49.278.346/0001-45

Empresário: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS

RG 1930763 MTPS/CE E CPF N° 647.442.723-04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240549278346000145

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

49.278.346/0001-45

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2024, ÀS 13:42:49

VÁLIDA ATÉ 31/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2BCB-14D6-C62F-1E93-7649-22F0-3FDE-AFA5



CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE - Nº THE-SDU-L-6023/2019

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa de razão social: E C M RAMOS, e nome fantasia: DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS registrada com CNPJ nº: 49.278.346/0001-45 ; localizado: RUA Doutor Area Leão, 849, ; Bairro: Centro ; Teresina-PI, **atende as exigências de Acessibilidade apresentadas na Lei No 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** para desenvolver a(s) atividade(s): 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas , 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água .

Teresina (PI), segunda, 06 de fevereiro de 2023.

Lívio Fernando de Moura Lacerda

Superintendência de Desenvolvimento Urbano

SEMAM
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº THE-SEMAM-L-PIB2300006425/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIB2300006425

quarta, 08 de março de 2023

sexta, 31 de dezembro de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

49.278.346/0001-45

RAZÃO SOCIAL

E C M RAMOS

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DESINFECTA DE DETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

6675794

ENDEREÇO

RUA Doutor Area Leão, 849, Centro 64001310

ATIVIDADE PRINCIPAL

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;

SEMAM
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. Apresente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal n° 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Fica a empresa permitida a execução apenas de atividades administrativas, dado que, conforme declaração do responsável legal a atividade de 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, será terceirizada, com licença ambiental válida.
- Na pretensão de realização diversa de administrativa, a empresa deve informar a esta secretaria, e apenas realizar mediante ciência e anuência desta secretaria.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
23WIGTQDDS

		
LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2300006425/2020		
CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.		
NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIB2300006425	quarta, 08 de fevereiro de 2023	sábado, 30 de novembro de 2024
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
E C M RAMOS	49.278.346/0001-45	6675794
ATIVIDADE PRINCIPAL		
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)		
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
ENDEREÇO		
RUA Doutor Area Leão, 849, Centro 64001310		
TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE		
OBSERVAÇÕES		
<p>- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);</p> <p>- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);</p> <p>- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.</p>		
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE		
23QFG0MFM6		



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

E C M RAMOS

**DESINFECTA DEDETIZADORA.
COMBATE A PRAGAS**

**LAUDO TÉCNICO DAS
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO
TRABALHO
LTCAT**

ABRIL / 2023



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

01. DADOS GERAIS

NOME EMPRESARIAL: E C M RAMOS

NOME FANTASIA: DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

CNPJ: 49.278.346/0001-45

Endereço: R Doutor Area Leão 849 64.001-310 Centro Teresina Pi

Ramo de Atividade: Imunização e controle de pragas urbanas

Código Nacional de Atividade econômica: CNAE: 81.22-2-00

GRAU DE RISCO: 03 (Três)



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

Funções:

CARGO
Vendedor Interno
Auxiliar de Vendas
Técnico Aplicador
Assistente Administrativo



02. INTRODUÇÃO

O **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT** tem por finalidade atender às exigências previsto nas Ordens de Serviços e Instruções Normativas oriundas do Instituto Nacional do Seguro Social, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT tem por finalidade avaliar se atividades realizadas na empresa **E C M RAMOS**, estão enquadradas como especial de acordo o regulamento normativo da Previdência Social.

De acordo com art. 58 e seus §§ da Lei nº 8.213, de 24/07/91, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10/12/97, DOU de 11/12/97, as empresas estão obrigadas a manter laudo técnico de condições ambientais do trabalho, elaborado pelo médico do trabalho ou engenheiro de segurança e medicina do trabalho, que servirá para comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de aposentadoria especial.

03. OBJETIVOS

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da empresa **E C M RAMOS**, tem por objetivos avaliar as atividades desenvolvidas no exercício de suas funções e ou atribuições e, determinar se a mesma esta exposta a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os Parâmetros estabelecidos na legislação vigente da Previdência Social.

Este Trabalho tem por Objetivo Principal o levantamento dos riscos ambientais de trabalho; Físicos, Químicos, e Biológicos, que possam vir a prejudicar a saúde e a integridade física dos envolvidos em suas atividades.

Sua elaboração visa atender aos preceitos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, como a NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-15, NR-16 e ainda a Legislação Previdenciária, ou seja: IN 84 de 17.12.2002, fundamentada no LTCAT e PPP que passar a vigorar a partir de 01.01.2004, conforme alteração oriunda da IN 90 de 16.006.2003 – DOU

18.06.2003, fundamentada pela Lei 8.213/91 e Decreto N.º 3.048/99.

04. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

A apresentação do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT será exigida para os períodos de atividades exercidos sob condições especiais apenas a partir de 29 de abril de 1995, exceto no caso do agente nocivo ruído ou outro não arrolado nos decretos regulamentares, os quais exigem apresentação de laudo para todos os períodos declarados.

A caracterização da exposição será realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação que rege o Regulamento da Previdência Social, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, trabalhista vigente, tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho dos empregados e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho = LTCAT, foi elaborado por Médico do trabalho, conforme exigência contida no artigo 68, § 2º, do regulamento da previdência Social – RPS, aprovado pelo decreto n. 3.048/99, é o instrumento principal que servira de base para a comprovação do exercício de atividade especial.

Os dados constantes do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, serão exigidos a partir de 01/11/2003 sendo aceito apenas o PPP com base na IN-84/02, deverão ser corroborados com as informações contidas no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT para fins de comprovação junto á previdência social.

A empresa que não mantiver laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, atualizado com referencia aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita a penalidade prevista no art. 133 da Lei n.º 8.213, de 1991.



05. APOSENTARIA ESPECIAL

Art. 234. A aposentadoria especial será devida ao segurado empregado e trabalhador avulso e, a partir de 13 de dezembro de 2002, data da publicação da MP nº 83, de 2002, ao contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado à cooperativa de trabalho ou de produção, desde que tenha trabalhado durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, exposto de modo permanente, não ocasional nem intermitente, a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado no caput.

§ 2º O segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

Art. 235. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS são exemplificativas.

Art. 236. Para os fins da análise do benefício de aposentadoria especial, consideram-se: I - nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;



II - permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte cinco anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 – NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel;

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do § 1º deste artigo, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Art. 237. O direito à concessão de aposentadoria especial aos quinze e aos vinte anos, constatada a nocividade e a permanência nos termos do art. 236, aplica-se às seguintes situações:

I - quinze anos: trabalhos em mineração subterrânea, em frentes de produção, com exposição à associação de agentes físicos, químicos ou biológicos; ou

II - vinte anos:



- a) trabalhos com exposição ao agente químico asbestos (amianto);
- b) trabalhos em mineração subterrânea, afastados das frentes de produção, com exposição à associação de agentes físicos, químicos ou biológicos.

Art. 238. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvada disposição em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

§ 1º Para o agente químico benzeno, também deverão ser observados a metodologia e os procedimentos de avaliação, dispostos nas Instruções Normativas MTE/SSST nº 1 e 2, de 20 de dezembro de 1995.

2º As metodologias e procedimentos de avaliação não contemplados pelas NHO da FUNDACENTRO deverão estar definidos por órgão nacional ou internacional competente e a empresa deverá indicar quais as metodologias e os procedimentos adotados nas demonstrações ambientais de que trata o § 1º do art. 254.

§ 3º Deverão ser consideradas as normas referenciadas nesta Subseção, vigentes à época da avaliação ambiental.

§ 4º As metodologias e os procedimentos de avaliação que foram alterados por esta Instrução Normativa somente serão exigidos para as avaliações realizadas a partir de 1º de janeiro de 2004, sendo facultado à empresa a sua utilização antes desta data.

§ 5º Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, que elimine ou neutralize a nocividade, desde que asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção, estando essas devidamente registradas pela empresa.



§ 6º Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

I - da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e

V - da higienização.

Art. 239. A exposição ocupacional a ruído dará ensejo à aposentadoria especial quando os níveis de pressão sonora estiverem acima de oitenta dB(A), noventa dB(A) ou oitenta e cinco dB(A), conforme o caso, observado o seguinte:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a oitenta dB(A), devendo ser informados os valores medidos;



II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, até 10 de outubro de 2001, véspera da publicação da Instrução Normativa INSS/DC nº 57, de 10 de outubro de 2001, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB(A), devendo ser informados os valores medidos;

III - de 11 de outubro de 2001, data da publicação da Instrução Normativa nº 57, de 2001, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando a exposição for superior a noventa dB(A), devendo ser anexado o histograma ou memória de cálculos; e

IV - a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de oitenta e cinco dB(A) ou for ultrapassada a dose unitária, aplicando:

- a) os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE; e
- b) as metodologias e os procedimentos definidos nas NHO-01 da FUNDACENTRO.

Art. 240. A exposição ocupacional a temperaturas anormais, oriundas de fontes artificiais, dará ensejo à aposentadoria especial quando:

I - até 5 de março de 1997, véspera da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, estiver acima de vinte e oito graus Celsius, não sendo exigida a medição em índice de bulbo úmido termômetro de globo - IBUTG;

II - de 6 de março de 1997, data da publicação do Decreto nº 2.172, de 1997, até 18 de novembro de 2003, véspera da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, estiver em conformidade com o Anexo 3 da NR-15 do MTE, Quadros 1, 2 e 3, atentando para as taxas de metabolismo por tipo de atividade e os limites de tolerância com descanso no próprio local de trabalho ou em ambiente mais ameno; e



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 PI / RQE 1067 E 3465 PI

III - a partir de 19 de novembro de 2003, data da publicação do Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003, para o agente físico calor, forem ultrapassados os limites de tolerância definidos no Anexo 3 da NR-15 do MTE, sendo avaliado segundo as metodologias e os procedimentos adotados pelas NHO-06 da FUNDACENTRO.

Parágrafo único. Considerando o disposto no item 2 do Quadro I do Anexo 3 da NR-15 do MTE e no art. 253 da CLT, os períodos de descanso são considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais.



06. PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP

A partir de 01/01/2004 **as empresas deverão elaborar o PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário de forma individualizada **de seus empregados que laborem expostos a agentes nocivos QUÍMICOS, FÍSICOS, BIOLÓGICOS** ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, **considerados para fins de concessão de aposentadoria especial**, ainda que não presentes os requisitos para a concessão deste benefício, tendo em vista a eficácia dos Equipamentos de Proteção Individuais e Equipamentos de Proteção Coletivos ou por não existir exposição permanente ao agente nocivo.

O PPP é o formulário oficial de comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial.

O PPP é um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que o trabalhador exerceu suas atividades na empresa.

O PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário deverá ser impresso nas seguintes condições:

- a) Por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do trabalhador;
- b) Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;
- c) Para fins de requerimento de benefícios por incapacidade junto ao INSS;
- d) Para simples conferência por parte do trabalhador;
- e) Quando solicitado por autoridades competentes.



07. ESPECIFICAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS

A Norma Regulamentadora N°. 9 – NR 9, item 9.1.5 – da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, considera como riscos ambientais os agentes físicos, os agentes químicos e os agentes biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

- **AGENTES FÍSICOS:** são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores.
- **AGENTES QUÍMICOS:** são as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão.
- **AGENTES BIOLÓGICOS:** São os agentes que se apresentam na forma de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Verde	Vermelho	Marrom
RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS
<ul style="list-style-type: none">• Ruído• Vibrações• Radiações• Ionizantes• Radiações não ionizantes• Frio	<ul style="list-style-type: none">• Poeiras• Fumos• Névoas• Neblinas• Gases• Vapores• Substâncias, compostos ou	<ul style="list-style-type: none">• Vírus• Bactérias• Protozoários• Fungos• Parasitas• Bacilos



<ul style="list-style-type: none">• Calor• Pressões anormais• Umidade	Produtos químicos em geral	
---	----------------------------	--

08. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS – E. P. I'S

Será considerada a adoção de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) que atenuem a nocividade aos limites de tolerância, desde que respeitado o disposto na Norma Regulamentadora N°. 06 – NR 6 – do Ministério do Trabalho e Emprego, assegurada e devidamente registrada pela empresa, as seguintes observâncias:

- Da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do TEM (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial);
- Das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;
- Do prazo de validade, conforme CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;
- Da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria;
- Da higienização dos equipamentos individuais de segurança.



09. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

As atividades e operações insalubres são catalogadas através da Norma Regulamentadora Nº. 15 – NR 15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria Ministerial Nº. 3.214, de 08/06/1978.

A NR 15 é dividida em 14 (catorze) Anexos, cada um destes Anexos trata de uma atividade, operação ou exposição a um determinado agente insalubre.

O exercício do trabalho em condição de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de insalubridade incidente sobre o salário mínimo:

- 40 % do Salário Mínimo – Insalubridade de Grau Máximo;
- 20 % do Salário Mínimo – Insalubridade de Grau Médio;
- 10 % do Salário mínimo – Insalubridade de Grau Mínimo.

DO FIM OU ELIMINAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A eliminação ou neutralização da insalubridade, determina a cessação do pagamento do adicional respectivo. Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.

Com a utilização de equipamento de proteção individual.

Observação:

1. Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.



2. A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

ANEXOS DA NR 15 – PORTARIA 3.214 – 08/06/1978		
ANEXOS	ATIVIDADE OU EXPOSIÇÃO QUE EXPONHA O TRABALHADOR A	% - INS.
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente	20 %
2	Níveis de ruído de impacto	20 %
3	Exposição ao calor	20 %
4	Revogado pela Portaria Nº. 3.751/90	-
5	Níveis de radiações ionizantes	40 %
6	Trabalho sobre condições hiperbáricas	40 %
7	Radiações não ionizantes	20 %
8	Vibrações	20 %
9	Frio	20 %
10	Umidade	20 %
11	Agentes Químicos superiores aos L.T.	10-20-40
12	Poeiras minerais superiores aos L.T.	40 %
13	Agentes Químicos – decorrentes de inspeção	10-20-40
14	Agentes Biológicos	20 – 40

A NR 15 considera como insalubre as atividades e operações desenvolvidas acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos:

Anexo 1	Anexo 2	Anexo 3	Anexo 5	Anexo 11	Anexo 12
---------	---------	---------	---------	----------	----------



A NR 15 considera como insalubre as atividades relacionadas nos Anexos:		
Anexo 6	Anexo 13	Anexo 14

A NR 15 considera insalubres as atividades e operações constantes nos Anexos abaixo e comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho:			
Anexo 7	Anexo 8	Anexo 9	Anexo 10

ATENÇÃO

A simples existência ou presença de um risco/agente ambiental em um determinado posto de trabalho e/ou atividade/operação, não implica, obrigatoriamente, que os trabalhadores deste posto de trabalho tenham direito à percepção do Adicional de Insalubridade ou que esta atividade seja caracterizada como Atividade Especial. Vários fatores deverão ser analisados, tais como:

- *Tipo e tempo de exposição do trabalhador ao risco/agente ambiental;*
- *Nível de concentração e/ou intensidade do risco/agente ambiental;*
- *Se a empresa distribui e controla o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual;*
- *Se o trabalhador utiliza o EPI de forma correta e durante toda jornada de trabalho;*
- *Se a empresa realiza nos ambientes de trabalho medidas de proteção coletiva;*
- *Se o agente e/ou atividade consta nos Anexos da NR 15–Portaria 3.214/78 (Atividade insalubre) e/ou no Anexo IV do Decreto 3.048/99 (Atividade Especial).*

10. FUNÇÃO / CARGO x ATIVIDADES BÁSICAS x RISCOS EXPOSTOS

FUNÇÃO / CARGO	ATIVIDADES BÁSICAS	RISCOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO
VENDEDOR INTERNO	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Posição Incomoda; Queda de mesmo nível e nível diferente	Intermitente
AUXILIAR DE VENDAS	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.	Posição Incomoda; Queda de mesmo nível e nível diferente	Intermitente
TÉCNICO APLICADOR	Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida. Posição Incomoda Levantamento de Peso	Intermitente



		Queda de mesmo nível e nível diferente Batidas Veiculares	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	Posição Incomoda; Queda de mesmo nível e nível diferente;	Intermitente

11. AVALIAÇÃO DE RUÍDO - CALOR - LUMINOSIDADE

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO

O nível de ruído foi avaliado utilizando-se um decibelímetro digital – AKROM – KR 833 – fabricado pela empresa AKROM Produtos Eletrônicos. Os níveis de ruído foram medidos em decibéis, com o decibelímetro operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta (Slow), com as leituras feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

PORTARIA 3.214/78 - NR 15 - ANEXO 1	
LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
Nível de Ruído	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 40 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos

112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE ILUMINAMENTO

Os níveis de iluminação, em lux, foram avaliados utilizando-se um luxímetro digital – AKROM – AK 309 – fabricado pela empresa AKSO Produtos Eletrônicos. A leitura foi feita no campo de trabalho onde se realiza a tarefa visual.

Para cada ambiente, em função do requisito da tarefa e da faixa etária de seus usuários, a NBR 8995-1 estabelece um valor médio do nível de iluminação em lux. Após a avaliação individual de cada ambiente foi feita a comparação quantitativa do valor do nível de iluminação encontrado com o estabelecido pela NBR 8995-1.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE CALOR

Para determinar a exposição ao calor do empregado e possível sobrecarga térmica de acordo com a NR – 15, ANEXO 3, que trata dos Limites de Tolerância para Exposição ao Calor. As medições serão efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida.

Serão efetuadas as avaliações quantitativas dos índices de exposição ao Calor nos postos de trabalho onde possa haver efeitos nocivos sobre o trabalhador causados por esse agente, a fim de verificar se as condições térmicas em que as atividades se desenvolvem são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores em função do tempo de exposição, do tipo de atividade e do nível de temperatura.

A Metodologia reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego para verificar as condições de conforto térmico referentes ao Calor consiste no monitoramento da exposição ao Calor, que deve ser feita por meio de medição do Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo

(IBUTG). Medidor de Stress Térmico (Termômetro de Globo) Digital com Datalogger, modelo TGD-1800.

A exposição ao Calor deve ser avaliada através do Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

- Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

- Ambientes externos com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco.

Tornou-se por base para fins comparativos, em conformidade com a Portaria nº 3.214/98, os limites de tolerância para exposição aos Calores constantes no Anexo nº 3 da NR – 15, Quadros nº 2 e nº 3.

O Anexo nº 3 (Limites de Tolerância para Exposição ao Calor) da Norma Regulamentadora NR – 15; estabelece duas modalidades de dimensionamento para a exposição ao Calor.

- a) Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com períodos de **descanso no próprio local de prestação de serviço** (Quadro 1);
- b) Limites de Tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho intermitente com período de **descanso em outro local** (local de descanso).

Em função do índice obtido, o regime de trabalho intermitente será definido no Quadro nº 1

Quadro Nº 1 - Regime de Trabalho Intermitente com Descanso no Próprio Local de Trabalho/hora

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO	ATIVIDADE LEVE	ATIVIDADE MODERADA	ATIVIDADE PESADA
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

QUADRO Nº 2 – Limites de Tolerância

M (Kcal/h)	Máximo IBUTG (°C)
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Onde:

M é a taxa de metabolismo média ponderada para uma hora, determinada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{M_t \times T_t + M_d \times T_d}{60}$$

60

Sendo:

M_t - taxa de metabolismo no local de trabalho.

T_t - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de trabalho.

M_d - taxa de metabolismo no local de descanso.

T_d - soma dos tempos, em minutos, em que se permanece no local de descanso.

IBUTG é o valor IBUTG médio ponderado para uma hora, determinado pela seguinte fórmula:

$$IBUTG = \frac{IBUTG_t \times T_t + IBUTG_d \times T_d}{60}$$

Sendo:

IBUTG_t = valor do IBUTG no local de trabalho.

IBUTG_d = valor do IBUTG no local de descanso.

T_t e T_d = como anteriormente definidos.

Os tempos T_t e T_d devem ser tomados no período mais desfavorável do ciclo de trabalho.

Sendo:

T_t + T_d = 60 minutos corridos.

As taxas de metabolismo M_t e M_d serão obtidas consultando-se o Quadro nº 3.



QUADRO Nº 3 – Taxas de Metabolismo por tipo de Atividade

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100 Kcal/h
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125 Kcal/h
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150 Kcal/h
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150 Kcal/h
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180 Kcal/h
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175 Kcal/h
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220 Kcal/h
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300 Kcal/h
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440 Kcal/h
Trabalho fatigante	550 Kcal/h

Os períodos de descanso serão considerados tempo de serviço para todos os efeitos legais

12. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

12.1 - RUÍDO CONTÍNUO

CONCLUSÃO

Não foi constatado na empresa **E C M RAMOS** Níveis de Ruído acima do Limite de Tolerância (no quadro de Avaliação Quantitativa). Serão consideradas atividade ou operações insalubres as que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima destes limites fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos efeitos (artigo 189 da CLT).

12.2 - AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AO CALOR

CONCLUSÃO

De acordo com o Quadro Quantitativo de Calor Ambiente, nenhum setor ou atividade da empresa **E C M RAMOS** apresentou IBUTG superior aos limites de tolerância estipulados pelo Anexo 3 da NR 15.

12.3 - TRABALHOS SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho sob Condições Hiperbáricas nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**.

12.4 - RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho com exposição a Radiação Não Ionizante nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**.

12.5 - EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÕES

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de trabalho com Vibração nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**.

12.6 - FRIO

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença do agente Físico Frio nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**.

12.7 - UMIDADE

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Umidade que caracterize como sendo insalubre nas atividades desempenhas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**.

12.8 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Agentes Químicos de acordo com o anexo 11 da NR 15 nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**.

12.9 - LIMITE DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de Poeira Mineral nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**.

12.10 - AGENTES QUÍMICOS SEM LIMITE DE TOLERÂNCIA

CONCLUSÃO

Foi constatado a presença de agentes químicos sem limite de tolerância (**Emprego de defensivos organofosforados**) nas atividades realizadas pelos funcionários do cargo de **TÉCNICO APLICADOR** da empresa **E C M RAMOS**, se expõe ou tem contato com os agentes catalogados no Anexo 13 – NR 15 – Portaria 3.214/78, conseqüentemente, poderá ser enquadrado como insalubre pelos agentes citados no referido Anexo. Tendo direito a adicional de insalubridade em grau médio 20%.

12.11 - NR 15 - ANEXO 14 - AGENTES BIOLÓGICOS.

CONCLUSÃO

As atividades/operações que envolvem agentes biológicos serão consideradas insalubres após avaliação qualitativa e enquadramento nas condições explicitadas no Anexo 14 – NR 15 – Portaria 3.214/78.

ANEXO N° 14 - NR 15 - Portaria 3.214/78 (Aprovado pela Portaria SSST N.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença com agentes nocivos a saúde vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos, risco biológico nas atividades da empresa **E C M RAMOS**.

13. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Para que uma atividade seja considerada perigosa e o trabalhador passível de recebimento do Adicional de Periculosidade, é necessário que esta atividade e/ou operação esteja devidamente enquadrada em um dos seguintes diplomas legais:

RADIAÇÕES IONIZANTES – SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS: o trabalhador desenvolva atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, dentro das áreas de riscos constantes no Anexo da Portaria N°. 518, de 04/04/2003, (com o advento desta Portaria o Anexo foi incluso na própria NR 16).

EXPLOSIVOS: o trabalhador desenvolva atividades ou operações perigosas com explosivos. Estas atividades estão enumeradas no Quadro 1, do Anexo 1 da NR 16.

INFLAMÁVEIS: o trabalhador desenvolva atividades ou operações perigosas com inflamáveis, bem como àqueles que operem nas áreas de riscos, constantes nos Quadros do Anexo 2, da NR 16.

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA (Eletricidade) - os trabalhadores do setor de energia elétrica que atue em sistema elétrico de potência cujas atividades sejam constantes do Quadro de Atividades/Área de Riscos, Anexo do Decreto N°. 93.412, de 14/10/86.

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL: São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

- a. Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

- b. Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA: As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

CONCLUSÃO

Não foi constatado a presença de atividades ou operações perigosas nas atividades realizadas pelos funcionários da empresa **E C M RAMOS**. Portanto, nenhum trabalhador da empresa faz jus ao adicional de periculosidade.

14. RESUMO GERAL DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

QUADRO GERAL - INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE / ATIVIDADES ESPECIAIS (POR FUNÇÃO) Análise de exposição aos Riscos Físicos (F) – Químicos (Q) – Biológicos (B) - citados na NR 15 + Agentes citados no Anexo IV – Decreto 3.048/99				
E C M RAMOS				
CARGO / FUNÇÃO	INSALUBRIDADE (GRAU)	PERICULOSIDADE	EMBASAMENTO LEGAL	%
Gerente administrativa	NÃO	NÃO	_____	_____
Vendedor Interno	NÃO	NÃO	_____	_____
Auxiliar de Vendas	NÃO	NÃO	_____	_____
Técnico Aplicador	20% - Médio	NÃO	NR 15 – Portaria 3.214/78	20% Salario Minimo
Assistente Administrativo	NÃO	NÃO	_____	_____

Teresina (PI), 17 de Abril de 2023.



RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI RQE 1067 PI.
Perito Judicial Trabalhista
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas – ABMLPM/AMB
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB
86 99499-5528 / 99834-0724



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

E C M RAMOS

**DESINFECTA DEDETIZADORA.
COMBATE A PRAGAS**

**PROGRAMA DE
CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL
PCMSO**

ABRIL / 2023



AUTOR:

DR. RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS
MÉDICO DO TRABALHO E PERITO JUDICIAL CRM 606-PI

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), inscrito no CRM-PI 606.
- É Especialista em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação nº 1067.
- Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas Registro de Qualificação nº 3465.

PRINCIPAIS CARGOS

- Presidente da Associação Piauiense de Medicina do Trabalho/ANAMT e atualmente faz parte da diretoria e Presidente da Regional ABMLPM Piauí.
- É Diretor Clínico da empresa Núcleo do Trabalhador Saudável em Teresina - PI, Consultor em Saúde e Segurança do Trabalho atendendo empresas do Piauí e Maranhão com qualificação e competências adquiridas no E-SOCIAL.

MÉDICO PERITO JUDICIAL TRABALHISTA

Atua em todas as Varas do Trabalho - TRT 22 PI e Varas do Trabalho de Balsas, Chapadinha, Presidente Dutra, São João dos Patos e Timon TRT 16º MA e Vara do Trabalho do Gama - DF.

MÉDICO PERITO JUDICIAL CÍVEL

Atua em todas as Vara de Teresina, Vara cível de Altos, Floriano, Parnaíba e Barras - PI.

Eu, **RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS**, Médico, pós-graduado em Medicina do Trabalho pela Faculdade de Medicina de Itajubá e especialista em Medicina do Trabalho pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Médica Brasileira, RQE (Registro de Qualificação de Especialista) nº 1067 como Médico do Trabalho e nº 3465 como Medicina Legal e Perícias Médicas, Perito, Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM/AMB Associação Médica Brasileira, Membro da Associação Brasileira de Medicina Legal e Pericias Médicas ABMLPM, devidamente inscrito no Egrégio Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí sob o número 606.



SUMÁRIO

1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	04
2. Dados da Empresa.....	04
3. Funções / atividades desenvolvidas / riscos ocupacionais	05
4. Riscos Encontrados.....	09
5. Introdução	10
6. Diretrizes	11
7. Responsabilidades.....	12
8. Objetivos.....	12
9. Planejamento.....	13
10. Ocorrência e/ou agravamento de doenças e/ou acidente de trabalho	14
11. Condições ambientais do trabalho	15
12. Desenvolvimento	16
13. Exames Médicos dos Empregados.....	16
13.1 Exames Médicos Pré-Admissionais.....	16
13.2 Exame Clínico	17
13.3 Exames Específicos	17
13.4 Observações.....	18
13.5 Exames Periódicos	18
13.6 Exame de Mudança de Risco	19
13.7 Exame Demissional.....	19
13.8 Exame de Retorno ao Trabalho.....	20
13.9 Exames Complementares	20
13.10 Ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais	20
13.11 Nomeação de Médicos examinadores ou Clínica credenciada.....	21
14. Metodologia.....	21
15. Fluxograma	22
16. Modelo ASO	23
17. Ficha Clínica	24
18. Cronograma de Vacinação Antitetânica e Hepatite B.....	26
19. Programa de combate e controle da Hipertensão	26
20. Relatório Analítico.....	27
21. Considerações Finais	30
Anexos	31



01. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Este PCMSO trata das ações da empresa abaixo relacionada no sentido de **PROMOVER A SAÚDE DE SEUS EMPREGADOS** e cumprir a disposições da **NORMA REGULAMENTADA NR-7**.

02. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: E C M RAMOS

Nome Fantasia: DESINFECTA DEDETIZADORA. COMBATE A PRAGAS

Atividade Principal: Imunização e controle de pragas urbanas

Cód. Atividade (CNAE) Principal: 81.22-2-00

CNPJ. (MF): 49.278.346/0001-45

Endereço da empresa: R Doutor Area Leão 849 64.001-310 Centro Teresina Pi

Grau de Risco: 03

Funções:

- Vendedor Interno
- Auxiliar de Vendas
- Técnico Aplicador
- Assistente Administrativo

03. FUNÇÕES / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / RISCOS OCUPACIONAIS

CARGO: VENDEDOR INTERNO			SETOR: VENDAS	
<p>ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.</p>				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Posição Incomoda;	Queda de mesmo nível e nível diferente;

CARGO: AUXILIAR DE VENDAS			SETOR: VENDAS	
<p>ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.</p>				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Posição Incomoda;	Queda de mesmo nível e nível diferente;

CARGO: TÉCNICO APLICADOR			SETOR: OPERACIONAL	
<p>ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.</p>				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida.	Inexistente;	Posição Incomoda Levantamento de Peso	Queda de mesmo nível e nível diferente Batidas Veiculares

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			SETOR: ADMINISTRATIVO	
<p>ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.</p>				
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTE
Inexistente;	Inexistente;	Inexistente;	Posição Incomoda;	Queda de mesmo nível e nível diferente;



04. **RISCOS ENCONTRADOS**

- ✓ **Riscos Físicos:** Inexistente;
- ✓ **Riscos Ergonômicos:** Posição Incomoda; Levantamento de Peso;
- ✓ **Riscos Químicos:** Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida;
- ✓ **Riscos Biológicos:** Inexistente;
- ✓ **Riscos de Acidente:** Batida veicular; Queda de mesmo nível e nível diferente.



05. INTRODUÇÃO

Este PCMSO foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais. E os princípios abaixo:

- Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, que aprova o texto disposto na NR -07;
- Portaria nº 6.734, De 09 De Março De 2020 que altera a NR 07;
- Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 69, 72, 186 (parágrafo 2º) e 212;
- Os empregados representam recurso mais valioso da empresa;
- A melhoria da qualidade de vida dos empregados e elevar o grau de satisfação dos mesmos devem ser objetivo da própria empresa;
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais ou do trabalho podem ser prevenidas;
- Todos os riscos ocupacionais, uma vez identificados, podem ser eliminados ou reduzidos de forma significativa;
- A responsabilidade e a preocupação de uma empresa com seus empregados não se esgota os limites da NR-7;
- O aumento da produtividade de uma empresa depende muito do grau de satisfação de seus empregados;
- Todas as ações de saúde ocupacionais, são financiadas pela empresa, devem ser concebidas e implementadas objetivando a promoção, prevenção e recuperação da saúde do trabalhador.



- Este PCMSO tem também como objetivo monitorar a saúde dos trabalhadores e seus agravos, conhecendo o setor, a função e o grau de risco inerente a esta.
- PCMSO deve-se fundamentar também no PGR da empresa, sem isto se torna vazio e incompleto.

06. DIRETRIZES

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde;

O PCMSO deve incluir ações de:



- a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais;

O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

07. RESPONSABILIDADE

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) foi elaborado sob a responsabilidade do **Dr. Raimundo Nonato Leal Martins**, Médico do Trabalho e coordenador deste.

Do empregador:

- I - garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- II - custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- III - indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

08. OBJETIVO

O objetivo deste programa é prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente todos os agravos à saúde, relacionados ao trabalho, além de descobrir a existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis a saúde dos trabalhadores.

Monitorar a saúde dos trabalhadores e seus agravos, conhecendo o setor, a função e o grau de risco inerente a esta.

Atuar de forma proativa no sentido de manter o bem estar dos trabalhadores para sempre que possível manter boa saúde física e mental mantendo uma vida saudável.

Proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

09. PLANEJAMENTO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.

O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na Norma NR 07, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

A organização deve garantir que o PCMSO:

- a) descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- b) contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 da NR 07.



O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de riscos ocupacionais;
- e) demissional;

10. OCORRÊNCIA E/OU AGRAVAMENTO DE DOENÇAS E/OU ACIDENTE DE TRABALHO

INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA OCUPACIONAL

As investigações de doença ocupacional serão realizadas pelo serviço de Saúde Ocupacional sempre que houver suspeita denexo causal seja pelo empregado, seja pelo INSS, seja pela sua chefia ou pelo próprio médico do trabalho.

O médico do trabalho deverá realizar anamnese e exame clínico do paciente além de solicitação de parecer do especialista e realização de exames complementares conforme a necessidade. Havendo o estabelecimento donexo causal o Serviço de Saúde Ocupacional realizará abertura de CAT devendo permanecer uma via em anexo ao prontuário e outra enviada ao funcionário.

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT O QUE É ACIDENTE DE TRABALHO?

É o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

CONSIDERAM-SE ACIDENTES DE TRABALHO: acidentes típicos, acidentes de trajeto (casa/trabalho – trabalho/casa), doenças profissionais e doenças do trabalho.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL: determina que a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é uma obrigação legal da empresa, estando previsto sanções pelo não cumprimento da legislação. A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência (constatação do acidente) e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente.

A emissão da CAT não gera por si só estabilidade no emprego, somente quando o segurado ficar afastado por mais de 15 dias é que terá estabilidade de 12 meses, após cessar o Auxílio - Doença Acidentário.

A empresa é responsável pela adoção e uso de medidas coletivas e individuais de proteção à segurança e saúde do trabalhador, por prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular, e pelo treinamento sistemático e planejado. O pagamento pela Previdência Social das prestações por acidente de trabalho não exclui a responsabilidade civil da empresa.

11. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

A Empresa **E C M RAMOS**, tem como atividade econômica principal Imunização e controle de pragas urbanas.

A edificação é de alvenaria. As paredes são rebocadas e pintadas na cor branca. A iluminação do ambiente é artificial (através de lâmpadas fluorescentes nos ambientes internos de trabalho) e natural. A climatização é feita através de aparelhos de ar condicionado.



12. *DESENVOLVIMENTO*

Validade do PCMSO: Abril/2023 a Março/2024.

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-7 em vigência, a **E C M RAMOS**, através do seu médico coordenador, elaboraram o seguinte programa que deverá ser cumprido durante o ano.

Fazem parte do PCMSO as seguintes ações:

- Exames médicos dos empregados;
- Exames complementares;
- Programa de vacinação Antitetânica e Hepatite B;
- Palestras elucidativas na prevenção de LER/DORT
- Palestras elucidativas sobre estresse ocupacional, assédio moral e síndrome de burnout (estresse crônico relacionado ao trabalho).

13. *EXAMES MÉDICOS DOS EMPREGADOS*

13.1 Exames médicos Pré-Admissionais:

Deverá ser realizado para todos os trabalhadores, considerando o ambiente de trabalho em que atividade será exercida seus riscos e situações especiais. Serão pesquisadas doenças ocupacionais pré-existent e doenças crônicas ou não-ocupacionais, avaliando se as mesmas são impeditivas ou não do exercício seguro das atividades propostas, bem como para orientar o segmento clínico e laboral do empregado.

Sugere-se que façam parte do exame admissional para todos os empregados: os exames pré-admissionais constarem de exames clínicos minuciosos, físicos e mentais e anamnese ocupacional.

Conforme as funções próprias desta empresa se fazem necessária a solicitação dos seguintes exames:

- Avaliação Clínica;



13.2 Exame Clínico:

Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da Norma NR 07, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

13.3 Exames Específicos:

Envolverão todos os empregados, expostos aos agentes químicos, físicos e biológicos ou condições potencialmente perigosas em decorrência de sua atividade laborativa, conforme NR7 item 7.4.2.3 – Exames complementares serão solicitados, conforme quadros I e II. Ou a critério do médico coordenador, dependendo do risco ocupacional a que esteja exposto, tempo de exposição, concentração, limite de tolerância e observando o nível de ação do agente nocivo.

A prevenção visa conjunto de medidas ou preparação antecipada de (algo) com o objetivo de prevenir (um mal), ou seja, evitar que a doença apareça ou se agrave.

O segmento laboral é indispensável para o acompanhamento do estado de saúde dos empregados, podendo detectar doenças relacionadas ao trabalho ou condições clínicas que contra-indiquem certas atividades laborativas.

Modernamente o mercado de trabalho exige do trabalhador capacitação ampla, com habilidades que vão além da função-título, devido a globalização e à crescente competitividade empresarial. Assim, as atividades em cada função podem eventualmente não ser estanques e existe a possibilidade de um trabalhador ser temporariamente alocado para outra função, diversa da sua original e dentro de suas aptidões.

Exames subsidiários listados adiante e agrupados por grupos uniforme de risco deverão ser efetuados quando da admissão e posteriormente periodicidade anual,

previamente aos exames clínicos periódicos e demissionais. Caso se faça necessário, o exame poderá ser pedido semestralmente, a fim de se obter segmento individual.

Como se relacionaram com o ambiente laboral, exige obrigatoriedade de sua execução.

A análise e exames indicados para cada função serão feitos a partir da atividade profissional inerente a cada caso.

13.4 Observações:

Os exames clínicos serão realizados pelo médico do trabalho da empresa e custeados por esta, bem como os complementares, que serão exigidos durante avaliação.

Para cada exame clínico realizado, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em duas vias, sendo que, a 1ª via ficará arquivada no Departamento Médico da Empresa no Prontuário do Trabalhador, e a 2ª via será entregue ao mesmo.

13.5 Exames Periódicos:

Deveram ser realizado para todos os trabalhadores, repetidos conforme a função ou, o risco a que esta exposto. Com ênfase aos portadores de doenças crônicas, com periodicidade anual, a juízo clínico, sempre observando o contido no PCMSO.

O segmento laboral é interessante para o acompanhamento do estado de saúde dos empregados podendo detectar doenças não relacionadas ao trabalho.

Deve ser feita à realização de avaliação minuciosa no sentido de detectar precocemente sinais ou sintomas que possam resultar em LER/DORT.

Recomenda-se, portanto, para todos os trabalhadores exames específicos complementares, conforme a função e riscos. Custeados pela empresa.



<i>Funções</i>	<i>Exame</i>	<i>Periodicidade</i>
Vendedor Interno; Auxiliar de Vendas; Assistente Administrativo;	Avaliação Clínica Ocupacional	Anual
Técnico Aplicador;	Avaliação Clínica Ocupacional	Anual
	Colinesterase	Anual

13.6 Exame de Mudança de Risco:

Toda vez que um trabalhador mudar de função, posto de trabalho ou setor que implique a sua exposição a riscos diferentes, serão realizados os exames clínicos e subsidiários inerentes à nova função para avaliar a aptidão para trabalhar no novo cargo, função ou posto de trabalho.

13.7 Exame Demissional:

O exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato (conforme PORTARIA MTB Nº 1.031 DE 06/12/2018), desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais:

- 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

A base do exame demissional consiste em o médico do trabalho observar e avaliar a saúde do trabalhador que está sendo demitido, se sofreu algum dano devido ao risco a que foi exposto na execução de seu trabalho. O médico do trabalho terá que considerar alguns tópicos importantes, tais como:

- Tipo de risco ambiental a que foi exposto;
- Uso de equipamento de proteção individual;
- Existência no ambiente laboral de equipamentos de proteção coletiva;
- Tempo de trabalho na função;
- Se sempre desenvolveu a mesma função;



- Se sofreu algum acidente ou doença do trabalho;
- Avaliar o prontuário do trabalhador considerando as causas de absenteísmo, afastamento e o resultado dos exames a que foi submetido.

13.8 Exame de Retorno ao Trabalho:

Toda vez que um funcionário ficar afastado do trabalho por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença, acidente de natureza ocupacional ou não ou parto, serão realizados no primeiro dia de retorno ao trabalho o exame médico clínico.

13.9 Exames Complementares:

Exames complementares serão realizados pelo trabalhador já referidos no item planilha de periodicidade e observação.

13.10 Ocorrência ou Agravamentos de Doenças Ocupacionais:

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças ocupacionais, através de exames médicos que incluem os definidos na NR 7, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I e II e do item 7.4.2.3 da NR 7, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador do PCMSO:

- a) Solicitar à empresa a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho;
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) Encaminhar o trabalhador para a Previdência Social para o estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d) Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



13.11 Nomeação de Médico Examinadores da clínica credenciada

O médico abaixo relacionado estar autorizado por este coordenador médico signatário do presente PCMSO a realizarem os exames médicos em saúde ocupacional dos colaboradores encaminhados pela administração da empresa **E C M RAMOS**.

CLÍNICA CREDENCIADA	MÉDICO EXAMINADOR
<p>NÚCLEO DO TRABALHADOR SAUDÁVEL</p> <p>CNPJ: 13.322.012.0001/84</p> <p>Rua Estudante Danilo Romero, 1402, B. Horto, Teresina-Piauí.</p>	<p>Dr. Raimundo Nonato Leal Martins, CRM 606 PI</p>

14. METODOLOGIA

- Exame clínico geral;
 - Solicitar audiometria conforme a função exercida e avaliar órgãos ou sistema a critério do médico coordenador;
 - Encaminhar para exames especializados se necessário;
 - Usar a ficha específica de exames, relatando a ausência nas seguintes situações: doenças, cirurgias e acidentes de trabalho com registro do número de dias de afastamento.
- Além dos exames que foram detalhadamente pormenorizados descritos no item Exames Periódicos.



15. *FLUXOGRAMA*

Os trabalhadores serão encaminhados ao serviço médico pelo setor de pessoal da empresa, especificando os tipos de exames aos quais serão submetidos. Acompanhado de exames complementares conforme a planilha, a função o risco a que está exposto, Tempo de exposição, concentração, limite de tolerância e observando o nível de ação do agente nocivo.

Nas avaliações médicas os seguintes itens serão considerados: Histórico Médico Ocupacional / Anamnese; Sintomas Objetivos e Subjetivos; Altura e Peso; Pressão Arterial; Investigação de doenças atuais ou Comorbidades; Pesquisa possíveis DORT's principalmente em membros superiores.



16. MODELO DO ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)

E C M RAMOS

ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR:

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Empresa/Contratante: _____
Função: _____ Idade: _____ Lotação (posto ou filial): _____

2 - RISCOS EXISTENTES NA FUNÇÃO (assinalar):

2.1 - Físicos:	2.2 - Químicos:	2.3 - Biológicos:	2.4 - Ergonômicos:	2.5 - Acidentes:
<input type="checkbox"/> Ruído	<input type="checkbox"/> Poeira	<input type="checkbox"/> Bacilos	<input type="checkbox"/> Esforço físico intenso	<input type="checkbox"/> Arranjo físico inadequado
<input type="checkbox"/> Calor	<input type="checkbox"/> Fumos Metálicos	<input type="checkbox"/> Bactérias	<input type="checkbox"/> Levantamento e transporte manual de peso	<input type="checkbox"/> Máquinas e equipamentos sem proteção
<input type="checkbox"/> Frio	<input type="checkbox"/> Névoas	<input type="checkbox"/> Fungos	<input type="checkbox"/> Exigência de postura inadequada	<input type="checkbox"/> Ferramentas inadequadas ou defeituosas
<input type="checkbox"/> Radiações ionizantes	<input type="checkbox"/> Vapores	<input type="checkbox"/> Protozoários	<input type="checkbox"/> Controle rígido de produtividade	<input type="checkbox"/> Iluminação inadequada
<input type="checkbox"/> Pressões anormais	<input type="checkbox"/> Gases	<input type="checkbox"/> Parasitas	<input type="checkbox"/> Imposição de ritmos excessivos	<input type="checkbox"/> Eletricidade
<input type="checkbox"/> Radiações não ionizantes	<input type="checkbox"/> Produtos químicos em geral	<input type="checkbox"/> Vírus	<input type="checkbox"/> Trabalho em turno e noturno	<input type="checkbox"/> Probabilidade de incêndio ou explosão
<input type="checkbox"/> Vibrações	<input type="checkbox"/> Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Jornada de trabalho prolongadas	<input type="checkbox"/> Armazenamento inadequado
<input type="checkbox"/> Umidade			<input type="checkbox"/> Monotonia e repetitividade	<input type="checkbox"/> Animais peçonhentos
<input type="checkbox"/> Outros			<input type="checkbox"/> Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	<input type="checkbox"/> Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

3 - EXAMES COMPLEMENTARES DATA: ____/____/____ (assinalar)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 0693 - Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (Eritrograma, Leucograma, plaquetas) | <input type="checkbox"/> 0536 - Eletrocardiograma |
| <input type="checkbox"/> 0234 - Hepatite B - HBsAg | <input type="checkbox"/> 0530 - Eletroencefalograma |
| <input type="checkbox"/> 0705/0706 - Hepatite C - Anti-HCV | <input type="checkbox"/> 0658 - Glicemia |
| <input type="checkbox"/> 0281 - Audiometria tonal ocupacional | <input type="checkbox"/> 0130 - Acido Trans Trans Muscônico |
| <input type="checkbox"/> 1078 - Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT | <input type="checkbox"/> 0069 - Colinesterase Plasmática |
| <input type="checkbox"/> 1073/1074/1075 - Radiografia da Coluna | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> 1057 - Espirometria | |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

4 - TIPO DE EXAME MÉDICO:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Admissional | <input type="checkbox"/> Retorno ao Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Periódico | <input type="checkbox"/> Mudança de Risco Ocupacional |
| <input checked="" type="checkbox"/> Demissional | |

5 - CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Apto para a função que irá exercer | <input type="checkbox"/> Apto para a função que exerceu |
| <input type="checkbox"/> Apto para a função que exerce | <input type="checkbox"/> Inapto |
| <input type="checkbox"/> Apto para exercer trabalho em altura | <input type="checkbox"/> Inapto para trabalhar em altura |

6 - DATA PREVISTA PARA O EXAME PERIÓDICO (de acordo com a idade): ____/____/____

7 - MÉDICO ENCARREGADO DO EXAME:

NOME: _____
Assinatura e carimbo do CRM: _____
Assinatura do Médico(a) Examinador(a): _____
Telefone: () _____

LOCAL: Teresina-PI / /

Recebi a 2ª Via do ASO

Assinatura do Empregado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NR 7 ATUALIZADA PELA PORTARIA SEPRT, nº 6.734, De 09/03/2020 / Tabela 27 - Procedimentos Diagnósticos (Leiautes do e-Social v.S-1.0 03/2021) com código / NR-32 / NR-17 / Anexo IV da NR 05 - PORTARIA N.º 25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.



17. FICHA CLÍNICA

FICHA CLINICA OCUPACIONAL

Nome: _____ RG: _____

Data nasc: ___/___/___ Idade: _____ Sexo: () M () F

Empresa: **E C M RAMOS**

Setor: _____ Função: _____

Risco: () Físico () Químico () Biológico () Ergonômico () Acidente () SROE

Ficha de Seguimento

Tipo de exame: () Admissional () Periódico () Demissional () De retorno ao trabalho () Mudança de função

Data: ___/___/___ PA _____ x _____ mmhg FC _____ bpm FR _____ irpm Peso _____ Kg
Altura _____ m

Queixas clínicas: _____

Exame Físico: () Bom Estado Geral () Corado () Hidratado () Acianótico () Anictérico

Conclusão: () apto para a função () inapto para a função () Reabilitado pela Previdência Social

() Portador de deficiência segundo os critérios dos decretos N°s 3298/99 e 5296/04

Assinatura e Carimbo Médico _____

Tipo de exame: () Admissional () Periódico () Demissional () De retorno ao trabalho () Mudança de função

Data: ___/___/___ PA _____ x _____ mmhg FC _____ bpm FR _____ irpm Peso _____ Kg
Altura _____ m

Queixas clínicas: _____

Exame Físico: () Bom Estado Geral () Corado () Hidratado () Acianótico () Anictérico

Conclusão: () apto para a função () inapto para a função () Reabilitado pela Previdência Social

() Portador de deficiência segundo os critérios dos decretos N°s 3298/99 e 5296/04

Assinatura e Carimbo Médico _____

Nome: _____ Sexo: () M () F

18. CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO

ANTITETÂNICA E HEPATITE B

VACINA	APLICAÇÃO	PERÍODO	REFORÇO
TÉTANO E DIFTERIA (DT)	1. ^a DOSE	Na admissão	A cada 10 anos
	2. ^a DOSE	60 dias após admissão	
	3. ^a DOSE	180 dias após a admissão	
HEPATITE B	1. ^a DOSE	Na admissão	Aos 12 meses
	2. ^a DOSE	60 dias após admissão	
	3. ^a DOSE	180 dias após a admissão	

Para os colaboradores da construção civil na cidade de Teresina não há obrigatoriedade da vacinação contra Febre Amarela, conforme Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e NR 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

(3) vacina febre amarela (atenuada): Indicada aos residentes ou viajantes para as seguintes áreas com recomendação da vacina: estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Minas Gerais e alguns municípios dos estados do Piauí, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Para informações sobre os municípios destes estados, buscar as Unidades de Saúde dos mesmos. No momento da vacinação considerar a situação epidemiológica da doença.

19. PROGRAMA DE COMBATE E CONTROLE

– Todo empregado que durante alguns dos exames médicos, apresentar doenças ou agravos a saúde avaliar a necessidade de afastamento do trabalho e Encaminhar a atenção básica, urgência ou especialista conforme o caso.



20. RELATÓRIO ANALÍTICO

O relatório analítico discriminará:

- a) O número de exames clínicos realizados;
- b) O número e tipos de exames complementares realizados;
- c) Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

O relatório analítico deverá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, com fácil acesso por parte do agente de inspeção do trabalho.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médico. Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.6.2 da NR 07.

A implementação do relatório analítico será feito no final da vigência deste PCMSO, com dados e prontuários disponibilizados pela organização.

RELATÓRIO ANALÍTICO CONFORME A NOVA NR 07

Setor ou Função	Exames Clínicos	Ano Anterior	Tipo - Exames Complementares	Quant dos Exames	Ano Anterior	Resultados Anormais	Ano Anterior	Qte. CAT Ocup Auxílio Doença	CID Ant. de CAT	T	CIDs da CAT	Inc	Prev
Auxiliar De Vendas			-										
Assistente Administrativo			-										
Técnico Aplicador			Colinesterase										
Vendedor Interno			-										

Legenda:

T – Tipos; I – Inicial; R – Reabertura;

O – Óbito; Inc – Incidência; Prev – Prevalência;

S – Sim; N – Não;



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Raimundo Leal Martins

RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI

Perito Judicial Trabalhista

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB RQE 3465 PI

Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB RQE 1067 PI

86 99499 5528



21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consiste na realização de palestras para prevenir doenças ocupacionais causadas por riscos químicos e ergonômicos informando a forma correta como evitá-los, além de esclarecimentos de outros riscos ocupacionais, que por ventura existam no ambiente de trabalho.

Esclarecimentos sobre hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, prevenção do câncer ginecológico e prostático, doenças sexualmente transmissíveis (D.S.T), AIDS e alcoolismo serão dados aos colaboradores.

Teresina-PI, 17 de Abril de 2023.

MÉDICO COORDENADOR:

RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI

Perito Judicial Trabalhista

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/AMB RQE 3465 PI
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB RQE 1067 PI
86 99499 5528



ANEXO 01	SOBRE ERGONOMIA
E C M RAMOS	

I - INTRODUÇÃO:

Durante o exercício regular do trabalho, o indivíduo tende a assumir determinada postura característica, frequentemente incorreta, levando a desconforto, dores e a diversas patologias. Atualmente, muito se fala em trabalho com microcomputadores, esquecendo-se das outras inúmeras situações, nas quais a postura pode e deve ser corrigida. As duas ilustrações anteriores mostram, obviamente, posturas inadequadas e que tendem a causar problemas ao trabalhador.

Não existe consciência postural e é muito comum encontrarem-se pessoas sentadas incorretamente. A simples troca de mobiliário não é suficiente para ergonomizar os postos de trabalho. Deve-se conscientizar o funcionário sobre a importância da postura e alternância desta durante o dia, mostrando que ações isoladas de nada adiantariam na vida útil do trabalhador nem tampouco na produtividade da empresa.

Este trabalho vai analisar as posturas mais críticas e procurar mostrar, de um modo geral, o que se pode fazer para tornar a jornada de trabalho menos árdua e evitar as mazelas decorrentes de posturas viciosas.

II - TRABALHANDO SENTADO:

Ficar sentado na mesma posição por longos períodos de tempo pode ser desconfortável. Para reduzir a possibilidade de desconforto físico ou lesão, é importante que o trabalhador mantenha uma postura adequada.

- **Coluna:** Ao sentar-se próximo à superfície de trabalho, o trabalhador deve apoiar a coluna no encosto da cadeira, em uma posição reta ou levemente inclinada para trás. A cadeira deve ser aproximada da mesa de trabalho, observando-se que o tronco e o pescoço não fiquem curvados. O material de trabalho deve ser disposto de forma a facilitar o manuseio, isto é, próximo ao operador.



POSTURA CORRETA

- Braços: Os braços devem estar relaxados e soltos, com os cotovelos ao seu lado e antebraços e mãos paralelas ao chão.
- Pulsos: Se for utilizar teclado, mouse ou trackball, os pulsos devem estar o mais retos possível e não devem ficar inclinados para os lados a mais de 10°, nem para cima ou para baixo.
- Pernas: As coxas devem estar na horizontal ou levemente inclinadas para baixo. As pernas devem formar um ângulo quase reto com as coxas. Os pés devem ficar retos no chão. Se necessário, pode ser utilizado um apoio para os pés, verificando, antes, se a altura do assento está ajustada corretamente.
- Cabeça: A cabeça deve estar reta ou inclinada ligeiramente para a frente. O trabalhador deve evitar de trabalhar com a cabeça ou o tronco torcidos.
- Geral: O trabalhador deve mudar frequentemente de posição além de fazer pausas regulares para evitar fadiga.



- Mobiliário: Hábitos de postura corretos implicam numa cadeira ideal, regulável em altura, inclinação de assento e apoio para os braços. Quando sentado, o trabalhador deve ficar com as pernas num ângulo de 85 a 110° de flexão em relação ao quadril, joelhos e tornozelo. O apoio do encosto deve ir da base das escápulas até a curva lombar, podendo ser ajustado em altura. O assento deve ser macio, possuir encaixe para a bacia e forrado com tecido antiestático.
- A mesa tem de estar ajustada numa altura correta, de tal forma que deixe espaço livre para as pernas e, no caso de trabalhos com microcomputadores, o teclado deve permitir uma digitação com os braços relaxados e as mãos em posição neutra. O empregado pode fazer o seguinte teste: colocando as mãos

sobre o teclado, como se fosse digitar, põe um lápis no dorso da mão e vê se ele se mantém em equilíbrio, ou se cai para a frente ou para trás. Se cair, a posição está incorreta.

COMPUTADOR E PERIFÉRICOS

O computador e os periféricos ocupam um espaço grande na área de trabalho, o ideal é colocá-los em posições funcionais.

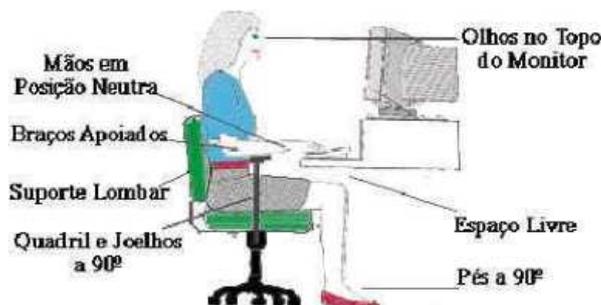
O teclado bem na frente, colocado em nível plano ou inclinado negativamente 5°, pode ser precedido por um apoio de punho para proteger do tampo da mesa.

O mouse deve deslizar numa superfície que lhe dê aderência, o mouse pad, ao lado, perto, e no mesmo nível do teclado. Se for muito usado, é melhor um teclado com track ball ou de toque, onde a pressão do dedo controla o cursor.

Para desenho, o ideal é uma mesa com caneta. Para cópia de texto, um suporte para segurar as folhas em pé e do lado, oferece conforto na leitura.

Se escreve muito enquanto usa o telefone, um telefone de ouvido ajuda. O telefone deve ficar do lado contrário ao da mão principal de digitação, de forma que possa atender ao telefone com uma das mãos e digitar com a outra, sem precisar torcer o pescoço.

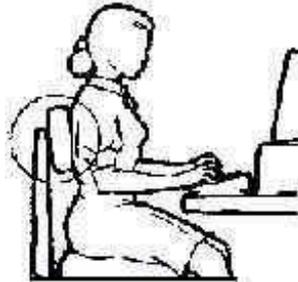
O monitor deve estar à frente do trabalhador, de tal forma que os olhos fiquem nivelados com o topo dele.





DICAS PARA MELHORAR A POSTURA:

Alternar a postura de trabalho. Por exemplo, se o empregado fica só sentado, deve alternar com posição em que fique em pé ou tenha que andar um pouco e vice-versa.



O trabalhador deve procurar conhecer os recursos de ajuste de sua cadeira de trabalho.

É importante ajustar a altura do suporte da cadeira em suas costas, de forma a proporcionar bom apoio, sem forçar qualquer ponto da coluna.

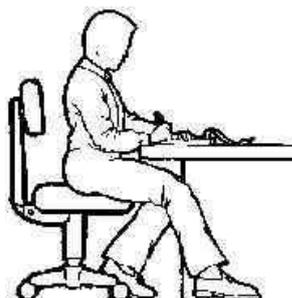
Os cotovelos devem ficar na altura do tampo da mesa.

Ficar atento à altura da cadeira. Cadeira muito baixa pode ocasionar dor nos músculos. Muito alta pode ocasionar dores nas costas.



Quando estiver digitando ou lendo, ajustar a cadeira de tal modo que o tronco e as coxas formem um ângulo de aproximadamente 100 a 110 graus.

Quando estiver escrevendo, sentar mais para a extremidade anterior da cadeira.





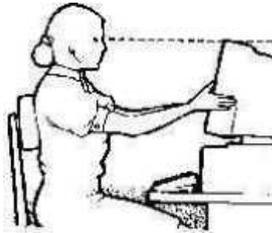
Procurar sentar sempre alinhado com o eixo da cadeira. Evitar sentar-se torto.

Nunca trabalhar com os pés suspensos. Utilizar um apoio sempre que necessário. Ao trabalhar

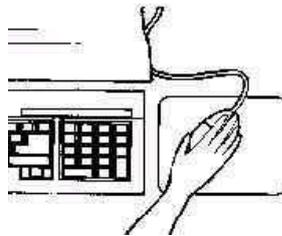


com microcomputador, ajustar a distância dos olhos ao monitor de vídeo.

Ajustar a altura do monitor de vídeo de modo que a linha superior do monitor fique no máximo na altura dos olhos, nunca acima.



Posicionar o mouse junto ao teclado (na mesma altura).



Procurar utilizar um suporte de documentos e posicionar este suporte à frente do teclado, com papéis a serem lidos, assim o empregado não força o pescoço para os lados.

Puxar o teclado para junto do digitador, não esquecendo que os cotovelos devem estar na altura



do tampo da mesa.



Procurar colocar os objetos de uso constante, como telefone, agenda, grampeador e outros, o mais próximo possível do corpo do operador, para que não seja necessário se torcer a todo instante e desviar-se da postura correta.



Evitar torção de tronco ao atender os chamados telefônicos, assim como segurar o fone entre a orelha e o ombro.

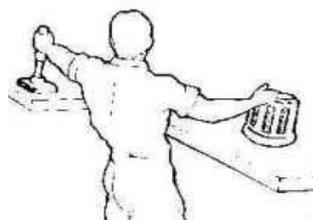
III – TRABALHANDO EM PÉ:

Procurar manter o corpo na vertical e regular a altura do posto de trabalho.

Para trabalhos pesados, que exigem força, regular mais ou menos 10 centímetros abaixo da altura da cintura.

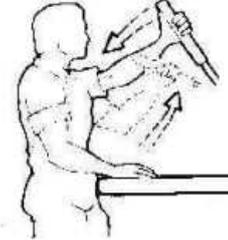


Para trabalhos com precisão visual, na altura da linha do tórax, procurar aproximar o corpo dos objetos de trabalho de forma que não tenha de se encurvar ou se afastar para poder acioná-los.



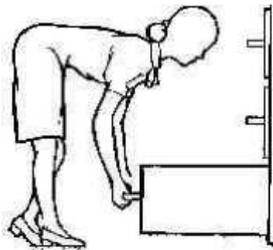


Nunca forçar só um padrão de movimento durante toda a jornada de trabalho



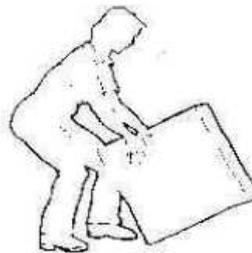
IV - CARREGANDO PESOS:

Ao carregar objetos pesados, o trabalhador deve obedecer às regras de transporte de cargas, além de usar carrinhos, pedir ajuda de mais pessoas, carregar os pesos junto ao corpo e flexionar os joelhos em vez de o tronco para colocá-los no chão ou em nível inferior.

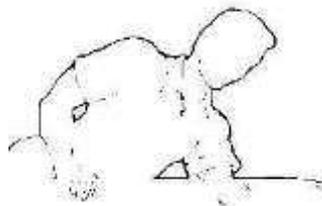


Todas as pessoas que trabalham em escritório devem evitar colocar objetos pesados ou documentos em gavetas que estejam próximas ao piso.

Para levantar cargas pesadas do chão, dobrar um pouco as pernas e encurvar levemente o tronco.



Para pegar peças com uma das mãos no interior de caixa ou caçambas, apoiar um dos braços na borda da caixa e levantar com a outra. Isso aliviará a força de compressão nos discos da coluna.

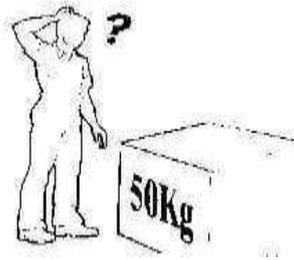




Antes de pegar peso, respirar fundo e prender a respiração. O aumento adicional de pressão no tórax diminui a pressão nos discos da coluna.



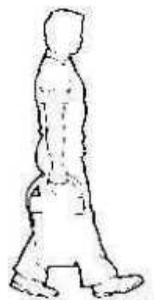
O trabalhador deve avaliar sempre a sua real capacidade para levantar um determinado peso. Deve evitar carregar pesos com mais de 20 quilos sem o uso de cinturões ou outros equipamentos adequados para isso.



Pegar um peso de cada lado. É preferível distribuir o peso nos dois lados do corpo.

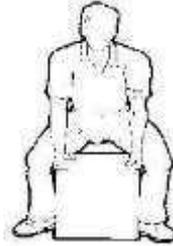


Na medida do possível, carregar a carga com os braços estendidos junto ao corpo, evitando dobrá-los.





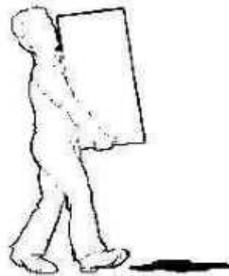
Somente utilizar a posição agachada para levantar peso quando a carga for compacta e que caiba entre os joelhos.



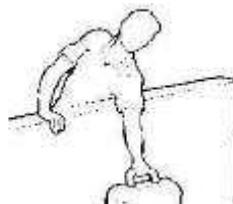
A manobra de levantar uma carga pesada e volumosa na frente dos joelhos na posição agachada é perigosa para a coluna e para os joelhos.



Desobstruir o acesso à carga a ser levantada, de forma a evitar flexões e torções na coluna.

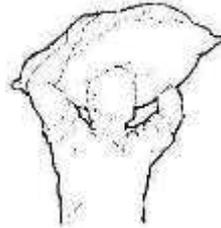


Certificar-se das condições do piso para evitar tropeções e escorregões durante o transporte da carga





Não carregar peso na cabeça. Isso leva à degeneração dos discos da coluna cervical.

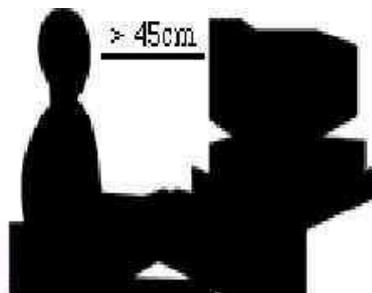


V - A VISÃO:

Fadiga Ocular:

Sempre que é preciso olhar algum objeto a curta distância (< 6 metros), os músculos oculares ficam sujeitos a um esforço maior. A atividade constante, durante horas, frente a um monitor brilhante leva a desconforto, embaçamento, ardor e vermelhidão dos olhos, por vezes até uma conjuntivite ou visão dupla. Na seqüência, dor de cabeça e enxaquecas, são queixas muito freqüentes nos usuários de computador.

Colocar o monitor a uma distância entre 45 e 70 cm do plano dos olhos. Iluminar a sala suavemente para evitar reflexos parasitas. Não fumar. A cada hora de trabalho, descansar dez minutos. Olhar pela janela para o infinito, movimentar os olhos para cima, para baixo e lateralmente. Enquanto estiver olhando o monitor, piscar os olhos com freqüência, para não ficarem ressecados ou irritados e olhar para diferentes distâncias à frente ou para os lados.



Postura semi-sentada:

A postura semi-sentada tem sido indicada para situações onde as imposições da tarefa ou as características construtivas do posto de trabalho impedem o trabalho sentado. O uso de dispositivos para tal postura é pouco difundido na indústria, bem como são poucos os estudos que fazem uma avaliação do efeito de dispositivos desta natureza sobre os indivíduos.

VI - CORRIGINDO POSTURAS:

Este jardineiro deveria trabalhar agachado ou utilizar um banquinho baixo para poder trabalhar sentado. Existem carrinhos, específicos para essa finalidade, cuja parte central possui uma tampa destinada a ser utilizada como assento; as laterais são bandejas para o transporte das ferramentas e das mudas.



Se o trabalhador precisa das mãos livres, enquanto fala ao telefone, deve usar fones de ouvido, a fim de evitar torcer o pescoço dessa forma.



O dentista deve utilizar uma cadeira apropriada para evitar trabalhar curvado sobre o paciente. Trabalhar sentado é preferível a trabalhar em pé.



VII - EXERCÍCIOS FÍSICOS:

Durante a jornada diária de trabalho, o empregado deve fazer pausas, sempre que se sentir cansado. Nesses intervalos, deve fazer exercícios de alongamento, caminhar um pouco, olhar pela janela.

ANEXO 02	LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL
E C M RAMOS	

O que é higiene no trabalho?

Higiene do trabalho é um conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos de saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.

Quais são os objetivos da higiene no trabalho?

A higiene do trabalho tem caráter eminentemente preventivo, pois objetiva a saúde e o conforto do trabalhador, evitando que adoça e se ausente provisória ou definitivamente do trabalho. Os principais objetivos são:

- 1 - Eliminação das causas das doenças profissionais
- 2 - Redução dos efeitos prejudiciais provocados pelo trabalho em pessoas doentes ou portadoras de defeitos físicos.
- 3 - Prevenção de agravamento de doenças e de lesões.
- 4 - Manutenção da saúde dos trabalhadores e aumento da produtividade por meio de controle do ambiente de trabalho.

O que envolve a higiene no trabalho?

O programa de higiene no trabalho envolve:

- 1-Ambiente físico de trabalho: a iluminação, ventilação, temperatura e ruídos
- 2-Ambiente psicológico: os relacionamentos humanos agradáveis, tipos de atividade agradável e motivadora, estilo de gerência democrático e participativo e eliminação de possíveis fontes de estresse.



3-Aplicação de princípios de ergonomia: máquinas e equipamentos adequados às características humanas, mesas e instalações ajustadas ao tamanho das pessoas e ferramentas que reduzam a necessidade de esforço físico humano.

4-Saúde ocupacional: ausência de doenças por meio da assistência médica preventiva.

É necessário a empresa ter um programa de saúde ocupacional?

A Lei N° 24/94 instituiu o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Através do PCMSO é exigido o exame médico pré-admissional, o exame médico periódico. Os exames médicos são exigidos quando houver retorno ao trabalho, no caso de afastamento superior a 30 dias, e também quando ocorrer a mudança efetiva de função (deve ser feito antes de ocorrer a transferência). No caso de afastamento definitivo da empresa, deve-se exigir o exame médico demissional, nos 15 dias que antecedem o desligamento do funcionário.

O que é segurança no trabalho?

A segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, administrativas, educacionais, médicas e psicológicas, empregadas para prevenir acidentes, seja pela eliminação de condições inseguras do ambiente, seja pela instrução ou pelo convencimento das pessoas para a implementação de práticas preventivas.

Qual a relação entre higiene e segurança no trabalho?

A saúde e segurança dos empregados constituem uma das principais bases para a preservação da força de trabalho adequada. De modo genérico, higiene e segurança do trabalho constituem duas atividades intimamente relacionadas, no sentido de garantir condições pessoais e materiais de trabalho capazes de manter certo nível de saúde dos empregados.

Por que se deve investir em saúde e segurança no trabalho?

Algumas pessoas menos esclarecidas sobre o assunto, procuram em determinadas circunstâncias, justificar de várias maneiras a ausência da segurança em algumas indústrias, ou o pouco interesse de outras para a prevenção de acidentes. No entanto, nada justifica tal omissão. Entre pessoas,



algumas costumam afirmar: “Sem acidentes ou com acidentes o trabalho é realizado”. Não importa quem diz isso ou pensa dessa maneira.

Trata-se de uma afirmação ou de um pensamento infeliz, embora não possa ser integralmente contestado. Realmente, o trabalho poderá ser executado mesmo que ocorram acidentes. Porém, nesses casos, jamais a sua realização poderá ser considerada satisfatória. A dor e a infelicidade de quem sofre ferimentos somam-se a muitos outros fatores danosos ao trabalho, tanto sob o aspecto técnico como econômico. Isso nem sempre é percebido por quem não entende e não interpreta os acidentes do trabalho em toda a sua extensão e profundidade.

O que pode promover os acidentes de trabalho?

As condições inseguras e os atos inseguros são as causas básicas de acidentes no trabalho. Segundo este autor, condições inseguras e atos inseguros são:

1 - Condições inseguras: equipamentos sem proteção, procedimentos arriscados em máquinas ou equipamentos, armazenamento inseguro, iluminação deficiente, ventilação imprópria, temperatura elevada ou baixa no local e condições físicas ou mecânicas inseguras que constituem zonas de perigo.

2 - Atos inseguros: carregar materiais pesados de maneira inadequada, trabalhar em velocidades inseguras, utilizar esquemas de segurança que não funcionam, usar equipamento inseguro ou usá-lo inadequadamente, não usar procedimentos seguros, assumir posições inseguras, subir escadas ou degraus depressa, distrair, negligenciar, brincar, arriscar, correr, pular, saltar e abusar.

Como diminuir os acidentes de trabalho?

Algumas medidas simples ajudariam a diminuir o número de acidentes, alguns exemplos são:

- 1 - Sinalizar toda a empresa
- 2 - Empregados novos, usar capacete de cor diferente
- 3 - Uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) atuante
- 4 - Campanhas de prevenção de acidentes
- 5 - Kit de primeiros socorros
- 6 - Realização periódica da Semana Interna de Acidentes no Trabalho (SIPAT)
- 7 - Treinamento da brigada de incêndio
- 8 - Revisar extintores
- 9 - Chaves de segurança
- 10 - Treinamentos para prevenir acidentes



11 - Apoio da direção e das chefias.

Como realizar a prevenção de acidentes?

Prevenção de acidentes e administração de riscos ocupacionais relacionam-se com segurança do trabalho, sua finalidade e antecipar os riscos de acidentes e com isso minimizá-los. A prevenção de acidentes é a eliminação das condições inseguras e isso se dá através do mapeamento de áreas de riscos, uma análise profunda dos acidentes e apoio irrestrito da alta administração. A informação, o treinamento e a capacitação de todos os envolvidos no processo são elementos-chave para empreendimentos seguros e saudáveis, com produtividade e qualidade.

As empresas são obrigadas a investir em higiene e segurança no trabalho?

As Normas Regulamentadoras –NR, a segurança e medicina do trabalho são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do trabalho – CLT .

O que é uma Norma Regulamentadora (NR)?

Uma Norma Regulamentadora (NR) objetiva explicitar as determinações contidas nos artigos 154 a 201 da CLT, para que sirvam de balizamento, de parâmetro técnico às pessoas ou empresas que devem atender aos ditames legais e que, também, devem observar o pactuado nas Convenções e nos Acordos Coletivos de Trabalho de cada categoria e nas Convenções Coletivas sobre Prevenção de Acidentes.

O que é Equipamento de Proteção Individual (EPI's)?

Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Alguns tipos de EPI são: capacete, capuz, óculos, protetor facial (creme água resistente, creme óleo resistente e cremes especiais), luvas de proteção, dedeiras, proteção de mãos, dedos e braços de riscos mecânicos, térmicos e químicos, calçados de segurança, botas e botinas, cintos de segurança, trava quedas, cadeiras suspensas, etc.

É necessário a empresa ter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes?

A segurança do trabalho no Brasil é regida pela própria CLT, que no seu artigo 163 dispõe o seguinte:

“Art.163. Será obrigatória a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas”.

“Parágrafo único. O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das CIPAs”.

A regulamentação citada no caput do artigo 163 está consubstanciada no conjunto de normas conhecido como NRs (Normas Regulamentadoras). As Nrs representam, na verdade, uma legislação complementar que rege todas as ações no campo da Higiene Segurança e Medicina do Trabalho (HSMT).

Qual o objetivo dessa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes?

Cabe à CIPA apontar os atos inseguros dos trabalhadores e as condições de insegurança, uma vez que o órgão de segurança aponta soluções. Alguns requisitos de um plano de segurança:

- 1 - A segurança em si é uma responsabilidade de linha e uma função de staff
- 2 - De acordo com as especificações da empresa são os meios materiais preventivos
- 3 - A segurança deve abranger todos os locais da empresa
- 4 - O plano de segurança envolve pessoal e trabalho, além dos fatores sócio psicológicos
- 5 - A segurança do trabalho treina técnicos e operários, cumpre normas de segurança, simula acidentes, inspeciona equipamentos, roupa adequada, etc.

Quais são os princípios que regem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes?

É importante a aplicação dos seguintes princípios:

- 1 - Apoio ativo da administração



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

- 2 - Manutenção de pessoal dedicado exclusivamente à segurança
- 3 - Instruções de segurança para cada trabalho
- 4 - Instruções de segurança a empregados novos
- 5 - Integração de todos os empregados no espírito de segurança
- 6 - Extensão do Programa de Segurança fora da companhia
- 7 - Não deve haver confusão entre CIPA e o Órgão de segurança.



ANEXO 03

KIT DE PRIMEIROS SOCORROS EXIGIDOS PELA NR 7

E C M RAMOS



Todo o estabelecimento deve ser equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características próprias da atividade desenvolvida.

Esse material deve ser guardado em local adequado e de fácil acesso, aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

Também deverá possuir pessoas com treinamento e conhecimento em Primeiros Socorros (ferimentos, queimaduras em geral, intoxicação, envenenamento, desmaios, convulsões, males súbitos, etc.)

Conteúdo de um kit básico para Primeiros Socorros:

INSTRUMENTOS

- Termômetro
- Tesoura
- Pinça
- Máscara Proteção Facial
- Luvas tipo cirúrgica (látex)
- Colar Cervical
- Óculos de proteção (transparente)
- Material Para Curativo
- Rolos de atadura de crepom de 10 cm de largura;
- Rolos de atadura de crepom de 15 cm de largura;



- Curativo auto-adesivo;
- Pacotes de gaze esterilizada; tesoura pequena;
- Pacote de algodão;
- Pares de luvas cirúrgicas número 8;
 - Sacos plásticos transparentes de 1 litro;
 - Rolo de esparadrapo grande;
 - Sabão líquido anti-bactericida.
 - Soro fisiológico
 - Água boricada.

MEDICAMENTOS

Gostaria de salientar que adicionar os medicamentos fica a critério do Médico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho responsável na Empresa, recebi alguns e-mail de visitantes que questionaram este item, no entanto existe o decreto 20.931 de 11 de Janeiro de 1932, que determina a prescrição de medicamentos é dos deveres do profissional médico, além de cirurgião dentista e Enfermeiros, a ninguém mais é dado o direito da prescrição médica sob pena de ação civil e criminal. Diante disto instruímos todos os nossos visitantes a não ter nenhum medicamento que não seja devidamente autorizado pelo Médico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho.



ANEXO 04	PROTOCOLO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA COVID - 19
E C M RAMOS	

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Novo Coronavírus (SARS Cov-2) foi reconhecido como agente etiológico de um grave quadro de pneumonia, na cidade de Wuhan, na China. O SARS Cov-2 tem alta infectividade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves (80% dos casos) a graves que cursam com evolução letal principalmente nos pacientes idosos e com comorbidades. O presente protocolo, visa resguardar a integridade psicofisiológico de todos os empregados e clientes.

O QUE É COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa.

Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta



- Dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Cansaço (astenia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)
- Dispnéia (falta de ar)

COMO É TRANSMITIDO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão contaminadas;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

COMO SE PROTEGER

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais, etc), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo.
- Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção fácil com as mãos não higienizadas.
- Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.



- Mantenha distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outro objetos que são utilizados com frequência.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O uso correto do EPI previne a exposição ao risco.

São exemplos de EPIs: luvas de procedimentos, gorros, máscaras, avental descartável, óculos de proteção.

Em relação aos EPIs deve-se prezar pela manutenção, higienização a cada uso ou descarte, uso correto desses, conforme treinamento dado pela empresa.

Os EPI relacionados por função devem seguir o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do Covid-19 é confirmado por teste laboratorial. O diagnóstico laboratorial é realizado por meio de transcriptase - reversa Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral ou por meio de um teste rápido que detecta anticorpos em uma pequena amostra de sangue que produz resultado em cerca de 15 minutos.



DEFINIÇÃO DE CASO E NOTIFICAÇÃO

CASOS SUSPEITOS

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

Indivíduo com **SG** que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

- **CRITÉRIO LABORATORIAL**

Caso de **SG** ou **SRAG** com teste de:

- **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- **IMUNOLÓGICO:** resultado **REAGENTE** para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay* - ELISA);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA),



- **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado **REAGENTE** para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Observação: *Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19.

CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19

Caso de **SG** para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações:

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.
- O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no e-SUS notifica.

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

O que notificar?

Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular ou imunológico de infecção recente por COVID-19.

Quem deve notificar?

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.



Quando notificar?

Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

Onde notificar?

- Unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT): Casos de **SG** devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica <https://notifica.saude.gov.br/login>

- Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: Casos de **SG** devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

- Todos os hospitais públicos ou privados: Casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

ORIENTAÇÕES PARA CASOS CONFIRMADOS DE COVID - 19 NA EMPRESA

- Depois que um colaborador é confirmado por testes oficiais, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar, utilizando máscara e medidas de etiqueta respiratória, ou em internação hospitalar em isolamento, se necessário.
- O colaborador não deve retornar ao trabalho ou sair do isolamento domiciliar até 14 dias após o diagnóstico e liberação do serviço de saúde que estiver acompanhando o paciente.
- As autoridades oficiais de saúde precisam ser informadas para determinar o protocolo a seguir em relação aos colaboradores com suspeita de contaminação do COVID-19.
- A comunicação às autoridades é feita pelo serviço de saúde que emitiu o diagnóstico conclusivo do COVID-19, no entanto, é importante que o gestor entre em contato direto com o colaborador e certifique-se da informação, repassando à Unidade de Gestão de Pessoas de imediato.



- Deverá ser realizada uma higienização cuidadosa na área ocupada por esse colaborador, seguindo as instruções das autoridades de saúde, utilizando desinfetante para superfícies a base de água sanitária na proporção de 09 partes de água para 01 parte de água sanitária.
- Indica-se que a equipe de saúde da empresa ou a própria Unidade de Gestão de Pessoas avalie todos os colaboradores que trabalham em contato direto com quem recebeu a confirmação do Covid-19, analisando a partir do fluxo apresentado anteriormente e encaminhando conforme o direcionamento resultante. Diante da necessidade de cada colaborador, se necessário atendimento médico para diagnóstico ou qualquer tipo de tratamento, o profissional deverá ser encaminhado ao serviço de saúde da empresa, quando disponível ou ao Sistema Único de Saúde.
- Caso o colaborador pertença à equipe que permanece em trabalho presencial: Orientar os integrantes desta equipe para aferirem a temperatura corporal diariamente antes de acessar a instalação;
- Observar atentamente o surgimento dos sintomas respiratórios neste grupo, em especial;
- Estabelecer quarentena para todos os funcionários que apresentem sintomas respiratórios ou que moram com alguém que apresenta sintomas respiratórios, ainda que não esteja sob investigação para o COVID-19;
- Garantir todas as medidas de higiene e **limpeza orientadas anteriormente**



ANEXO

Anexo I – Termo de Declaração de pessoas que residem no mesmo endereço

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____ Bairro _____, CEP ,
na cidade de _____, Estado _____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo
médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser
submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos
que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de
término _____, local de cumprimento da medida _____ .

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento
domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____

Assinatura da pessoa sintomática:

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____



ANEXO 05	COMO ELABORAR UM RAT – RELATÓRIO DE ACIDENTE DE TRABALHO
E C M RAMOS	



O RAT - Relatório de Acidente de Trabalho é um documento interno da empresa, este documento tem por finalidade relatar o acidente de trabalho ocorrido na empresa, com o objetivo de conscientizar a utilização de EPIs, a melhor capacitação profissional e o aprimoramento do setor por parte da empresa.

Para a elaboração desse documento é necessário que toda a equipe de segurança do trabalho e Cipa estejam trabalhando em conjunto, dessa forma teremos uma conclusão melhor dos fatos.

Principais passos para a elaboração do relatório

1 - Se possível, converse com o acidentado e consiga o máximo de informações, tais como:

Qual era a tarefa que estava sendo executada;

Peça para ele descrever o que aconteceu;

Quantas pessoas trabalhavam na atividade;

Nome do responsável direto por ele;

2 - No local da ocorrência:

Verifique a área com todo cuidado a procura de detalhes que podem ter levado ao acidente (isso faz parte da investigação, mas se não for feito na hora, o cenário pode ser mudado e você poderá perder dados importantes);

Fotografe tudo que achar necessário;

Converse com as testemunhas (se houver);

Converse com o responsável;

Pegue os dados do acidentado, tais como: nome completo, idade, matrícula, função, tempo na empresa e na função;

Pergunte se o funcionário demonstrou ter algum problema nos últimos dias e se o mesmo faltou ao trabalho;

Qual o motivo da falta;

3 - Divulgando a ocorrência (apenas interno):

Cada empresa tem sua forma de divulgação de ocorrências, mas se você for o responsável pela divulgação, então tenha certeza do que vai escrever, pois você será cobrado depois.

Divulgação rápida - É aquele comunicado (normalmente por email) para todos os gerentes da empresa (é enviado logo após o ocorrido);

Escreva apenas o básico: Nome do acidentado; Departamento/Seção; Função; Data da ocorrência; Descrição sucinta da ocorrência; Tipo de lesão;

Divulgação detalhada - É o relatório em si (pode ser usado qualquer modelo de relatório), mas é imprescindível que já esteja acompanhado da Análise da Ocorrência com as causas (básicas e raíz) e o Plano de Ação.

Lembrando que, para qualquer um dos casos acima, serão utilizadas as informações que você colheu logo após a ocorrência. A agilidade e rapidez são fundamentais também para que não deixemos passar nada despercebido. Toda informação por menor que seja é sempre muito valiosa.

Para o Relatório Final, é importante contar com a Análise da Ocorrência feita por um grupo de pessoas e não apenas pelo Técnico. As ferramentas para análise pode ser a que melhor lhe atender ou, se for o caso, aquela que a empresa já adota; tipo Árvore das causas, 5 Porquês, Ishikawa, etc...



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 26 de abril de 2023

Vigência: 26 de abril de 2024

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

Responsável pela Aprovação: Alta Direção

1. INTRODUÇÃO

A E C M RAMOS é uma empresa especializada na Imunização e controle de pragas urbanas, realiza interações com o Poder Público e com o setor privado destinadas ao desenvolvimento do seu objeto social, sempre se pautando pela ética, pela integridade, pela transparência e pelo zelo, em respeito ao seu próprio Programa de Integridade, e às leis e regulamentos aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013.

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece, assim, o total e firme comprometimento da E C M RAMOS em assegurar a melhoria contínua dos seus mecanismos de integridade, não autorizando, nem tolerando práticas que violem regulamentos de conduta, sendo movida por ações de prevenção, detecção e correção de atos de fraude, suborno e corrupção, conforme consolidado neste documento, que se destina tanto aos seus colaboradores, quanto aos terceiros que com ela se relacionem.

A E C M RAMOS tem estrutura única, não dispendo de filiais, subsidiárias ou **controladas**.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno, juntamente com o Código de Conduta, Política de Contratação de Terceiros e demais instrumentos congêneres devidamente elaborados, publicados e divulgados pela empresa, compõem o Terceiro Pilar do seu Programa de Integridade.

3. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e as medidas destinadas a prevenir, detectar e responder a ocorrências de corrupção, suborno, fraudes e demais atos lesivos à Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno se aplica à Alta Direção e a todos os colaboradores da E C M RAMOS e se estende aos terceiros que com ela se relacionarem.

5. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa requer de todos os seus colaboradores conduta íntegra e idônea nas atividades desenvolvidas e em qualquer relacionamento com seus públicos de interesse, sejam eles a Administração Pública ou iniciativa privada.

Em linha com esses valores e com os princípios estabelecidos no Código de Conduta, é expressamente vedado praticar quaisquer atos de fraude, suborno e/ou corrupção, bem como quaisquer dos outros atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, mas não se limitando a:

- oferta, entrega, promessa, autorização, transferência, solicitação ou recebimento, direta ou indiretamente, de qualquer pagamento em dinheiro, bem material, presente, benefício ou outro item de valor, monetário ou não, de qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou obter vantagem indevida em benefício próprio ou de terceiros;
- financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção, além da utilização de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos ilícitos praticados;
- prática de fraudes em processos licitatórios e/ou na execução dos contratos;
- atos que dificultem a investigação ou as ações de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou interfiram em sua atuação;
- comércio de influências;

- desvio de patrimônio público; ▪ uso de informações privilegiadas e confidenciais; e
- abuso do poder para favorecimento ou obtenção de vantagem indevida.

No mesmo sentido, é permitido ao colaborador, declinar ou recusar em participar de atividade em relação à qual tenha razoavelmente julgado que haja mais do que um baixo risco de suborno não mitigado pela Empresa, comunicando ao seu gestor imediato.

5.1. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses da Empresa podem ser afetados pelos interesses particulares dos seus colaboradores ou de terceiros. Além de ser potencialmente prejudicial à E C M RAMOS pela possibilidade de comprometer a independência e a imparcialidade indispensáveis às decisões de negócios, o conflito de interesses é frequentemente associado a práticas de fraude, suborno e a atos de corrupção e, por isso, deve ser combatido.

Nesse sentido, os colaboradores devem evitar quaisquer situações em que tenham, ou aparentem ter, interesses potencialmente conflitantes com os interesses da empresa, como, por exemplo: a aquisição de bens ou contratação de serviços de fornecedores em cujo capital social o colaborador, seu familiar ou pessoa de relacionamento próximo tenha participação ou interesse; a oferta e recebimento de presentes, viagens, hospitalidades e entretenimento; a utilização da posição ou influência na empresa para obter vantagem ou favorecimento indevido para si ou para outrem; e a utilização de informações privilegiadas e confidenciais em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, sempre que estiverem em uma situação que possa ser considerada um conflito de interesses, devem comunicá-la prontamente ao seu superior imediato ou ao Canal de Comunicação da Empresa e se abster, de imediato, de participar de processos decisórios, projetos ou outras atividades relativas ao caso.

5.2. PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

As relações e parcerias de negócio devem ser estabelecidas com base em critérios objetivos, como a excelência na prestação dos serviços, condições comerciais competitivas, isonômicas e transparentes e a boa reputação, não devendo ser

influenciadas por presentes, hospitalidades, entretenimento ou quaisquer outros tipos de favores e benefícios que possam comprometer a independência e a imparcialidade das decisões.

É vedado, assim, dar e receber presentes e entretenimento de terceiros e parceiros de negócio durante contratações, licitações e períodos de negociação. Isso, porque, a oferta ou o recebimento de cortesias não raro são utilizados para ocultar o pagamento de vantagens indevidas, prática não tolerada pela Empresa por caracterizar, também, nítido ato de suborno e corrupção.

Dúvidas quanto à aceitação desses brindes deverão ser submetidas à avaliação prévia da Área responsável para a correta orientação.

5.3. ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER

Os atos de suborno e corrupção em geral envolvem a utilização, por parte de um indivíduo, de sua posição ou poder para atender interesses meramente privados ou obter vantagens ou privilégios indevidos, em benefício próprio ou de terceiros.

Assim, referida prática é expressamente vedada pela Empresa e sujeita o praticante às medidas disciplinares cabíveis, além da sua responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são atividades legítimas com fins sociais, culturais ou educacionais. No entanto, podem apresentar riscos à integridade diante da possibilidade de serem utilizados para finalidades distintas do seu propósito original, como a troca de favores e a obtenção de negócios ou vantagens indevidos.

Assim, para assegurar a correta e transparente destinação de recursos, a empresa requer a realização de diligência prévia e documentada sobre o histórico e a reputação da entidade destinatária e de seus administradores, a aprovação por dois membros da Diretoria e o lançamento nos livros e registros contábeis.

5.5. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A Empresa não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas

exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na Empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.6. CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A organização não participa ou realiza contribuições financeiras para fins político-partidárias, em conformidade com a proibição prevista na Lei Federal nº 9.096/1995. No entanto, respeita a decisão individual de cada colaborador em realizar doações e/ou participar de atividades dessa natureza, desde que realizadas exclusivamente em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sendo vedada qualquer associação ao exercício da função ou cargo na empresa, aos projetos por ela estruturados, sua marca ou imagem e observadas as demais condições estabelecidas no seu Programa de Integridade e Boas Práticas, com vistas a evitar e erradicar qualquer tipo de conflito de interesses, ato fraudulento, suborno ou corrupção.

5.7. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação da Empresa em licitações e contratações públicas, deve ser conduzida nos termos da legislação aplicável e em total observância ao Código de Conduta e às diretrizes estabelecidas nesta Política Anticorrupção e Antissuborno. Configuram atos lesivos passíveis de responsabilização e penalidades, por exemplo, dificultar atividade de investigação ou fiscalização; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório ou de contratos dele decorrentes; oferecer, dar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros; bem como, de modo fraudulento, aditar contratos ou instrumento convocatório de licitação pública.

5.8. REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Registros contábeis precisos, completos e confiáveis são essenciais no combate a atos lesivos como fraudes, suborno e corrupção, uma vez que possibilitam a identificação tempestiva de despesas ou de receitas atípicas e outras impropriedades. Igualmente importante é o mecanismo de controles internos, que assegura a confiabilidade dos relatórios e das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, os instrumentos utilizados pela empresa para o combate a fraudes e ilícitos determinam que todas as transações estejam amparadas em necessidades legítimas, específicas e evidenciadas em documentos comprobatórios suficientes e adequados, com aprovação da alçada competente.

Os registros contábeis devem ser precisos e completos, contendo histórico suficientemente detalhado da operação e os controles internos devem atuar como garantia à correta elaboração de relatórios e demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação vigente.

Não bastasse, a empresa também dispõe de auditoria externa independente e canal de denúncias para que os erros substanciais que possam lhe causar impacto sejam prontamente comunicados. Tudo com vistas a afastar o registro de transações sem comprovação, a omissão intencional, a manipulação ou falsificação de transações e documentos, e a adulteração de registros e demonstrações contábeis e financeiras – ilícitos expressamente vedados.

5.9. DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

A realização de diligências apropriadas para a contratação de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócio, é importante e necessária medida para conferir maior segurança e reduzir a exposição da empresa a riscos de suborno e corrupção.

Prevista no Decreto Federal nº 8.420/2015, que regulamentou a Lei Federal nº 12.846/2013, a diligência de terceiros, também chamada de due diligence, consiste na verificação sobre o terceiro, previamente à contratação e durante a execução do contrato, principalmente em situações de elevado risco à integridade, incluindo informações reputacionais, histórico de envolvimento em atos lesivos contra a Administração Pública e adoção de padrões de conduta ética.

O processo de diligência deve ser proporcional ao risco representado pela relação contratual estabelecida, sendo considerados terceiros críticos, para os fins desta Política Anticorrupção e Antissuborno, com elevado risco à integridade, os intermediários com poderes para agir no interesse ou em benefício da empresa perante órgãos públicos.

Identificada qualquer situação de risco envolvendo o terceiro, seja previamente ou após a contratação, a área responsável deverá ser prontamente comunicada para, com o apoio do Departamento Jurídico, avaliar o risco e orientar sobre as medidas cabíveis.

6. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

A inclusão da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos celebrados pela empresa com fornecedores, prestadores de serviço, clientes e demais terceiros. O seu descumprimento pode sujeitar as partes às sanções previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS PELA VIOLAÇÃO À LEI ANTICORRUPÇÃO

As violações à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) podem sujeitar a Empresa e os seus colaboradores às averiguações dos Órgãos Reguladores e, conseqüentemente, culminar na aplicação de sanções. Adicionalmente, violações às normas internas e aos dispositivos do Código de Conduta, desta Política Anticorrupção e Antissuborno e dos demais instrumentos que compõem o Programa de Integridade e da E C M RAMOS, sujeitam o colaborador às medidas disciplinares cabíveis, incluindo o término do vínculo empregatício e/ou estatutário, observado o direito de defesa.

Os terceiros envolvidos poderão ter seus contratos firmados com a empresa encerrados, sem prejuízo das demais penalidades legais previstas e das medidas cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos eventualmente advindos.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

É dever do colaborador e dos terceiros que se relacionarem com a empresa, e que tiverem ciência, comunicar quaisquer violações ou suspeitas de violações a esta Política Anticorrupção e Antissuborno, às demais normas internas de ética e integridade ou à lei por meio do Canal de Ouvidoria (ouvidoria.compliance@gmail.com).

Em caso de risco de perseguição ou exposição prejudicial, a denúncia poderá ser feita de forma anônima, através do App com QR CODE disponível na empresa e em seus Canais oficiais de comunicação, desde que contenha elementos fáticos e material probatório mínimos para averiguação do caso.

A E C M RAMOS não permite ou tolera qualquer forma de retaliação aos denunciantes por relatos feitos de boa-fé, no entanto, averiguará a denúncia caluniosa, sempre observado o direito de ampla defesa. Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas por equipe externa, constatado o descumprimento, serão tomadas as medidas disciplinares cabíveis.

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa, por meio do seu Programa e do Plano de Treinamentos e Ações de Comunicação, dissemina a cultura de controle e conformidade por meio da comunicação e do treinamento direcionados à prevenção e ao combate à fraude, ao suborno e à corrupção.

Ler, entender e agir de acordo com esta Política Anticorrupção e Antissuborno, com as demais normas que compõem o Programa de Integridade da E C M RAMOS, é dever e responsabilidade de todos os colaboradores, que devem preencher e assinar o “Termo de Ciência e Compromisso” e entregá-lo ao Setor Responsável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política não pretende esgotar todas as possibilidades que podem surgir no exercício das atividades da Empresa e, por isso, disponibiliza os canais de Ouvidoria (ouvidoriacompliance@gmail.com), além do QR CODE disponível nas dependências e Canais e Comunicação da empresa para que, querendo, o denunciante o utilize de forma anônima ou identificada.

11. APROVAÇÃO E REVISÃO

A Alta Direção da Empresa deve aprovar a presente Política e suas alterações subsequentes. A revisão deverá ser feita periodicamente.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

Aprovação:

E C M

RAMOS:49278346

000145

Assinado de forma digital por E C M
RAMOS:49278346000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=E C M
RAMOS:49278346000145
Dados: 2023.04.26 10:25:04 -03'00'

Procedimento Operacional Padronizado

POP 007	Controle integrado de vetores e Pragas urbanas
--------------------	---

1. OBJETIVOS

A dedetização visa a segurança e tranquilidade do homem, tendo o controle das pragas urbanas (com insetos, roedores e outras espécies de pragas) no meio ambiente com finalidade de proteção da saúde e do bem estar da população. Além de atender às exigências previstas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto à obrigatoriedade da implementação de POP's.

2. DEFINIÇÕES

- **Medidas de Manipulação Ambiental:** São todas as ações adotadas pela empresa no sentido de impedir e/ou dificultar o acesso, a procriação, a alimentação ou ainda a formação de pontos de reinfestação das pragas.
- **Programas de Educação e Treinamentos:** É o processo de conscientização de toda a equipe quanto às ações de higiene e segurança dos produtos, para evitar a contaminação ou infestações dos mesmos. Capacitação do pessoal para o preenchimento da Planilha de Ocorrência de Pragas.
- **Uso Racional dos Praguicidas:** São os procedimentos de controlar as pragas, utilizando os praguicidas de forma racional, minimizando ao máximo os riscos de contaminação dos ambientes, produtos e pessoas.
- **Monitoramento:** São os serviços desenvolvidos no sentido de monitorar o programa de controle Integrado de Pragas.
- **Dispositivos de Monitoramento:** São os elementos utilizados para o monitoramento da presença de pragas (armadilhas de cola, armadilhas Luminosas, porta-iscas).
- **Nível de Criticidade:** São identificados de acordo com as áreas mais propícias à proliferação de pragas, podendo ser: grave, moderado ou baixo, desenvolvidas para o Controle Integrado de Pragas.
- **Planilha de uso de praguicidas:** É o formulário que lista os produtos que poderão ser utilizados nos serviços de controle químico das pragas.
- **Certificado ou comprovante de execução do serviço – Documentos entregues ao cliente:** ao final de cada serviço executado.
- **Cronograma das atividades de controle de pragas:** É o cronograma, previamente estudado, onde são definidas as datas das atividades de controle de pragas, isto é, vistorias de controle.
- **Formulários de Controle:** Elementos utilizados para registrar todas as atividades e aplicações de produtos químicos, etc.
- **Relatório de atividades:** É o relatório que apresenta um histórico de todas as atividades para o controle químico das pragas desenvolvidas no mês.

3. USO RACIONAL DOS PRAGUICIDAS

São as atividades de uso dos praguicidas de forma racional, no sentido de controlar as pragas, minimizando ao máximo os riscos de contaminação dos ambientes, produtos e pessoas, dentro da legislação em vigor.

4. ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE CONTROLE DE PRAGAS

- Sistema de ventilação;
- Sinalização correta;
- Disponibilidade de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva;
- Área administrativa separada da área técnica e da armazenagem.

5. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A) PRODUTOS

- DDMAX 1000 CE é um inseticida organofosforado com excelente poder de choque, indicado para uso profissional e campanhas de saúde pública no controle de Formigas (*Tapinoma melanocephalum* e *Monomorium floricola*), Baratas (*Blatella germanica* e *Periplaneta americana*), Mosquitos (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), Pulgas (*Ctenocephalides felis*) e Moscas (*Musca doméstica*)
- D'FIM GEL BARATICIDA é um produto elaborado com Fipronil, eficaz contra as baratas ninfas e adultas (*Blatella germanica* e *Periplaneta americana*). É uma isca que, uma vez consumida, eliminará de vez a barata. Sua ação continua nas fezes e carcaças dos insetos mortos, garantindo assim um controle prolongado sobre reinfestações.
- Formicida D'FIM GEL FORMICIDA elaborado com Fipronil, um eficiente princípio ativo contra as formigas (*Tapinoma melanocephalum*), mais conhecidas como formigas fantasmas.
- BIOINSET 200 SC é um inseticida formulado com Imidacloprido do grupo dos Neonicotinóides, eficaz no controle de cupins subterrâneos da espécie (*Nasutitermes sp*), formigas (*Atta rubropilosa*), moscas (*Musca doméstica*) e baratas (*Periplaneta americana*) para uso em construções e pós construção de imóveis residenciais, comerciais e industriais.
- RATOCIDA RATOKILL BLOCO BRODIFACOUM, eficaz contra Ratos, Ratazanas e Camundongos.
- INSETICIDA E ACARICIDA SPURION SC é um produto, elaborado com BIFENTRINA, eficaz no controle de escorpiões (*Titus sp.*) moscas (*Musca domestica*), mosquitos (*Culex sp.*), baratas (*Periplaneta americana*) e ácaros (*Tyrophagus putrescentiae*).
- TRIMAX é um produto, elaborado com BIFENTRINA, ACETAMIPRIDO e PIRIPROXIFEM, eficaz contra Aranha (*Loxocoelates spp*), Barata (*Blatella germanica* e *Periplaneta Americana*), Mosquitos e suas larvas (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), Carrapato (*Amblyomma spp*), Mosca (*Musca doméstica*), Percevejo (*Cimex sp*), Pulga (*Ctenocephalides sp*) e Escorpião (*Tityus bahiensis*).
- Spurion INSETICIDA E ACARICIDA SPURION SC é um produto, elaborado com BIFENTRINA, eficaz no controle de escorpiões (*Tityus sp.*) moscas (*Musca domestica*), mosquitos (*Culex sp.*), baratas (*Periplaneta americana*) e ácaros (*Tyrophagus putrescentiae*).

B) EQUIPAMENTOS

- **Pulverizadores:** os pulverizadores podem ser o costal manual, pressurizados ou elétricos, que representam a maneira mais comum de aplicação de inseticidas.
- **Polvilhadoras:** as polvilhadoras podem ser tanto manuais quanto elétricas ou motorizadas, e a sua aplicação é ideal para locais onde se almeja um efeito residual prolongado e em superfícies incompatíveis com umidades. Em geral o uso de polvilhadoras é recomendado para pragas como baratas, pulgas e formigas.
- **Termonebulizadores:** os termonebulizadores utilizam o calor para vaporizar uma solução oleosa com inseticida, e são bastante usados em programas de controle espacial de vetores em ambientes como armazéns, supermercados, redes de esgotos, etc.
- **Atomizadores ou Nebulizadores:** popularmente conhecidos como “turbinas”, a atomização é um meio de aplicação para grandes áreas.
- **Pistolas aplicadoras de gel inseticida:** funcionam como um suporte para dosar e aplicar o inseticida na forma de gel.
- **Trados injetores e equipamentos:** o trado injetor é um equipamento muito útil contra cupim subterrâneo.

6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Medidas preventivas

- Não devem existir estrados que não estão em uso, nos locais.
- Os estrados devem estar limpos, sem resíduos agregados aos mesmos e em bom estado de conservação.
- Não devem existir produtos ou resíduos, derramados no piso.
- Não devem existir equipamentos sem uso nos locais.
- Deve existir procedimento seguro para guarda de produtos avariados e aqueles devolvidos por clientes.
- Lixo que contém restos de alimentos devem ser eliminados adequadamente.
- Lixo deve ser retirado diariamente dos locais.
- As lixeiras devem ser dotadas de sacos plásticos e tampas
- Proteger os ralos e não deixar água empossada
- O local deve ser limpo diariamente
- Registro de produtos na Planilha de uso de praguicidas.

6.2 Medidas corretivas

Dedetizações e/ou desratizações, possui ordem de serviços especificando a data e o tipo de controle realizado com o registro de seus produtos na planilha de uso de praguicidas e entregue certificado e comprovante de execução do serviço.

7. DAS TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O CONTROLE DE PRAGAS:

A concentração e forma de aplicação dos praguicidas obedecem ao que está estabelecido pelo fabricante do praguicida. Procuramos atingir os locais de trânsito e alojamento das pragas. De acordo com as características dos locais e do nível de infestação podem ser utilizados: pulverizadores, polvilhadeiras, atomizadores, aplicadores de gel, etc. A utilização do recurso apropriado será determinada pelo nível de infestação, característica própria do setor, história de controle e criticidade. O nível de preparação e desimpedimento dos ambientes é previamente informado, assim como a data da aplicação dos praguicidas. Revisões extras são marcadas de comum acordo.

Os serviços de controle de insetos rasteiros e voadores são realizados em três etapas:

- Vistoria de controle;
- Aplicação de praguicidas de acordo com o resultado da vistoria de controle;
- Aplicações extras de praguicidas.

8. DAS TÉCNICAS UTILIZADAS PARA O CONTROLE DE ROEDORES

A concentração e forma de aplicação dos praguicidas obedecem ao que está estabelecido pelo fabricante do praguicida. Os serviços de controle de ratos são periódicos e realizados em 2 etapas:

a) Vistoria de controle:

Periodicamente serão realizadas vistorias específicas para verificação da necessidade dos serviços.

Estas vistorias são realizadas pelos técnicos.

Durante as vistorias de controle é realizada a substituição das armadilhas de cola que apresentarem roedores aprisionados ou que perderam sua aderência, remoção de ratos

b) Aplicação de rodenticida:

O rodenticida é utilizado e fixado nas estruturas dos locais vistoriados. A utilização dos praguicidas é feita da seguinte forma:

- Substituição das iscas consumidas;
- Substituição das iscas que perderam o atrativo;
- Substituição das iscas estragadas.

9. DOS PROCEDIMENTOS TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE OU DERRAMAMENTO DE PRODUTOS

- Os técnicos devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) para a manipulação de produtos saneantes desinfetantes determinados pela legislação vigente.

10. DOS PROCEDIMENTOS TOMADOS EM CASO DE ACIDENTES

- Em caso de acidentes por inalação, a vítima deve ser rapidamente removida para ambiente arejado.
- Em caso de contato cutâneo, o local deve ser imediatamente lavado com água corrente em abundância por pelo menos 15 minutos e suas vestimentas são direcionadas para lavagem.
- Em caso de contaminação oral, a vítima deve ser imediatamente encaminhada para o centro de saúde mais próximo.

11. DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE DERRAMAMENTO DE PRODUTOS

- Em caso de derramamento de produtos, o local deve ser imediatamente isolado (em caso de vítima, atendimento primário a vítima) e sinalizado. Todos os operadores devem ser treinados para conduzir corretamente esse tipo de situação, fazendo-se do uso de EPI's (equipamento de proteção individual)

12. DOS PROCEDIMENTOS DE DESCARTE DE EMBALAGENS

- As embalagens não-laváveis flexíveis, após o completo esvaziamento, devem ser armazenadas em sacos plásticos padronizados, fechados e identificados.
- As embalagens não-laváveis rígidas, após o completo esvaziamento, devem ser tampadas e acondicionadas em caixas de papelão fechadas e identificadas.
- Todas as mercadorias são coletadas por uma empresa especializada.

13. PROCEDIMENTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

A limpeza de caixa d'água é fundamental para garantir a qualidade de vida de várias pessoas. A recomendação é de que a limpeza e a desinfecção sejam feitas a cada 6 meses, principalmente em hospitais, condomínios, escolas e etc., onde é fornecido o laudo de qualidade da água. Esse laudo garante que os procedimentos necessários estão sendo feitos e que a água é, de fato, segura para as pessoas.

É fechado registro para evitar a entrada de água dentro da caixa, o registro de saída também é fechado para evitar que a água suja entre pelo encanamento.

Logo após feito o esvaziamento da caixa d'água deixando apenas um palmo dentro do reservatório.

Com uma esponja macia ou então com um pano, utilize a própria água da caixa para limpar o fundo e as paredes, com a caixa limpa, é utilizado um balde para jogar toda a água fora.

Deixe a água cair dentro da caixa mais uma vez até que tenha um palmo dentro do reservatório. Coloque 1 litro de água sanitária para cada 1000 litros de capacidade da caixa. Ou seja, um caixa de 500l vai usar 500ml de água sanitária.

Essa mistura vai ficar dentro da caixa por pelo menos 2 horas. Durante este período é utilizado um pano para jogar a solução nas paredes da caixa.

14. REFERÊNCIAS

RDC nº 52, de 22/10/2009.

RDC nº 20, de 12/05/2010. Complementa a RDC 52.

RDC nº 326 de 09/11/2005. Dispõe Produtos Domissanitários. Portaria n. 9 326, de 30 de julho de 1997.

Controle Integrado de Pragas 1ª edição - SBCTA.

Insetos e outros invasores de residências - Francisco M. Mariconi. Guia Científica de Truman - Para operações de controle de pragas.

Boas Práticas de Transporte e Armazenagem de Alimentos (TTA)- SBCTA. ABNT NBR 15584-3

Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011

Elaboração e Aprovação	
-------------------------------	--

Nome: Elma Carvalho Moreira Ramos	
--	--

Função: Sócia Diretor	
------------------------------	--



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

E C M RAMOS

**DESINFECTA DEDETIZADORA.
COMBATE A PRAGAS**

**PROGRAMA DE
GERENCIAMENTO DE RISCOS
PGR**

ABRIL / 2023



AUTOR

DR. RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS
MÉDICO DO TRABALHO E PERITO JUDICIAL CRM 606-PI

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), inscrito no CRM-PI 606.
- É Especialista em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação nº 1067.
- Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas Registro de Qualificação nº 3465.

PRINCIPAIS CARGOS

- Presidente da Associação Piauiense de Medicina do Trabalho/ANAMT e atualmente faz parte da diretoria e Presidente da Regional ABMLPM Piauí.
- É Diretor Clínico da empresa Núcleo do Trabalhador Saudável em Teresina - PI, Consultor em Saúde e Segurança do Trabalho atendendo empresas do Piauí e Maranhão com qualificação e competências adquiridas no E-SOCIAL.

MÉDICO PERITO JUDICIAL TRABALHISTA

Atua em todas as Varas do Trabalho - TRT 22 PI e Varas do Trabalho de Balsas, Chapadinha, Presidente Dutra, São João dos Patos e Timon TRT 16ª MA e Vara do Trabalho do Gama - DF.

MÉDICO PERITO JUDICIAL CÍVEL

Atua em todas as Varas de Teresina, Vara cível de Altos, Floriano, Parnaíba e Barras - PI.

Eu, **RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS**, Médico, pós-graduado em Medicina do Trabalho pela Faculdade de Medicina de Itajubá e especialista em Medicina do Trabalho pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Médica Brasileira, RQE (Registro de Qualificação de Especialista) nº 1067 como Médico do Trabalho e nº 3465 como Medicina Legal e Perícias Médicas, Perito, Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM/AMB Associação Médica Brasileira, Membro da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas ABMLPM, devidamente inscrito no Egrégio Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí sob o número 606.

SUMÁRIO

<u>1. IDENTIFICAÇÃO</u>	5
<u>1.1 CONTROLE DE REVISÕES</u>	6
<u>2. INTRODUÇÃO</u>	7
<u>3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS</u>	7
<u>4. OBJETIVOS</u>	9
<u>5. ABRANGÊNCIA</u>	10
<u>5.1 DEFINIÇÕES</u>	11
<u>6. PROCESSO DE ELABORAÇÃO</u>	13
<u>6.1 PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS</u>	13
<u>6.2 APLICAÇÃO</u>	15
<u>6.3 IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO OPERACIONAL</u>	16
<u>6.4 IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO</u>	17
<u>6.5 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO, DANOS/AGRAVOS À SAÚDE</u>	19
<u>6.6 ORIGEM DO RISCO</u>	19
<u>6.7 CLASSIFICAÇÃO DO RISCO</u>	20
<u>6.8 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO/CONTROLE DOS RISCOS</u>	20
<u>6.9 AVALIAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO</u>	47
<u>7. METODOLOGIA</u>	48
<u>8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR</u>	53
<u>8.1 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS</u>	54
<u>9. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA</u>	54
<u>9.1 RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DE RISCOS</u>	54
<u>9.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO</u>	55

<u>9.3 RESPONSABILIDADE EMPREGADO</u>	56
<u>9.4 RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT</u>	56
<u>10. LINK COM OUTROS DOCUMENTOS EXISTENTES NA ORGANIZAÇÃO</u> .	56
<u>11. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E AMBIENTE DE TRABALHO</u>	58
<u>11.1 ATIVIDADE E VISÃO GERAL DO PROCESSO PRODUTIVO</u>	58
<u>11.2 ORIENTAÇÕES DE DURANTE A APLICAÇÃO E MANUSEIO DE PESTICIDAS E INSETICIDAS</u>	63
<u>11.3 ÁREA DE TRABALHO X INVENTÁRIO DE RISCO</u>	69
<u>11.4 IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS X PLANO DE AÇÃO 2023</u>	76
<u>12. ENCERRAMENTO</u>	79
<u>ANEXOS</u>	80

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: E C M RAMOS

CNPJ: 49.278.346/0001-45

ENDEREÇO: R Doutor Area Leão 849 64.001-310 Centro Teresina Pi

RAMO DE ATIVIDADE: Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

Captação, tratamento e distribuição de água

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Coleta de resíduos não-perigosos

Perfuração e construção de poços de água

Limpeza em prédios e em domicílios

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CODIGO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICO

CNAE: 81.22-2-00

CÓD. ATIVIDADE (CNAE) SECUNDÁRIA

CNAE: 01.61-0-01 / 36.00-6-01 / 37.02-9-00 / 38.11-4-00 / 43.99-1-05 / 81.21-4-00 / 81.29-0-00

GRAU DE RISCO

03 (Dois)

1.1 Controle de Revisões

PGR ANO BASE	VIGENCIA	REVISÕES	JUSTIFICATIVA
2023	ABR/2023 A MAR/2024	-	-

2. INTRODUÇÃO

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na Organização, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes ou mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO NR 7.

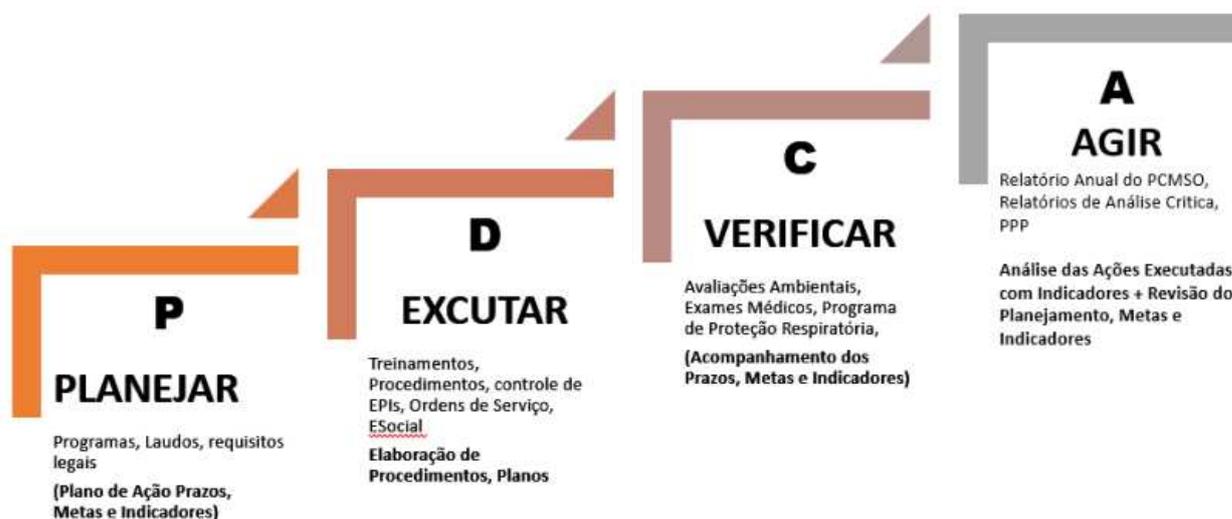
3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O GRO é a interface direta de todos os documentos de segurança e saúde do trabalho da Organização.



O principal objeto do GRO é a implementação de um processo contínuo, para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, através do PGR.

Tal pode ser gerido pelo ciclo PDCA, ferramenta utilizada para auxiliar no controle de processos, com foco na solução dos problemas, amplamente utilizado nos processos de SGSST – Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho.



De forma sintetizada o Ciclo do PDCA foi inserido dentro do Inventário de Riscos em conjunto com Plano de Ação.

4. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da Organização.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

5. **ABRANGÊNCIA**

Este Programa de Gerenciamento de Riscos, Através de seu Inventário de Riscos Ocupacionais, descreverá os riscos ocupacionais existentes na organização, dentro de seus setores, no intuito de potencializar a segurança e saúde dos trabalhadores.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores, os quais se destacam:

FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

MECÂNICOS, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

5.1 Definições

DANO – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

AVALIAÇÃO DE RISCOS – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

ESTIMATIVA DE RISCO – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

NÍVEL DE AÇÃO – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.



LIMITE DE TOLERÂNCIA – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

VALOR TETO – Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

INCIDENTE: Ocorrência decorrente, ou no decorrer, de um trabalho, que pode resultar em lesões e problemas de saúde.

ACIDENTE: Um incidente em que ocorrem lesões e problemas de saúde

FATORES/ INFLUÊNCIA HUMANA: referem-se a questões ambientais, organizacionais e de trabalho. Características humanas e individuais que influenciam o comportamento no trabalho que pode afetar a saúde e a segurança do trabalhador

SEVERIDADE/ CONSEQUÊNCIAS: Expressa o potencial de danos para a Saúde e Segurança, não sendo apenas aqueles mais diretos e visíveis ou mensuráveis.

FREQUÊNCIA/PROBABILIDADE: É a possibilidade de ocorrer um evento com dano, levando-se em consideração os registros históricos dos acidentes/doenças ocupacionais e o controle eficiente existente.

CONTROLE: Instalações, equipamentos, instrumentos ou procedimentos que objetivem controlar os perigos. Ex: EPI (protetor auricular, óculos, etc.); EPC (exaustores, guarda-corpo, etc.); instrumentos (manômetros, termômetros); sistemas de segurança, procedimentos (instruções técnicas) entre outros.

EMERGÊNCIA: Situações não planejadas, geradoras de dano real à integridade das pessoas, meio ambiente e patrimônio.

PROFISSIONAL HABILITADO: Profissional previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Requisitos ou normas legais relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, associados aos perigos e riscos ocupacionais da empresa.

SST: Segurança e Saúde no Trabalho

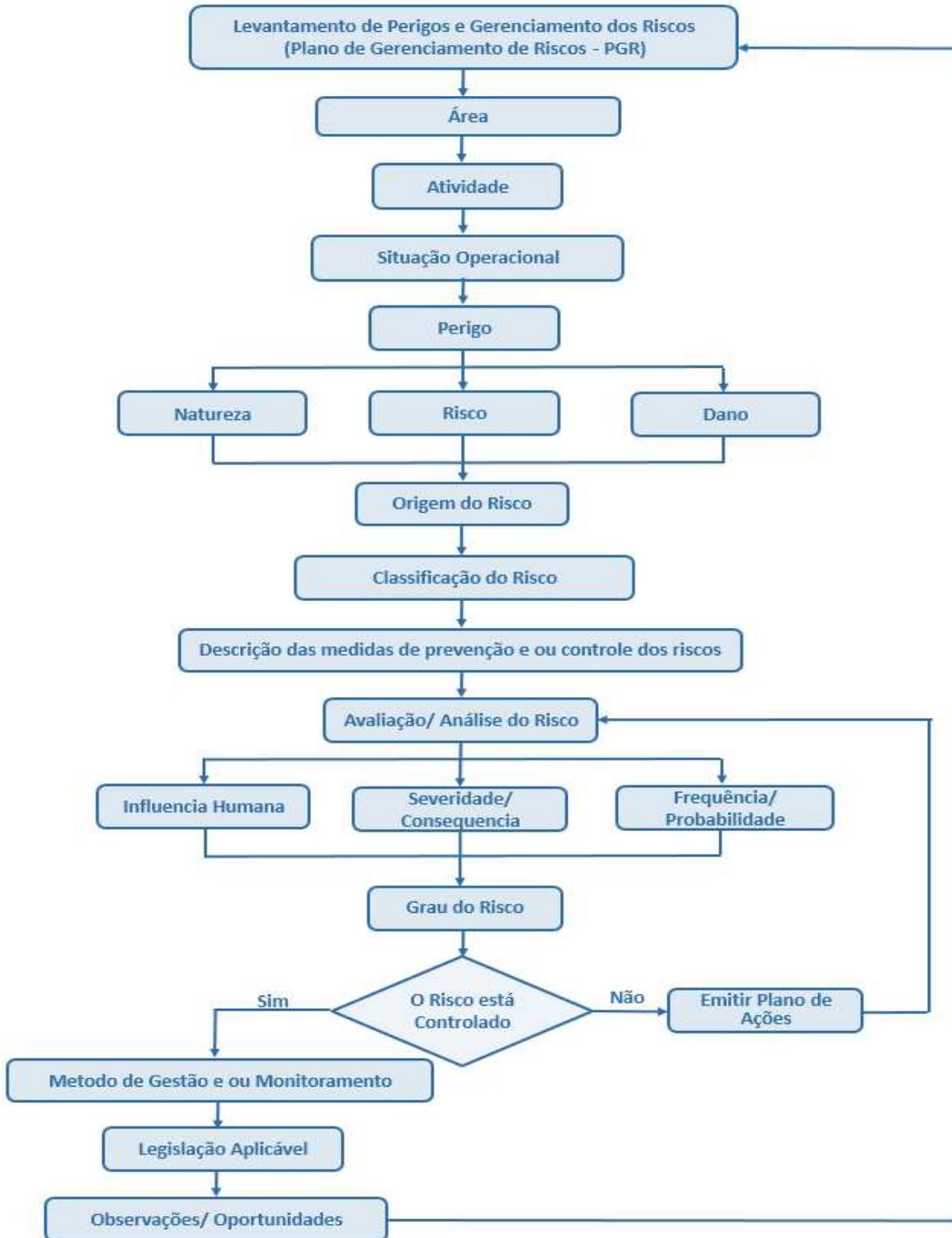
PAIR: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído.

OUTROS REQUISITOS: Obrigações da organização decorrentes de acordos com órgãos públicos e outras partes interessadas, formalmente estabelecidas ou da menção de normas técnicas em legislação.

6. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

6.1 PGR – Programa de Gerenciamento dos Riscos

Baseado nas normas ISO 14001, OHSAS 18001, BS 8800 e AS/NZS 4360, o modelo proposto desenvolvido apresenta a síntese do processo de identificação, análise, avaliação e controle de riscos, tal como demonstrado na figura abaixo, de forma a subsidiar o gestor da organização na elaboração e implementação do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.



A metodologia de elaboração deste documento, é desenvolvida pela área de Segurança do Trabalho, em conjunto com o Responsável pelas áreas e Organização de um modo geral, com a participação de representante dos trabalhadores, durante a elaboração do “Inventário de Riscos e Perigos”. As revisões do Inventário de Riscos, devem ser realizadas com suporte da área de Segurança do Trabalho.

6.2 Aplicação

O processo deverá ser implantado a partir de “situações”, aplicando-se a metodologia definida para identificação dos perigos e gerenciamento dos riscos ocupacionais, sempre levando em consideração as oportunidades em relação ao seu escopo, natureza e cronograma, para assegurar que eles sejam proativos ao invés de reativos e sejam utilizados de forma sistemática, dentro de cada setor/área, avaliando-se sistematicamente a necessidade de revisão do inventário de riscos e perigos, quando:

- a) Antes do início do funcionamento do estabelecimento;
- b) Nas atividades existentes;
- c) Quando houver qualquer modificação nos processos, atividades, avaliação da tolerabilidade e/ou exigência do sistema;
- d) Se houver ocorrência de acidente (s) ou doenças (s), e for (em) detectado (s) novo (s) perigo (s), risco (s), deficiência ou ausência de controles associados ao evento;
- e) Nas mudanças das instalações, na implementação de novos projetos, nas áreas, máquinas e ou equipamentos.
- f) Nas ampliações de área e/ou de equipamentos na empresa, desde a fase de projeto/ planejamento até a operação do objeto da ampliação;
- g) Alterações significativas de processos/atividades, visando assegurar a atualização das informações do levantamento inicial;
- h) Nas novas instalações ou processos de manufatura.

A identificação, avaliação e gerenciamento de perigos e riscos são conduzidos em fases e as responsabilidades estão definidas no quadro abaixo:

Fase 01 (área de SST, com participação representante dos trabalhadores) - Identificação dos Perigos, Riscos e Danos relacionados com cada processo/atividade de trabalho, classificação da magnitude do risco e identificação das medidas de controle dos riscos.

Fase 02 (área de SST) - Análise e determinação do grau de risco em função da combinação da Influência humana, da probabilidade/ frequência da ocorrência e da consequência/ severidade de um determinado evento perigoso.

Fase 03 (área de SST) - Especificação do método de medição e monitoramento das medidas de controle dos riscos e determinação das medidas para controle dos riscos com grau de risco moderado e ou significativo.

Fase 04 (profissional habilitado em SST) - Coordenação das atividades de identificação dos perigos/riscos, análise e determinação do grau de risco e a especificação do método de medição e monitoramento.

Fase 05 (área de SST/gestor dos processos) - Aprovação da Planilha de identificação e perigos/riscos dos processos/atividade das áreas.

6.3 Identificação da Situação Operacional

As atividades relacionadas aos perigos e riscos deverão abranger as seguintes situações em que ocorrem ou possam ocorrer:

Rotineiras (R): Relativa às atividades realizadas no dia-a-dia dos setores/ áreas de maneira rotineiras, tanto operacionais como administrativas.

Não rotineiras (NR): Relativa às atividades conduzidas fora da rotina (Exemplos: paradas, partidas, manutenções programadas de unidades/ áreas com intervenções diferentes daquelas realizadas rotineiramente, testes, etc.).

Emergencial (E): Incluem-se nesta categoria situações não planejadas com potencial de causar danos associados aos eventos de risco.

Nota: Os possíveis perigos são geralmente, oriundos de situações emergenciais e/ou de acidentes de trabalho e, além dos prováveis riscos relativos à própria segurança, têm o potencial de gerar impactos à saúde dos colaboradores e contratados.

6.4 Identificação do Perigo

A identificação dos perigos deve ser realizada de maneira individualizada, para cada atividade. O processo para identificação de perigo deve ser proativo e contínuo e, deve levar em consideração, mas não se limitar a:

a) Como o trabalho é organizado, fatores sociais (incluindo carga de trabalho, horário de trabalho, vitimização, assédio e bullying), liderança e cultura da organização;

b) Atividades e situações de rotina e não rotineiras, incluindo perigos decorrentes de: Infraestrutura, equipamentos, materiais, substâncias e condições físicas de local de trabalho; Projeto de produtos e serviços, pesquisa, desenvolvimento, ensaios, produção, montagem, construção, entrega de serviços, manutenção e disposição; Fatores humanos e; Como o trabalho é realizado.

c) Incidentes anteriores relevantes, internos ou externos à organização, incluindo emergências e suas causas;

d) Potenciais situações de emergência;

e) Pessoas, incluindo a consideração de: Aquelas com acesso ao local de trabalho e suas atividades, incluindo trabalhadores contratados, visitantes e outras pessoas; Aquelas nas vizinhanças do local de trabalho, que podem ser afetadas pelas atividades da organização; Trabalhadores em um local que não esteja sob controle direto da organização;

f) Outras questões, incluindo a consideração de: Projeto das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades e capacidades dos trabalhadores envolvidos; Situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização; Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho;

g) Mudanças reais ou propostas na organização, operações, processos.

h) Mudanças no conhecimento de, e informações sobre, perigos.

Nota: De um mesmo perigo poderão resultar vários riscos, que podem ser enquadrados em graus de riscos distintos, bem como, poderão ser tratados de maneiras distintas;

A natureza do risco deve ser identificada e pode ser enquadrada em uma das seguintes categorias: Físico; Químico; Biológico; Mecânico/Acidente; Ergonômico Psicossocial; Perigosos; Outros fatores de risco.JH

6.5 Identificação do Risco, Danos/Agravos à Saúde

Para cada perigo deve-se efetuada a Identificação dos riscos, dos danos estratificando-os para maior compreensão e sensibilização dos usuários.

A avaliação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando necessária, deverá ser realizada conforme os requisitos da NR 09, inclusive, para fins de avaliação das medidas de prevenção e ou controle dos riscos e, posteriormente caso necessário determinar a necessidade de adoção direta de outras medidas de prevenção.

A avaliação da exposição dos colaboradores deve levar em conta o NE – Nível de Exposição e o LT – Limite de Tolerância previstos nas normas regulamentadoras e seus anexos, na ausência de limites de tolerância nas normas nacionais devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH.

6.6 Origem do Risco

A identificação da origem do risco deve considerar sua fonte e ou circunstâncias que podem ser classificadas de das seguintes formas:

Interna: Os inerentes aos projetos das áreas de trabalho, processos, instalações, maquinário/equipamentos, procedimentos, operacionais e organização do trabalho, incluindo sua adaptação às necessidades, capacidades dos trabalhadores envolvidos e ou situações que ocorram nas proximidades do local de trabalho, causadas por atividades relacionadas ao trabalho sob o controle da organização;

Externa: Situações não controladas pela organização e que ocorram nas imediações do local de trabalho, que possam causar lesões e problemas de saúde às pessoas no local de trabalho.

6.7 Classificação do Risco

Visando uma melhor caracterização do risco em análise, bem como, definir sua abrangência, todos os riscos identificados devem ser enquadrados em uma das seguintes classes:

Funcional (F): São os riscos específicos de determinada função onde apenas a pessoa que está realizando a atividade fica exposta ao perigo e deve incluir trabalhadores em um local que esteja ou não sob controle direto da organização.

Posicional (P): Todas as pessoas que trabalham no processo ou posto de trabalho onde a atividade está sendo realizada ficam expostas ao perigo.

Geral (G): Todas as pessoas do setor ou da organização ficam expostas ao perigo (ex. incêndio, explosão etc.), independentemente da função ou local de trabalho incluindo:

- a) Pessoas com acesso ao local de trabalho e ou as atividades, incluindo trabalhadores, contratados, visitantes, outras pessoas e;
- b) Aqueles nas vizinhanças do local de trabalho, que podem ser afetadas pelas atividades da organização.

6.8 Descrição das Medidas de Prevenção/Controle dos Riscos

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

As exigências previstas em Normas Regulamentadoras e ou nos dispositivos legais determinarem;

A classificação da prioridade dos riscos ocupacionais;

Houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados;

Para melhor identificar os meios de prevenção, gerenciamento e ou controle dos riscos, a organização deve estabelecer, implementar e manter um processo para a eliminação de perigos e redução de riscos de SSO, utilizando a seguinte hierarquia de controles:

Eliminar os perigos: Esta ação consiste em eliminar o processo ou a causa da condição perigosa: Por exemplo automatizar processos de trabalho manual, ou instalar sistemas que desligam máquinas e equipamentos caso ocorra o acesso indevido de pessoas.

Substituir: Substituir a fonte geradora por processos, operações, materiais ou equipamentos menos perigosos.

Utilizar controles de engenharia e reorganização do trabalho: São as medidas estabelecidas nos projetos de máquinas e equipamentos que contribuem para a eliminação do ou minimização do risco (Ex: Sistema de exaustão das estufas e cabines de pintura, linhas de vida instalada nos telhados, dentre outros).

Dispositivos de Segurança que possam atuar de forma preventiva, ou seja, inibindo automaticamente a ação do agente evitando a ocorrência do perigo, ou ainda, aquele que possa sinalizar rapidamente para ação de uma pessoa ou equipe que possa tomar ações e minimizar o resultado do evento perigoso. Na tabela abaixo estão relacionados alguns exemplos: agentes extintores, bacia de contenção, detectores de fumaça, sprinklers, dentre outros.

São equipamentos de Proteção Coletiva devidamente dimensionado para prevenir a ocorrência do evento em questão, que possa afetar a saúde e a segurança dos

funcionários, que possa ser demonstrada sua capacidade atual de ação, sua manutenção preventiva conforme normas técnicas e ou legislação específica. Exemplo de proteção coletiva - EPC (Proteção mecânica, ventilação local, exaustão, biombos, isolamento acústico, confinamento, enclausuramento, mecanismos de operação remota, etc.).

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

Utilizar controles administrativos ou de organização do trabalho, incluindo treinamento: Os controles administrativos consideram procedimentos de Segurança, Instruções de Segurança, Instruções Integradas, Procedimentos Integrados, dentre outros. As instruções/ procedimentos em questão podem ser específicos para assuntos de Segurança e Saúde no Trabalho, ou uma instrução/ procedimento que aborde sobre outros temas relacionado a operação de equipamentos, método de trabalho, etc., contudo todos devem considerar as informações sobre Segurança e Saúde no Trabalho e abordar como o risco é controlado. Os treinamentos aplicados devem ser devidamente comprovados (Ex: Integração, Segurança na operação de máquinas, Utilização de EPI, Segurança no trabalho em espaço confinado, Segurança nos trabalhos em altura e outros).

Utilizar equipamento de proteção individual EPI: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, este que deve ser apropriado ao risco, possuir aprovação dos órgãos competentes, ser mantido em condições satisfatórias de uso. O (s) colaboradores (s) deve (m) ter conhecimento (s)/ treinamento (s) do seu uso e limitações. Quando se aplicar à utilização de determinado EPI (óculos, luvas, proteção respiratória, protetor auditivo, etc.) indicar com a sigla EPI;

Nota: Na ausência e ou impossibilidade de implementação de controles, indicar com a frase “Não aplicado”.

CONDIÇÕES SANITÁRIA E DE CONFORTO CONFORME NR 24

Instalações sanitárias

Todo estabelecimento deve ser dotado de instalação sanitária constituída por bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e por lavatório.

As instalações sanitárias masculinas devem ser dotadas de mictório, exceto quando essencialmente de uso individual, observando-se que:

a) os estabelecimentos construídos até 23/09/2019 devem possuir mictórios dimensionados de acordo com o previsto na NR-24, com redação dada pela Portaria MTb nº 3.214/1978.

b) os estabelecimentos construídos a partir de 24/09/2019 devem possuir mictórios na proporção de uma unidade para cada 20 (vinte) trabalhadores ou fração, até 100 (cem) trabalhadores, e de uma unidade para cada 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, no que exceder.

Deve ser atendida a proporção mínima de uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo.

As instalações sanitárias devem:

- a) ser mantidas em condição de conservação, limpeza e higiene;
- b) ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável;
- c) peças sanitárias íntegras;
- d) possuir recipientes para descarte de papéis usados;
- e) ser ventiladas para o exterior ou com sistema de exaustão forçada;
- f) dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local; e
- g) comunicar-se com os locais de trabalho por meio de passagens com piso e cobertura, quando se situarem fora do corpo do estabelecimento.



Componentes sanitários

Bacias sanitárias

Os compartimentos destinados as bacias sanitárias devem:

- a) ser individuais;
- b) ter divisórias com altura que mantenham seu interior indevassável com vão inferior que facilite a limpeza e a ventilação;
- c) ser dotados de portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento;
- d) possuir papel higiênico com suporte e recipiente para descarte de papéis higiênicos usados, quando não for permitido descarte na própria bacia sanitária, devendo o recipiente possuir tampa quando for destinado às mulheres; e
- e) possuir dimensões de acordo com o código de obras local ou, na ausência desse, deve haver área livre de pelo menos 0,60m (sessenta centímetros) de diâmetro entre a borda frontal da bacia sanitária e a porta fechada.

Mictórios

Poderá ser disponibilizado mictório tipo individual ou calha coletiva, com anteparo.

No mictório do tipo calha coletiva, cada segmento de, no mínimo, 0,60m (sessenta centímetros), corresponderá a uma unidade para fins de dimensionamento da calha.

No mictório do tipo calha coletiva, quando inexistir anteparo, cada segmento de, no mínimo, 0,80m (oitenta centímetros), corresponderá a uma unidade para fins de dimensionamento da calha.

Os mictórios devem ser construídos com material impermeável e mantidos em condições de limpeza e higiene.

Lavatórios

O lavatório poderá ser tipo individual, calha ou de tampo coletivo com várias cubas, possuindo torneiras, sendo que cada segmento de 0,60m (sessenta centímetros) corresponde a uma unidade para fins de dimensionamento do lavatório.

O lavatório deve ser provido de material ou dispositivo para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas.

Chuveiros

Será exigido, para cada grupo de trabalhadores ou fração, 1 (um) chuveiro para cada:

a) 10 (dez) trabalhadores, nas atividades laborais em que haja exposição e manuseio de material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou aerodispersóides, que impregnem a pele e roupas do trabalhador;

b) 20 (vinte) trabalhadores, nas atividades laborais em que haja contato com substâncias que provoquem deposição de poeiras que impregnem a pele e as roupas do trabalhador, ou que exijam esforço físico ou submetidas a condições ambientais de calor intenso.

Nas atividades em que há exigência de chuveiros, estes devem fazer parte ou estar anexos aos vestiários.

Os compartimentos destinados aos chuveiros devem:

a) ser individuais e mantidos em condição de conservação, limpeza e higiene;

b) ter portas de acesso que impeçam o devassamento;

c) dispor de chuveiro de água quente e fria;

d) ter piso e paredes revestidos de material impermeável e lavável;

e) dispor de suporte para sabonete e para toalha; e

f) possuir dimensões de acordo com o código de obras local ou, na ausência desse, no mínimo 0,80m (oitenta centímetros) por 0,80m (oitenta centímetros).

Vestiários

Todos os estabelecimentos devem ser dotados de vestiários quando:

- a) a atividade exija a utilização de vestimentas de trabalho ou que seja imposto o uso de uniforme cuja troca deva ser feita no próprio local de trabalho; ou
- b) a atividade exija que o estabelecimento disponibilize chuveiro.

Os vestiários devem ser dimensionados em função do número de trabalhadores que necessitam utilizá-los, até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, conforme o seguinte cálculo: área mínima do vestiário por trabalhador = $1,5 - (\text{n}^\circ \text{ de trabalhadores} / 1000)$.

Em estabelecimentos com mais de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores, os vestiários devem ser dimensionados com área de, no mínimo, $0,75\text{m}^2$ (setenta e cinco decímetros quadrados) por trabalhador.

Os vestiários devem:

- a) ser mantidos em condição de conservação, limpeza e higiene;
- b) ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável;
- c) ser ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada;
- d) ter assentos em material lavável e impermeável em número compatível com o de trabalhadores; e
- e) dispor de armários individuais simples e/ou duplos com sistema de trancamento.

Armários

É admitido o uso rotativo de armários simples entre usuários, exceto nos casos em que estes sejam utilizados para a guarda de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de vestimentas expostas a material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou que provoquem sujidade.

Nas atividades laborais em que haja exposição e manuseio de material infectante, substâncias tóxicas, irritantes ou aerodispersóides, bem como naquelas em que haja contato com substâncias que provoquem deposição de poeiras que impregnem a pele e as roupas do trabalhador devem ser fornecidos armários de compartimentos duplos ou dois armários simples.

Ficam dispensadas de disponibilizar 2 (dois) armários simples ou armário duplo as organizações que promovam a higienização diária de vestimentas ou que forneçam vestimentas descartáveis, assegurada a disponibilização de 1 (um) armário simples para guarda de roupas comuns de uso pessoal do trabalhador.

Os armários simples devem ter tamanho suficiente para que o trabalhador guarde suas roupas e acessórios de uso pessoal, não sendo admitidas dimensões inferiores a: 0,40m (quarenta centímetros) de altura, 0,30m (trinta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade.

Locais para refeições

Os empregadores devem oferecer aos seus trabalhadores locais em condições de conforto e higiene para tomada das refeições por ocasião dos intervalos concedidos durante a jornada de trabalho.

É permitida a divisão dos trabalhadores do turno, em grupos para a tomada de refeições, a fim de organizar o fluxo para o conforto dos usuários do refeitório, garantido o intervalo para alimentação e repouso.

Os locais para tomada de refeições para atender até 30 (trinta) trabalhadores, observado o subitem 24.5.1.1 da NR 24, devem:

- a) ser destinados ou adaptados a este fim;
- b) ser arejados e apresentar boas condições de conservação, limpeza e higiene; e
- c) possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos.

A empresa deve garantir, nas proximidades do local para refeições:

- a) meios para conservação e aquecimento das refeições;
- b) local e material para lavagem de utensílios usados na refeição; e
- c) água potável.

Os locais destinados às refeições para atender mais de 30 (trinta) trabalhadores, conforme subitem 24.5.1.1, devem:

- a) ser destinados a este fim e fora da área de trabalho;
- b) ter pisos revestidos de material lavável e impermeável;
- c) ter paredes pintadas ou revestidas com material lavável e impermeável;
- d) possuir espaços para circulação;
- e) ser ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada, salvo em ambientes climatizados artificialmente;
- f) possuir lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local, atendendo aos requisitos do subitem 24.3.4;
- g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos;
- h) ter água potável disponível;
- i) possuir condições de conservação, limpeza e higiene;
- j) dispor de meios para aquecimento das refeições; e
- k) possuir recipientes com tampa para descarte de restos alimentares e descartáveis.

Ficam dispensados das exigências do item 24.5 da NR 24:

- a) estabelecimentos comerciais bancários e atividades afins que interromperem suas atividades por 2 (duas) horas, no período destinado às refeições;**
- b) estabelecimentos industriais localizados em cidades do interior, quando a empresa mantiver vila operária ou residirem, seus trabalhadores, nas proximidades, permitindo refeições nas próprias residências.**
- c) os estabelecimentos que oferecerem vale-refeição, desde que seja disponibilizado condições para conservação e aquecimento da comida, bem como local para a tomada das refeições pelos trabalhadores que trazem refeição de casa.**

AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

Os funcionários trabalham em pé durante a da jornada de trabalho, é permitido que haja mudança de postura e conseqüentemente descanso.

Há levantamento manual de peso de forma intermitente.

A posição do tronco é diversificada durante sua atividade, há uma extensão da cabeça para visualização no momento da sua atividade para que fique no campo visual. Os funcionários não trabalham com metas pré-estabelecidas.

Os funcionários tem liberdade para pausas para realização de necessidades fisiológicas.

RECOMENDAÇÕES PARA DIREÇÃO DEFENSIVA

O que é direção defensiva

Direção defensiva ou direção segura é a melhor maneira de conduzir e de se comportar no trânsito, porque ajuda a preservar a vida, a saúde e o meio ambiente. Mas, o que é a direção defensiva? É a forma de conduzir que permite a você reconhecer antecipadamente as situações de perigo e prever o que pode acontecer com você, com seus acompanhantes, com o seu veículo e com os outros usuários da via.

Para isso, você precisa aprender os conceitos de direção defensiva e usar esse conhecimento com eficiência. Conduzir sempre com atenção, para poder prever o que fazer com antecedência e tomar as decisões certas para evitar acidentes.

A primeira coisa a aprender é que acidente não acontece por acaso, por obra do destino ou por azar. Na grande maioria dos acidentes, o fator humano está presente, ou seja, cabe aos condutores e aos pedestres uma boa dose de responsabilidade. Toda ocorrência trágica, quando previsível, é evitável.

Atravessar a rua na faixa é um direito do pedestre. Respeite-o!

Os riscos e os perigos a que estamos sujeitos no trânsito estão relacionados com:

- Os veículos;
- Os condutores;
- As vias de trânsito;
- O ambiente;
- O comportamento das pessoas.

Veículos: manutenção periódica e preventiva e funcionamento; equipamentos obrigatórios; sistemas de freios, suspensão, direção, iluminação e cintos de segurança.

Seu veículo dispõe de equipamentos e sistemas importantes para evitar situações de perigo que podem levar a acidentes, como freios, suspensão, sistema de direção, iluminação, pneus e outros. Outros equipamentos são destinados a diminuir os impactos causados em caso de acidente, como cinto de segurança, “airbag” e carroçaria.

Manter esses equipamentos em boas condições é importante para que eles cumpram suas funções.

Para os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores

Para que você possa conduzir com conforto e segurança, seu veículo precisa estar em perfeitas condições de uso e adaptado às suas necessidades. Preste atenção ao seguinte:

- assegure-se de que seu capacete e seus óculos estejam limpos e com boas condições de visibilidade. Elimine todo e qualquer obstáculo ao seu campo visual;
- adote uma posição adequada, que lhe permita alcançar sem esforço todos os pedais e comandos do guidão. Não se coloque nem muito próximo nem muito distante do guidão, nem demasiadamente inclinado para frente ou para trás.
- ajuste os espelhos retrovisores. Você deve ter um bom campo de visão sem que para isso tenha que se inclinar para frente ou para trás.
- use as roupas corretas e todo o equipamento de segurança. O passageiro que estiver sendo transportado deve fazer o mesmo. Lembre-se, esses detalhes salvam vidas.

- confira o funcionamento básico dos itens obrigatórios de segurança. Se qualquer coisa estiver fora de especificação ou funcionando mal, solucione o problema antes de colocar seu veículo em movimento.
- confira se a autonomia é compatível com o trecho que pretende cobrir. Ficar sem combustível ou energia na bateria no meio da rua, além de muito frustrante, também pode oferecer perigo para todos os usuários da via, sendo também considerado infração de trânsito.

Manutenção periódica e preventiva

Todos os sistemas e componentes do seu veículo se desgastam com o uso. O desgaste de um componente pode prejudicar o funcionamento de outros e comprometer sua segurança.

Isso pode ser evitado, observando a vida útil e a durabilidade definida pelos fabricantes para os componentes, dentro de certas condições de uso.

Para manter seu veículo em condições seguras, crie o hábito de fazer periodicamente a manutenção preventiva. Ela é fundamental para minimizar o risco de acidentes de trânsito. Respeite os prazos e as orientações do manual de instruções do veículo e, sempre que necessário, consulte profissionais habilitados. Uma manutenção feita em dia evita quebras, custos com consertos e, principalmente, acidentes.

O hábito da manutenção preventiva e periódica gera economia e evita acidentes de trânsito!

Funcionamento do veículo

Você pode observar o funcionamento de seu veículo seja pelas indicações do painel ou por uma inspeção visual simples:

- Autonomia: veja se o indicado no painel é suficiente para chegar ao destino;
- Nível de óleo do freio, do motor e da direção hidráulica: observe os respectivos reservatórios, conforme o manual de instruções do veículo;

- Nível de óleo do sistema de transmissão (câmbio): para veículos com transmissão automática, veja o nível do reservatório. Nos demais veículos, procure vazamentos sob o veículo;
- Água do radiador: nos veículos refrigerados a água, veja o nível do reservatório de água;
- Água do sistema limpador de para-brisa: verifique o reservatório de água;
- Palhetas do limpador de para-brisa: troque se estiverem ressecadas;
- Desembaçadores dianteiro e traseiro: verifique se estão funcionando corretamente;
- Funcionamento dos faróis: verifique visualmente se todos estão acendendo (luz baixa e alta);
- Regulagem dos faróis: faça por meio de profissionais habilitados;
- Lanternas dianteiras e traseiras, luzes indicativas de direção, luz de freio e luz de ré: inspeção visual.

Pneus

Os pneus têm três funções importantes: impulsionar, frear e manter a dirigibilidade do veículo.

Confira sempre:

- Calibragem: siga as recomendações do fabricante do veículo, observando a situação de carga (vazio e carga máxima). Pneus murchos têm sua vida útil diminuída, prejudicam a estabilidade, aumentam o consumo de combustível ou energia e reduzem a aderência ao piso com água.
- Desgaste: os sulcos dos pneus devem estar dentro dos limites do indicador de desgaste (TWI). A função dos sulcos é permitir o escoamento da água para garantir perfeita aderência ao piso e a segurança, em caso de piso molhado.
- Deformações na carcaça: veja se os pneus não têm bolhas ou cortes. Essas deformações podem causar um estouro ou uma rápida perda de pressão.

- Dimensões irregulares: não use pneus de modelo ou dimensões diferentes das recomendadas pelo fabricante, para não reduzir a estabilidade e desgastar outros componentes da suspensão.

Você pode identificar outros problemas de pneus com facilidade. Vibrações do volante indicam possíveis problemas com o balanceamento das rodas. Veículo “puxando” para um dos lados indica um possível problema com a calibragem dos pneus ou com o alinhamento da direção. Tudo isso pode reduzir a estabilidade e a capacidade de frenagem do veículo.

- É proibido o uso de pneus reformados em motocicletas e veículos similares.

Não se esqueça de que todas essas recomendações também se aplicam ao pneu sobressalente (estepe), nos veículos em que ele é exigido.

Equipamentos obrigatórios

Conforme determina o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), para circular em vias públicas, os veículos devem estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constatados pela fiscalização e em condições de funcionamento:

Nos veículos automotores (automóveis, camionetes, camionetas, caminhões e ônibus), híbridos e elétricos: para-choques dianteiro e traseiro; protetores das rodas traseiras dos caminhões; espelhos retrovisores, interno e externo; limpador e lavador de para-brisa; para-sol para o condutor; sistema de Iluminação e sinalização; velocímetro, buzina; freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo; registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t; cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão; roda sobressalente*, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso; macaco, compatível com o peso e carga do veículo; chave de roda; chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas; lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga,

quando suas dimensões assim o exigirem; cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga;

* Alguns modelos devido a características de construção estão dispensados do uso da roda reserva.

Para os ciclomotores: espelhos retrovisores, de ambos os lados; farol dianteiro, de cor branca ou amarela; lanterna de cor vermelha na parte traseira; velocímetro; buzina; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.

Para as motonetas, motocicletas e triciclos: espelhos retrovisores, de ambos os lados; farol dianteiro, de cor branca ou amarela; lanterna de cor vermelha na parte traseira; lanterna de freio de cor vermelha; iluminação da placa traseira; indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiro e traseiro; velocímetro; buzina; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor.

Para os quadriciclos: espelhos retrovisores, de ambos os lados; farol dianteiro, de cor branca ou amarela; lanterna, de cor vermelha na parte traseira; lanterna de freio, de cor vermelha; indicadores luminosos de mudança de direção, dianteiros e traseiros; iluminação da placa traseira; velocímetro; buzina; pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; dispositivo destinado ao controle de ruído do motor; protetor das rodas traseiras.

Sistemas de freios

O sistema de freios desgasta-se com o uso e tem sua eficiência reduzida. Freios gastos exigem maiores distâncias para frear com segurança e podem causar acidentes.

Os principais componentes do sistema de freios são: sistema hidráulico, fluido, discos e pastilhas ou lonas, dependendo do tipo de veículo.

Veja as principais razões de perda de eficiência e como inspecionar:

- Nível de fluido baixo: é só observar o nível do reservatório;
- Vazamento de fluido: observe a existência de manchas no piso sob o veículo;
- Disco e pastilhas gastos: verifique com profissional habilitado;

- Lonas gastas: verifique com profissional habilitado.

Para frear com segurança, é preciso estar atento.

Mantenha distância segura e freios em bom estado!

Quando você atravessa locais encharcados ou com poças de água, utilizando veículo com freios a lona, pode ocorrer a perda de eficiência momentânea do sistema de freios. Observando as condições do trânsito no local, reduza a velocidade e pise no pedal de freio algumas vezes para voltar à normalidade.

Nos veículos dotados de sistema ABS (central eletrônica que recebe sinais provenientes das rodas e que gerencia a pressão no cilindro e no comando dos freios, evitando o bloqueio das rodas), verifique, no painel, a luz indicativa de problemas no funcionamento.

Ao conduzir, evite freadas bruscas e desnecessárias, que desgastam mais rapidamente os componentes do sistema de freios. É só conduzir com atenção, observando a sinalização, a legislação e as condições do trânsito.

Suspensão

A finalidade da suspensão e dos amortecedores é manter a estabilidade do veículo. Quando gastos, podem causar a perda de controle do veículo e seu capotamento, especialmente em curvas e nas frenagens. Verifique periodicamente o estado de conservação e o funcionamento deles, usando como base o manual do fabricante e levando o veículo a pessoal especializado.

Direção

A direção é um dos mais importantes componentes de segurança do veículo, um dos responsáveis pela dirigibilidade. Folgas no sistema de direção fazem o veículo “puxar” para um dos lados, podendo levar o condutor a perder seu controle. Ao frear, esses defeitos são aumentados. Você deve verificar periodicamente o funcionamento correto da direção e fazer as revisões preventivas nos prazos previstos no manual do fabricante do veículo, com pessoal especializado.

Iluminação

O sistema de iluminação de seu veículo é fundamental, tanto para você ver bem seu trajeto como para ser visto por todos os outros usuários da via e, assim, garantir a segurança no trânsito. Sem iluminação, ou com iluminação deficiente, você pode ser causa de colisão e de outros acidentes.

Ver e ser visto por todos torna o trânsito mais seguro!

Cinto de segurança

O cinto de segurança existe para limitar a movimentação dos ocupantes de um veículo, em caso de acidente ou numa freada brusca. Nesses casos, o cinto impede que as pessoas se choquem com as partes internas do veículo ou, que sejam lançadas para fora dele, reduzindo assim a gravidade das possíveis lesões. Por isso, os cintos de segurança devem estar em boas condições de conservação e todos os ocupantes devem usá-los, inclusive os passageiros do banco traseiro.

Faça sempre inspeção dos cintos:

- Veja se os cintos não têm cortes, para não se romperem numa emergência;
- Confira se não existem dobras que impeçam a perfeita elasticidade;
- Teste o travamento para ver se estão funcionando perfeitamente;
- Verifique se os cintos do banco traseiro estão disponíveis para utilização dos ocupantes.

Uso correto do cinto:

- Ajuste-o firmemente ao corpo, sem deixar folgas;
- A faixa inferior deve ficar abaixo do abdome, sobretudo para as gestantes;
- A faixa transversal deve vir sobre o ombro, atravessando o peito, sem tocar o pescoço;
- Não use presilhas. Elas anulam os efeitos do cinto de segurança.

Transporte as crianças menores de 10 anos apenas no banco traseiro, acomodadas em dispositivo de retenção afixado ao cinto de segurança, adequado a sua estatura, peso e idade.

Alguns veículos não possuem banco traseiro. Excepcionalmente, e só nesses casos, você pode transportar crianças menores de 10 anos no banco dianteiro, utilizando o cinto de segurança.

Dependendo da idade, elas devem ser acomodadas em cadeiras apropriadas, com a utilização do cinto de segurança. Se o veículo tiver “airbag” para o passageiro, é recomendável que você o desligue enquanto estiver transportando crianças nessa situação.

O cinto de segurança é de utilização individual. Transportar criança no colo, ambos com o mesmo cinto, pode acarretar lesões graves e até a morte da criança.

As pessoas, em geral, não têm a noção exata do significado do impacto de uma colisão no trânsito.

Saiba que, segundo as leis da física, colidir com um poste ou com um objeto fixo semelhante, a 80 quilômetros por hora, é o mesmo que cair de um prédio de 9 andares.

Planejamento Anual de Segurança

E C M RAMOS

MEDIDAS ERGONÔMICAS

Definição de Ergonomia:

São ações que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança e desempenho eficiente no trabalho.

Quanto à postura inadequada por permanecer muito tempo em pé ou sentado, recomenda-se que os colaboradores procurem manter-se na posição anatômica, ou seja, coluna reta de modo a evitar possíveis problemas de coluna; e que haja alternância entre posição sentada / de pé;



- ↻ Os postos de trabalho deverão ser planejados de forma a oferecer as melhores condições ergonômicas possíveis aos colaboradores, principalmente nas atividades com predominância do trabalho sentado onde deve possuir cadeiras ergonômicas, ou seja, giratória com acento e encosto ajustáveis.
- ↻ No levantamento e transporte de materiais o trabalhador não deverá exceder a sua capacidade individual de esforço físico, devendo pedir auxílio a um colega, a fim de dividir o peso a ser transportado. Sempre ao levantar cargas o colaborador deverá sempre flexionar os joelhos, mantendo a coluna reta e exercendo o mínimo de esforço sobre a mesma.

RECOMENDAÇÕES PARA ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE PESO

- ↻ Evitar manejo de cargas acima dos limites máximos recomendados, determinados em função de:
 - Sexo, faixa etária e postura do trabalhador;
 - Forma, dimensões e posição relativa da carga;
 - Frequência de operações e características gerais do ambiente de trabalho.
- ↻ Utilizar técnicas adequadas em função do tipo de carga a ser manejada;
- ↻ Evitar, dorso curvo para frente e para trás. A coluna vertebral deve servir de elemento de suporte e nunca como elemento de articulação;
- ↻ Evitar utilização dos músculos das costas nas operações de movimentos bruscos, perda de equilíbrio, deslizamento e passos em falso;
- ↻ Evitar, quando do manejo de cargas, dar risadas, espirro ou tosse;
- ↻ Evitar movimentos de torção em torno do eixo vertical do corpo;
- ↻ Evitar esforços multiplicadores dos esforços atuantes, advindos de movimentos bruscos, perda de equilíbrio, deslizamento e passos em falso;
- ↻ Estar adequadamente vestido para evitar contração dos músculos sob a ação do frio, umidade e correntes de ar;
- ↻ Executar exercícios físicos adequados, dosados e ministrados corretamente para fortificar o sistema muscular motor e do dorso;



- ↪ Afixar cartazes, indicando instruções adequadas para manejo manual de carga;
- ↪ Manter a carga na posição mais próxima possível do eixo vertical do corpo;
- ↪ Procurar distribuir simetricamente a carga;
- ↪ Transportar a carga em posição ereta;
- ↪ Utilizar, quando possível, elementos auxiliares, para diminuir os esforços atuantes e facilitar o manejo da carga;
- ↪ Movimentar cargas por rolamento, sempre que possível;
- ↪ Utilizar suportes ou plataformas em nível acima da planta dos pés, para operações de levantamento e descarregamento, visando menores solicitações sobre o corpo;
- ↪ Observar, quando do transporte conjunto de carga, movimentos harmônicos pelos participantes;
- ↪ Evitar arranjo físico inadequado, bem como falta de ordem do local de trabalho como por exemplo: empilhamento incorreto de materiais, vias de circulação obstruída, pranchas e escadas em más condições, etc.;
- ↪ Evitar posição incorreta dos pés;
- ↪ Posicionar os braços junto ao corpo;
- ↪ Posicionar queixo para dentro nas operações de levantamento de cargas;
- ↪ Utilizar sempre o peso do corpo, de forma a favorecer o manejo da carga;
- ↪ Selecionar adequadamente o pessoal que executar operações no manejo manual de cargas.

USO DE EPI's

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender a situações de emergência.

CABE AO EMPREGADOR:

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

OBS: As vestimentas devem ser trocadas diariamente, sendo sua higienização responsabilidade do empregador.

CABE AO EMPREGADO:

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

USE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CORRETO

AO MANUSEAR PESTICIDAS SEMPRE USE:



AO MEDIR E MISTURAR PESTICIDAS, USE SEMPRE:



AO APLICAR PESTICIDAS, USE SEMPRE:



AO LAVAR E LIMPAR O PULVERIZADOR, USE SEMPRE:



LAVE O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL APÓS O USO

AO MANUSEAR PESTICIDAS, SEMPRE SIGA ESTAS REGRAS:

- Leia e compreenda o rótulo e siga as instruções.
- Seja cuidadoso.
- Pratique uma boa higiene pessoal.
- Mantenha o pulverizador em bom estado de funcionamento.
- Use o equipamento de proteção individual correto de acordo com as instruções no rótulo.

EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

Medidas de Controle:

Nas instalações prediais da empresa **E C M RAMOS** deverão existir extintores de incêndio que deverão obedecer às seguintes recomendações:

- ↪ Estar permanentemente desobstruídos e sinalizados, colocados em locais de fácil visualização e onde haja menos probabilidade do fogo bloquear seu acesso;
- ↪ O local do extintor de incêndio deverá ser assinalado na parte superior por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha com bordas amarelas, em caso do extintor ser colocado em pilar, este deverá ter uma faixa de aproximadamente de 30 centímetros pintada de vermelho nas quatro bordas, acima do extintor;
- ↪ Embaixo do extintor, no piso, deverá ser pintado de vermelho, uma área de 1 metro x 1 metro. A altura máxima de fixação do extintor deverá ser de 1,60 metro, de sua parte superior ao piso;
- ↪ A empresa deverá periodicamente treinar trabalhadores no manuseio de extintores e práticas de prevenção contra incêndio;
- ↪ Mensalmente deverão ser inspecionados os extintores de incêndio levando em conta os seguintes itens: validade da recarga, estado físico do extintor e da mangueira, pressão interna, sinalização e situação de localização;
- ↪ A distribuição dos extintores de incêndio com suas respectivas capacidades deverão ser representadas no Mapa de Risco Ambiental.

INSPEÇÃO:

Mensalmente deverá ser realizada inspeção visual dos extintores de incêndio, verificando-se seu aspecto externo, os lacres, os manômetros e os bicos das válvulas se não estão entupidos;

TREINAMENTO:

Deverão ser feitos periodicamente exercícios de alerta e combate ao fogo, sob a direção de pessoas capazes, como se fosse um caso real de incêndio.

COMBATE AO FOGO:

Tão cedo o fogo se manifeste, cabe:

- ☞ Acionar o sistema de alarme;
- ☞ Chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- ☞ Desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- ☞ Atacá-lo, o mais rapidamente possível, pelos meios adequados.

CLASSIFICAÇÃO DOS INCÊNDIOS

CLASSE CATEGORIA	MATERIAL	MÉTODO DE EXTINÇÃO TIPO DE EXTINTOR
A - (I)	Material combustível comum: papel, madeira, tecido, etc. que ao queimarem, deixam resíduos	Resfriamento: água ou extintor que contenha água.
B - (II)	Líquidos inflamáveis: gasolina, óleos, tintas, graxas, etc., que ao queimarem não deixam resíduos	Abafamento: extintores que abafam ou isolam o líquido inflamável do ar: pó químico, espuma, CO2
C - (III)	Equipamentos elétricos energizados	Extintores não condutores de corrente elétrica, ou seja, não contenham água: CO2 e Pó Químico Seco.
D - (IV)	Metais Pirofóricos: magnésio, tungstênio, titânio, zircônio	Areia, compostos químicos especiais, grafite, limalha de ferro ou sal-gema.

QUADRO COMPARATIVO

(CARACTERÍSTICAS DOS EXTINTORES)

CATEGORIA DE INCÊNDIO	EXTINTOR			
	PÓ QUÍMICO SECO	ESPUMA(*)	CO ₂	ÁGUA
A - (I) MADEIRA, TECIDOS, PAPÉIS, ETC.	Não; mas controla inícios de incêndio	Sim	Não; mas controla pequenos focos	Sim
B - (II) ÓLEOS, GASOLINA, TINTAS, GRAXAS, ETC.	Sim	Sim	Sim	Não
C - (III) EQUIP. ELÉTRICO ENERGIZADO	Sim	Não	Sim	Não

ILUSTRAÇÃO DE EXTINTORES



SINALIZAÇÃO DE PISO



SINALIZAÇÃO AÉREA

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE RISCOS E DE SEGURANÇA

Medidas: todos os setores da empresa deverão ser sinalizados através de cartazes, placas e setas, com o objetivo de:

- ↳ Identificar os postos de trabalho e setores da empresa;
- ↳ Indicar entradas e saídas, principalmente as de emergências;
- ↳ Informar, orientar e alertar os trabalhadores sobre: identificação de extintores - perigo de contato - risco de acionamento acidental - risco de quedas – existência de agentes



ambientais nocivos à saúde humana - probabilidade de incêndio- proibição de fumar - uso obrigatório de equipamentos de segurança.

FERRAMENTAS MANUAIS

Medidas de Controle:

- ↪ Os equipamentos e ferramentas disponibilizados devem favorecer a adoção de posturas e movimentos adequados, facilidade de uso e conforto, de maneira a não obrigar o trabalhador ao uso excessivo de força, pressão, preensão, flexão, extensão ou torção dos segmentos corporais.
- ↪ O tipo, formato e a textura da empunhadura das facas devem ser apropriados à tarefa, à mão do trabalhador e ao eventual uso de luvas.
- ↪ As ferramentas devem ser específicas e adequadas para cada tipo de atividade e tão leves e eficientes quanto possível.
- ↪ Devem ser adotadas medidas preventivas para permitir o uso correto de ferramentas ou equipamentos manuais de forma a evitar a compressão da palma da mão ou de um ou mais dedos em arestas ou quinas vivas dos equipamentos.
- ↪ As medidas preventivas devem incluir, no mínimo: a) afiação e adequação de ferramentas e equipamentos; b) treinamento e orientação, na admissão e periodicamente.
- ↪ Os equipamentos manuais, cujos pesos forem passíveis de comprometer a segurança e saúde dos trabalhadores, devem ser dotados de dispositivo de sustentação.
- ↪ Os empregadores devem:
 - ✓ a) estabelecer critérios de exigências para a escolha das características das facas, com a participação dos trabalhadores, em função das necessidades das tarefas existentes na empresa;
 - ✓ b) implementar sistema para controle de afiação das facas;
 - ✓ c) estabelecer mecanismos de reposição constante de facas afiadas, em quantidade adequada em função da demanda de produção;
 - ✓ d) instruir os supervisores sobre a importância da reposição de facas afiadas;



- ✓ e) treinar os trabalhadores, especialmente os recém admitidos ou nos casos de mudança de função, no uso da chaira, quando aplicável à atividade.
- ↪ O setor ou local destinado a afiação de facas, onde houver, deve possuir espaço físico e mobiliário adequado e seguro.

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- ↪ Os setores da empresa deverão dispor de saídas em número suficiente de modo que em caso de sinistro os funcionários possam abandonar a área com rapidez e segurança;
- ↪ Estas saídas de emergência não poderão permanecer obstruídas com material, máquinas, equipamentos, veículos, etc.
- ↪ O sentido de abertura das portas de emergência deverá ser para o lado externo ao local de trabalho.

MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS

Portaria nº 24, de 29.12.94 – PCMSO - NR 7 – item 7.5.1:

“Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim”.

A empresa **E C M RAMOS** deverá manter em seus postos de trabalho uma caixa de primeiros socorros com a finalidade de realizar um atendimento rápido em caso de pequenos acidentes. Os medicamentos deverão ser sempre vistoriados para verificar o prazo de sua validade e, repostos quando estiver próximo de chegar ao fim.

Material Básico de Primeiros Socorros

1. Instrumentos: termômetro; tesoura; pinça.
2. Material para curativo: algodão hidrófilo; gaze esterilizada; esparadrapo; ataduras de crepe; caixa de curativo adesivo.

3. Anti-sépticos: solução de iodo; solução de timerosal; água oxigenada, 10 volumes; éter; água boricada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- ↪ As instalações sanitárias da empresa deverão ser separadas e devidamente identificadas, por sexo;
- ↪ As instalações sanitárias da empresa devem diariamente passar por um processo de limpeza, higienização e desprovidas de odores;
- ↪ Os lavatórios deverão ser providos de sabão/sabonete e munidos de toalhas descartáveis ou material de enxugo;

6.9 Avaliação e Análise do Risco

A organização deve estabelecer critérios para implementar e manter um processo de avaliação dos riscos de segurança e saúde no trabalho relativos aos perigos identificados. Estes critérios levam em consideração a eficácia dos controles existentes e a avaliação de outros riscos relacionados ao estabelecimento, implementação, operação e manutenção do sistema de gestão de Segurança e Saúde no trabalho, como por exemplo:

Fatores/Influência Humana - As análises dos fatores humanos devem considerar o comportamento das pessoas (Exemplo: Capacitação, conduta, competência, disciplina, temperamento, iniciativa, postura, hábitos), o contexto do trabalhador; (Ambiente de trabalho, estresse e tensão, limitações físicas ou psicológicas) e outros fatores. Avaliar a relação das pessoas com os riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (condições subjetivas).

7. METODOLOGIA

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de probabilidade são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO
GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos / Biológicos / outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.

5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.
---	----------------------	--

As graduações de severidade são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade AIHA (2015)	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de graduações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de graduações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

	SEVERIDADE
--	------------

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5
Legenda do Nível de Risco							
1 - 3			Trivial				
3 - 8			Tolerável				
4 - 12			Moderado				
10 - 15			Substancial				
15 - 25			Intolerável				

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como probabilidade de nível 2 (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como “Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional”, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como severidade de nível 3 (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, 2 x 3, resultando em 6 (moderado) de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco seria Tolerável

(6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
1° Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2° Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3° Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4° Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5° Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

SIGLAS PARA O QUESTIONÁRIO DE EPIS

EF	O EPI é eficaz na neutralização do risco ao trabalhador?
MP	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?
PV	Foi observado o prazo de validade do Certificado de Aprovação - CA do MTb no momento da compra do EPI?
CF	Foram observadas as condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
UI	Foi observado o uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante nacional ou importador, ajustadas às condições de campo?
PT	É observada a periodicidade de troca definida pelo fabricante nacional ou importador e/ou programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?
HG	É observada a higienização conforme orientação do fabricante nacional ou importador?

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

8.1 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

Todos os documentos relativos ao PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, e suas respectivas revisões e atualizações, permanecerão arquivados conforme critérios específicos durante um período mínimo de 20 anos.

Nota.: Para execução, acompanhamento ou avaliação de atividades específicas que extrapolem a capacidade dos recursos humanos disponíveis na organização ou por questões técnico-legais, o Responsável pelo PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS poderá contratar serviços de especialistas, para contribuir com o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.

9. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA

9.1 Responsabilidade Técnica na Elaboração do Inventário de Riscos



RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI, RQE 1067 PI.
Perito Judicial Trabalhista
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/ABM
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB
86 99834-0724 / 99499-5528

9.2 Responsável Legal pelo Estabelecimento

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas de prevenção adotadas para eliminação de riscos;

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;

Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem:

- 1 – Eliminação dos fatores de risco;
- 2 – Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;
- 3 – Adoção de medidas de proteção individual.

Responsável Legal pela Organização

9.3 Responsabilidade Empregado

Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;

Colaborar com a organização na aplicação das Normas Regulamentadoras;

Usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

9.4 Responsabilidade do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

Prestar suporte técnico no processo de Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.

10. LINK COM OUTROS DOCUMENTOS EXISTENTES NA ORGANIZAÇÃO

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir este PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, que deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 7.

O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS é conduzido por um processo sistemático e continuado de prevenção da segurança e saúde ocupacional de seus trabalhadores, estando diretamente integrado com outras normas regulamentadora, composto pelos seguintes processos/documentados:

DOCUMENTOS BASE DO PGR NA ORGANIZAÇÃO

Plano de Auditoria Interna - Sistema de Gestão Integrado	AR/PT - Análise de Risco e Permissão de Trabalho
Relatório de Auditoria Interna - Sistema de Gestão Integrado	Requisitos de Segurança para Contratadas, Prestadores de Serviços e Visitantes
Análise Crítica da Situação de Emergência	Sistemática de Avaliação e Controle de FISPQ e FDSR
Checklist para Ampliação e Modificação de Áreas	Atividades do Departamento Médico
Solicitação de Avaliação de FISPQ	Exposição a Materiais Biológicos
Checklist Diário de Utilização de Equipamento de Movimentação	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Check list de início do turno verificações de segurança	Desinfecção em Ambientes do Ambulatório Médico
Análise de Riscos	Segurança para Entrada em Espaços Confinados
Controle de Desinfecção do Ambulatório	Procedimento para BET - Bloqueio, Etiquetagem e Teste
Checklist Diário de Segurança	Sinalização de Segurança
Permissão de Trabalho	Chuveiro e Lava Olhos de Emergência
Teste de EPI	Segurança nas Operações com Máquinas e Equipamentos
Autorização para Trabalho em Altura	Trabalhos a Quente
Ficha de Cadastro do Candidato a Brigadista	Procedimento para Trabalhos com Eletricidade
Critério de Avaliação do Brigadista	Limpeza de Ventiladores Portáteis
Termo de responsabilidade para operar equipamentos motorizados	Programa de Comportamento Seguro
Termo de responsabilidade para operar ponte rolante e talha	Estatuto Brigada de Emergência
Solicitação de autorização para operação de equipamentos de movimentação de materiais	Procedimento para Atividade restrita
Diretrizes para o abastecimento de cilindros de gases de empilhadeiras	Controle de afastamento médico/ Atestado médico
Ficha de Identificação para Restrição ao Trabalho	Procedimento para Contestação do FAP/NTEP
Disponibilização e Utilização do Kit de Emergência	Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis

Incompatibilidade Química	Preparação e Atendimento à Emergência
Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	
Fornecimento e Utilização de EPI	
Comunicação, Análise e Controle de Ocorrência de Incidentes, Acidentes e Doenças	
PCA - Programa de Conservação Auditiva	
Observação Comportamental	
Trabalho em Altura	
PPRPS - Programa de Prevenção de Riscos em Prensas e Similares	

11. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO E AMBIENTE DE TRABALHO

11.1 Atividade e Visão Geral do Processo Produtivo

Formulações

Os diversos inseticidas usados em controle de vetores passam por um processo industrial denominado “formulação”, o qual consiste em se preparar uma mistura do ingrediente ativo com outras substâncias inertes, chamadas de coadjuvantes. A aplicação das formulações nos tratamentos, ao invés do “ingrediente ativo” puro, oferece vantagens, tais como: facilidade de manuseio, transporte e aumento de segurança do produto.

As formulações garantem, ainda, a colocação de uma dose de ingrediente ativo (i.a.) constante em toda a superfície a ser tratada, o que é possível pela agregação de substâncias que asseguram a homogeneidade da mistura, durante o tempo necessário para sua aplicação.

Determinados tipos de formulações colaboram também para proporcionar maior segurança ao produto. As formulações granuladas oferecem menor risco do

que as líquidas. Um inseticida mais tóxico, apresentado como granulado, pode ser mais seguro que um produto menos tóxico na forma de concentrado emulsionável.

Produtos grau técnico (GT)

Denomina-se de produto grau técnico a forma mais pura que se pode adquirir o ingrediente ativo. Apresenta uma concentração inicial a partir de 93%, desde que não contenha substâncias intencionalmente agregadas. Junto com o produto podem existir vários contaminantes industriais, formados durante o processo de síntese. O refinamento implica em altos custos, inviabilizando, às vezes, a aquisição do produto. Algumas dessas substâncias podem aumentar o grau de toxicidade do produto ou colaborar para que o mesmo apresente odor desagradável.

Em decorrência do exposto, os produtos GT com maior grau de pureza são considerados de melhor qualidade.

Formulações intermediárias

As formulações intermediárias são compostas da mistura ideal de i.a. e várias outras substâncias, cada uma com uma função específica. Algumas dessas substâncias são: solventes, emulsionantes, antiespumantes, agentes adesivos, anti compactantes, etc. Estas formulações podem ser:

- Solução (S);
- Pó molhável (PM);
- Pó seco (PS/P);
- Suspensão concentrada (SC/FW);
- Concentrado emulsionável (CE);
- Granulado (G);
- Outras.

Concentrações inicial e final

Nos trabalhos de aplicação de inseticidas, em geral, manuseiam-se produtos em duas concentrações, uma inicial e outra final. A inicial corresponde à concentração do produto antes de sua mistura com água ou outro solvente e a final, refere-se à concentração de ingrediente ativo no momento de sua aplicação no campo.

O valor da concentração inicial é fornecido pelo fabricante e expresso no rótulo. Por exemplo: um produto formulado como PM40 ou PM400, representa um formulado em pó molhável com concentração inicial de 40% de ingrediente ativo. No primeiro caso, a quantidade de i.a. está relacionada a 100 e no segundo, a 1.000. As informações contidas no rótulo indicam o volume a que se refere a concentração inicial.

Existem vários métodos para a realização do controle químico, os quais levam em consideração, principalmente, as vias de absorção do inseticida, os hábitos e duração do ciclo biológico do vetor que se pretende controlar. Antes da definição do método de tratamento, é necessário conhecer amplamente a biologia do vetor alvo do controle, conforme foi mencionado anteriormente.

A capacidade de ação dos inseticidas usados nos tratamentos residuais e espaciais deve ser por meio do “contato”, de modo que atravessem com facilidade o tegumento dos insetos.

Tratamento residual

O tratamento residual é uma das maneiras mais tradicionais de controle químico de insetos. A adoção dessa metodologia pressupõe o conhecimento dos hábitos do vetor, uma vez que, ao frequentar ou descansar habitualmente em determinadas superfícies tratáveis, o vetor torna-se vulnerável ao inseticida, o que pode contribuir para sua eliminação. O controle residual de mosquitos anofelinos, transmissores da malária, exemplifica essa metodologia de controle.

Enquadra-se nessa categoria de tratamento o controle pessoal para combate do *Aedes aegypti*, atualmente preconizado apenas para uso em pontos considerados estratégicos, como borracharias, ferros-velhos, etc.

Os inseticidas usados nesse tipo de tratamento devem oferecer alguma estabilidade química, em função de que é determinado o espaçamento das aplicações. Por outro lado, moléculas com grande estabilidade química podem ser prejudiciais ao ambiente. O ideal é que se faça opção por produtos formulados como pó molhável (PM) ou suspensão concentrada (SC), pois os concentrados emulsionáveis (CE) não dão bom efeito residual, podendo ser rapidamente adsorvidos em determinadas superfícies.

No tratamento residual o equipamento aplicador gera partículas grandes, em torno de 400 micras de diâmetro, formando grande número de gotículas muito pequenas. Essas pequenas gotas podem atingir o aparelho respiratório de quem manuseia o equipamento, caso não esteja protegido adequadamente.

Tratamento espacial

O tratamento espacial consiste em colocar gotículas micro pulverizadas do inseticida na massa de ar de determinado local ou ambiente. Essas partículas são classificadas como “aerossol” e devem ser geradas dentro de uma faixa de tamanho ideal, sendo que o dimensionamento considerado de melhor impacto sobre os insetos, está na faixa de 5 a 25 micras. O equipamento aplicador deve estar convenientemente regulado e calibrado (pressão e vazão do inseticida) para gerar partículas nesta faixa de tamanho, o que não impede a formação de uma parcela de gotas muito pequenas (abaixo de cinco micras) e outras grandes (acima de 25 micras). As gotículas menores de cinco micras, são mais leves e tendem a se elevar na atmosfera, acompanhando as massas ascendentes de ar, podendo também chegar com facilidade ao aparelho respiratório, caso o aplicador esteja desprotegido e trabalhando próximo ao aparelho.

A eficácia deste tipo de tratamento é relativa, eliminando a cada aplicação grande parte dos insetos adultos, mas não a totalidade. Isso se deve a vários fatores que escapam ao nosso controle, como por exemplo, o grau de abertura das portas e janelas das

residências, nos horários de aplicação. Desse modo, o tratamento deve ser feito em ciclos de aplicação, relacionando-os com a duração do ciclo biológico do mosquito. O encurtamento dos ciclos é um procedimento que pode ser definido, quando se dispõe de equipamentos aplicadores suficientes.

Tratamento focal

O termo tratamento focal refere-se às ações desenvolvidas para eliminação de larvas em criadouros, usando-se larvicidas. As larvas são focos de infestação, daí a denominação de tratamento focal.

Existem vários larvicidas químicos e biológicos à disposição. No caso específico do controle do *Aedes aegypti*, o temephós granulado é bastante utilizado. Além da segurança, pois o temephós granulado foi desenvolvido para uso até em água de consumo humano, sua formulação permite manter a concentração ideal de princípio ativo na água tratada. Assim, é possível tratar depósito com água abaixo da capacidade total, com a quantidade de larvicida suficiente para tratamento do depósito cheio. A dissolução do produto dar-se-á de maneira controlada, à medida que o depósito receba quantidades adicionais de água. Isso faz da formulação granulada do temephós uma importante ferramenta de intervenção contra larvas do mosquito, já que se pode contar com um efeito “residual” nos criadouros tratados.

11.2 Orientações de durante a Aplicação e Manuseio de Pesticidas e Inseticidas

Consideram-se operações de “manuseio”, as atividades que compreendem a preparação de soluções e cargas, abastecimento de equipamento e aplicação do produto, desenvolvidas pelo pessoal de campo. O uso de EPI durante estas operações é indispensável, o que será tratado posteriormente.

Abastecimento

Recomenda-se que o abastecimento seja feito, sempre que possível, em ambiente aberto e ventilado. Ao transferir inseticidas líquidos para recipientes menores, utilizar preferencialmente bombas manuais de transferência. Nunca aspirar a mangueira com a boca. A manipulação do inseticida deverá ser feita sempre de costas para o vento.

No caso do inseticida concentrado entrar em contato com a pele, lavar imediatamente o local com bastante água corrente e sabão, pelo menos durante 15 (quinze) minutos. Havendo derramamento sobre a roupa, tirá-la imediatamente e não voltar a vesti-la contaminada. A lavagem da roupa também exige cuidados que serão repassados mais adiante.

Ao ser aberta a embalagem original para reembalagem, diluição ou uso, mantê-la assim, apenas o tempo suficiente para a retirada da quantidade necessária. Os restos do produto diluído serão descartados, não devendo retornar à embalagem original.

No pátio, onde se abastecem os tanques dos nebulizadores pesados para aplicação de UBV, deve existir acesso fácil a um banho com chuveiro, assim como a disponibilidade de sabão para a limpeza imediata de áreas contaminadas por possíveis derramamentos de inseticida sobre o operador.

Caso o inseticida seja embalado em tambores de 200 litros, é aconselhável providenciar a aquisição de bombas de transferência (modelo usado para movimentação de combust

Aplicação

Os servidores responsáveis pela aplicação de inseticidas deverão estar gozando de perfeita saúde; estar sem ferimentos expostos e serem orientados a não trabalhar com o estômago vazio. Periodicamente, serão submetidos a exames de determinação da colinesterase sanguínea, particularmente os que manuseiam e aplicam inseticidas fosforados e carbamatos.

A mistura de inseticidas do mesmo ou de grupo químico diferente não é recomendada sem indicação técnica, assim como a aplicação de inseticidas de grupos diferentes (exemplo: piretróides e fosforados), no mesmo turno de trabalho, não deve ser executada. Os produtos utilizados serão indicados pela própria Instituição.

O equipamento aplicador será submetido à inspeção minuciosa, antes de se dar início à aplicação do produto. Havendo qualquer problema com o equipamento, a exemplo de entupimento de bicos, válvulas ou outras partes, o responsável pela aplicação, em hipótese alguma, deve desobstruí-las com a boca.

O operador de equipamento portátil de UBV em áreas abertas, sempre que possível, deve colocar-se de costas para o vento. No interior das residências, nunca deve circular por áreas já tratadas.

Recomenda-se que a aplicação de termonebulização seja feita do exterior para o interior das casas, com portas e janelas abertas, devendo os operadores serem instruídos a não permanecerem no interior das residências tratadas. É importante evitar a permanência do equipamento à gasolina ligado em ambientes fechados, devido ao risco de intoxicação por monóxido de carbono.

Algumas atitudes, aparentemente simples, podem aumentar o risco de contaminação e, como tal, devem ser evitadas, como por exemplo: alimentar-se, beber ou fumar durante as aplicações. É contraindicada a ingestão de leite após a aplicação, pois substâncias de origem orgânica com alto teor de gorduras, colaboram para a maior absorção do produto tóxico pelo organismo, não possuindo poder de desintoxicação.

O supervisor da área deverá ser imediatamente avisado sobre qualquer acidente ocorrido durante o manuseio e aplicação do produto e o fato, cuidadosamente registrado. No caso de vazamento sobre roupa, esta deverá ser trocada logo em seguida e, se a pele for atingida, deverá ser lavada com água fria abundante e sabão, imediatamente.

Aos primeiros sintomas de intoxicação, tendo ou não acontecido acidente com vazamento de líquido sobre a pele ou derramamento de pó, o servidor será encaminhado para assistência médica, levando um frasco ou rótulo do produto que estava utilizando.

Dentre os tratamentos químicos realizados, a aplicação do larvicida temephós é a única metodologia recomendada para execução por mulheres. Aquelas que

entrarem em estado de gestação deverão informar à chefia imediata e serão afastadas, podendo ser conduzidas para outra atividade, onde não haja contato com inseticida. Todo indivíduo acometido de acidente relacionado com o manuseio de inseticidas, será encaminhado com urgência para atendimento médico e registrar-lo na “Pasta de Segurança Individual”.ível, acoplada em tambores).

Descarte de embalagens

As embalagens usadas devem ser descartadas após o esvaziamento, as quais serão submetidas a uma tríplice lavagem e as águas resultantes desse processo, colocadas no tanque do equipamento aplicador, observando-se que não exceda à capacidade volumétrica do mesmo. Esse processo elimina cerca de 99,8% do produto da embalagem, assegurando menor risco para o descarte.

A tríplice lavagem proporcionará uma maior eficácia, caso se observe durante o abastecimento, que todo conteúdo da embalagem tenha escorrido. Para isso, recomenda-se que o frasco, após o esvaziamento, continue inclinado por mais 30 segundos.

Para executar a tríplice lavagem, após escorrido o frasco, colocar no seu interior cerca de 1/3 de água, tampar e agitar várias vezes. Em seguida, colocar a água de lavagem no interior do tanque do equipamento. Este procedimento deverá ser repetido três vezes.

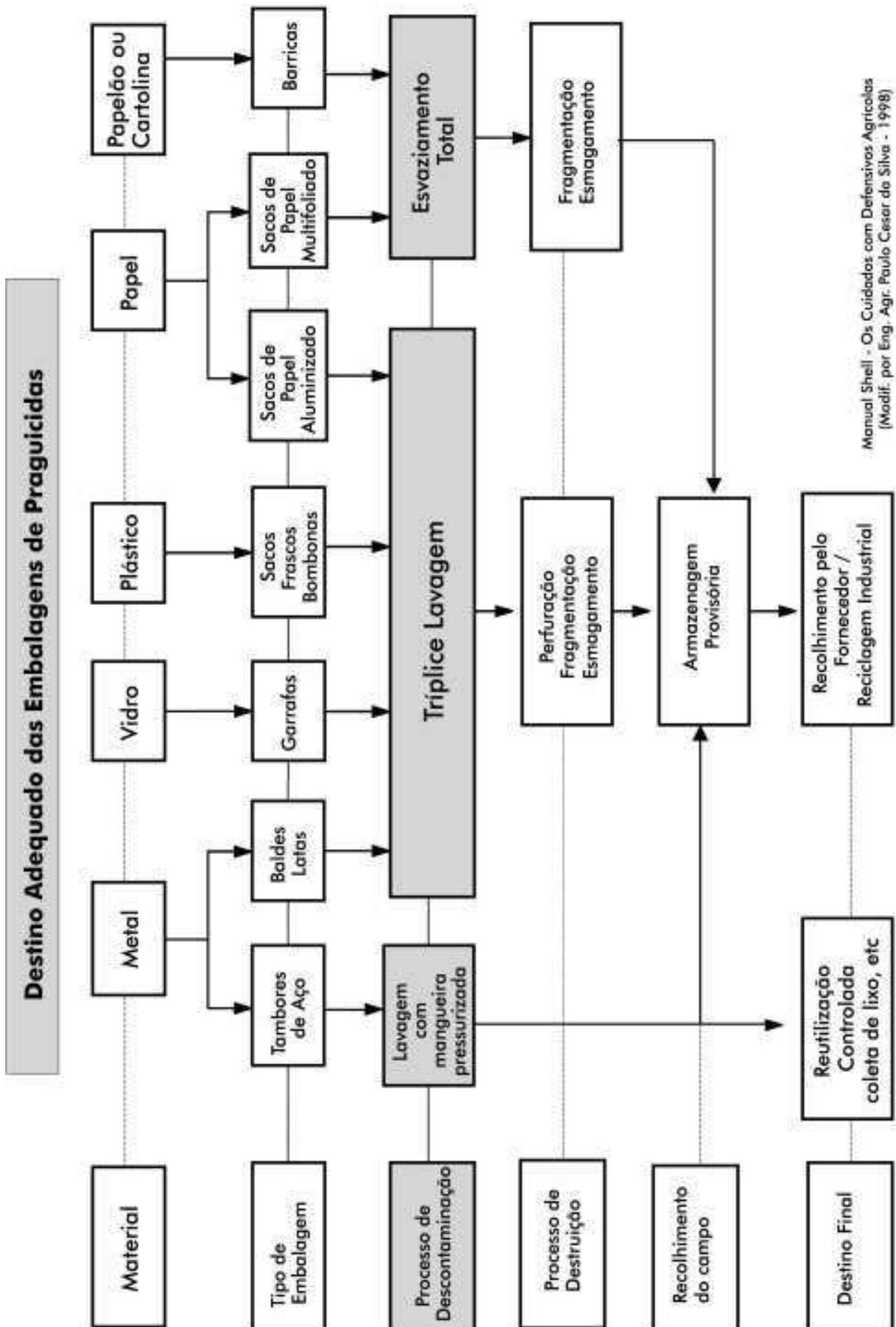
Após a realização do tríplice lavagem e destruição (perfuração, esmagamento, etc.), as embalagens deverão ser coletadas e conduzidas a um ponto onde serão armazenadas, em local apropriado, no depósito central do Estado. Após, poderão ser devolvidas ao fornecedor ou destinadas a outras finalidades, como reciclagem industrial, por exemplo. Os subdistritos e distritos sanitários deverão se adequar para o recebimento dessas embalagens destinando uma área coberta para a sua guarda provisória.

Este procedimento atende à nova legislação sobre embalagens de praguicidas agrícolas, conforme Decreto nº 3.550, de 27 de julho de 2000.

As embalagens plásticas de temephós (500g), devido à segurança conferida ao produto, não precisam ser submetidas à tríplice lavagem, porém, deverão ser

descartadas observando-se as recomendações pertinentes. Os tambores de aço poderão ser reutilizados, desde que sejam observados alguns cuidados. Deve-se ter a certeza de que todo o conteúdo foi devidamente esvaziado. Logo após, colocar no tambor cerca de 50 litros de óleo de soja, tampar, e movimentá-lo até que o óleo tenha lavado os restos de inseticida. Depois dessa “lavagem” com óleo, guardar o produto em tambor identificado veneno, para ser usado em diluições posteriores, quando da preparação de solução para uso em UBV. Após a retirada do óleo, o tambor deverá ser lavado com água pressurizada, podendo ser usado para fins específicos de coleta e armazenamento de lixo. Não é permitido colocá-los à disposição do público, através de doação ou venda, pois poderão vir a ser utilizados para armazenamento de água ou grãos. Os tambores plásticos não deverão ser reaproveitados, pois as paredes do recipiente podem estar impregnadas com o produto.

O processo de descarte de embalagens poderá seguir as sugestões constantes do fluxograma a seguir apresentado.



Manual Shell - Os Cuidados com Defensivos Agrícolas
(Modif. por Eng. Agr. Paulo César de Silva - 1998)

Lavagem de roupas contaminadas

Embora os inseticidas usados em controle de vetores sejam produtos com toxicidade média ou baixa, não apresentam maiores problemas quando devidamente manuseados e aplicados. Entretanto, recomendamos algumas considerações sobre a lavagem das roupas usadas, cuja observação eliminará ou minimizará a contaminação da pessoa encarregada dessa tarefa, a qual não deverá ser feita por gestantes ou crianças.

Todo o pessoal envolvido na aplicação de inseticida deverá receber cinco uniformes (calças e camisas) por ano. Este quantitativo se justifica pelo fato do servidor ser obrigado a trocar as vestimentas diariamente, não existindo possibilidades de se efetuar lavagens ao longo do itinerário de trabalho.

Naquelas regiões onde existe a possibilidade do servidor trabalhar próximo à sua residência, poderá, a critério técnico, ser indicado o fornecimento de três jogos anuais de vestimentas.

O transporte das roupas do campo utilizadas deve ser feito dentro de sacos plásticos fornecidos pela Instituição.

Por ocasião da lavagem, as roupas usadas durante as aplicações de inseticidas devem ser separadas das demais peças de roupa. Antes do processo de lavagem propriamente dito, as peças serão submetidas a três molhos com água e sabão, cujo procedimento deve ser feito com luvas nitrílicas. Para isso, deve ser destinado um par a esse serviço. O tempo de permanência em cada molho deverá ser de uma hora.

Após ficarem de molho, as roupas poderão ser manuseadas com segurança, praticamente sem risco de contaminação. As águas de descarte dos molhos, devido à sua grande diluição, podem ser liberadas na rede comum de águas servidas, sem maiores problemas.

Quando as condições locais e as características do trabalho permitem, é conveniente que se instale uma estrutura, para proceder à lavagem mecanizada dos uniformes. Esse procedimento deve ser adotado no caso das centrais de Ultra Baixo Volume ou quando os aplicadores trabalharem sediados em um determinado local, com retorno diário, podendo ser destinado um servidor para esse fim.

11.3 Área de Trabalho x Inventário de Risco

AMBIENTES LEVANTADOS (3)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: O setor administrativo é uma ampla parte da empresa responsável pelo planejamento estratégico e pela gestão de pessoal e atividades que fazem o negócio acontecer. A área administrativa pode acumular funções de outras áreas que se tornam parte deste setor, como os recursos humanos ou as finanças.	
OPERACIONAL	
Descrição do Ambiente: O setor operacional é responsável pela administração dos produtos químicos e sua aplicação. Possuem local para guarda dos produtos, materiais e equipamentos.	
VENDAS	
Descrição do Ambiente: Ambiente com iluminação artificial e natural, parede rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, mobiliário disponível com mesa, cadeira e computador e demais objetos de trabalho, acesso fácil ao ambiente. O departamento de vendas é responsável direto pelos ganhos de uma empresa. Isso significa que o seu desempenho está ligado às metas de vendas e, conseqüentemente, ao desempenho de todos os outros departamentos.	

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO (Ambiente Principal)
Atividades:	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

IQCT:	100/100
-------	---------

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO																						
Queda de mesmo nível e nível diferente																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desniveis do trajeto.																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.																						
Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO																						
Posição Incomoda																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura ao sentar-se por periodos elevados																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho																						
Danos a saúde: Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				

CARGO AUXILIAR DE VENDAS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	VENDAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE VENDAS																						
Queda de mesmo nível e nível diferente																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desniveis do trajeto.																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.																						
Descrição do Agente Nocivo: Queda de nível e nível diferente																						
Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td style="background-color: #00aaff;"></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE VENDAS																						
Posição Incomoda																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição em pé por longos períodos																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho																						
Danos a saúde: Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td style="background-color: #00aaff;"></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				

CARGO TÉCNICO APLICADOR

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OPERACIONAL (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela eliminação e controle de pragas, insetos e microrganismos. Sanitiza terrenos baldios, residências, prédios, comércios e órgãos públicos.
IQCT:	88/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO APLICADOR																						
Queda de mesmo nível e nível diferente																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desniveis do trajeto.																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.																						
Descrição do Agente Nocivo: Queda de nível e nível diferente																						
Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável																				
Estimativa: Certa Nenhum controle adicional é necessário	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				
Batidas Veiculares																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar o transporte por meio de veículo para consumidores e clientes																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Realizar treinamento de direção defensiva, ter pausas definidas no período laboral, alimenta-se e dormir adequadamente.																						
Danos a saúde: Lesões múltiplas; e Óbitos .																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado																				
Estimativa: Certa Controle adicional se for possível e viável	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO APLICADOR

Posição Incomoda																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição em pé por longos períodos																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho																						
Danos a saúde: Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				
Levantamento de Peso																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Carga e descarga de materiais e equipamentos na empresa e para clientes;																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho																						
Danos a saúde: Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável																				
Estimativa: Certa Nenhum controle adicional é necessário	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO APLICADOR																						
Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida																						
Exposição: Intermitente																						
Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida																						
Metodologia: Critério Qualitativo.																						
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Utilização de Epis.																						
Danos a saúde: Caracteriza-se por sintomas de cefaléia, mal-estar, sonolência, fraqueza, entre outros. A intoxicação crônica tem surgimento tardio (meses ou anos), decorrente de pequena ou moderada exposição a produtos medianamente ou pouco tóxicos, ou múltiplos produtos. Pode provocar danos irreversíveis como paralisia e câncer.																						
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado																				
Estimativa: Certa Controle adicional se for possível e viável	(0)	<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>																				

--	--

CARGO VENDEDOR INTERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	VENDAS (Ambiente Principal)
Atividades:	Registrar entrada e saída de mercadorias. Promover venda de mercadorias; Informar sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Fazer inventário de mercadorias para reposição. Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.
IQCT:	100/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VENDEDOR INTERNO		
Queda de mesmo nível e nível diferente		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desniveis do trajeto.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.		
Descrição do Agente Nocivo: Queda de nível e nível diferente		
Danos a saúde: Torções; Fraturas; e Lesões contusas		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial
Estimativa: Certa	(0)	
Nenhuma ação é necessária		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - VENDEDOR INTERNO		
Posição Incomoda		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Posição em pé por longos períodos		
Metodologia: Critério Qualitativo.		



RAIMUNDO LEAL
Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB
Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB
Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E
3465 PI

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho																						
Danos a saúde: Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.																						
Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Leve (1)	Nível do Risco: Trivial																				
Estimativa: Certa Nenhuma ação é necessária	(0)	<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																				

11.4 Identificação dos Perigos X Plano de Ação 2023

IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS						PLANO DE AÇÃO						
Agente/Tipo	Perigo/Fator de Risco	Fonte ou Circunstância	Grupo de Trabalhadores	Lesões ou agravos à saúde	Controles Operacionais Existentes	Hierarquia NR 01				Projeto	Implementação	Aferição
						1-Eliminação	2-Controle Coletivo	3-Medidas Adm/organ.	4-Proteção Individual			
E	Posição Incomoda	Postura ao sentar-se por períodos elevados	Assistente Administrativo	Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.	Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho			X		mai/23	jun/23	jul/23
E	Posição Incomoda	Posição em pé por longos períodos	Auxiliar de Vendas / Vendedor Interno / Técnico Aplicador	Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.	Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho			X		mai/23	jun/23	jul/23

A	Queda de Nivel e Nivel Diferente	Deslocar-se pelo ambiente da empresa com possibilidade de contato materiais, equipamentos e pessoas, além de desniveis do trajeto.	Assistente Administrativo / Auxiliar de Vendas / Vendedor Interno / Técnico Aplicador	Torções; Fraturas; e Lesões contusas	Sinalização adequada, atenção ao deslocar-se pelas dependências da empresa, nunca correr ou deslocar-se de forma apressada evitando acidentes.			X		mai/23	jun/23	jul/23
A	Batidas Veiculares	Realizar o transporte por meio de veículo para consumidores e clientes	Técnico Aplicador	Lesões múltiplas; e Óbitos .	Realizar treinamento de direção defensiva, ter pausas definidas no período laboral, alimenta-se e dormir adequadamente.			X		mai/23	jun/23	jul/23
E	Levantamento de Peso	Carga e descarga de materiais e equipamentos na empresa e para clientes;	Técnico Aplicador	Dores musculares: Lombalgia; e Fadiga.	Palestras sobre LER/DORT, orientação de postura correta e adequada de trabalho			X		mai/23	jun/23	jul/23



RAIMUNDO LEAL

Perito Médico do Trabalho

Dr. Raimundo Nonato Leal Martins

Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - AMBLPM-AMB

Médico do Trabalho com título de Especialista pela ANAMT/AMB

Médico do Trabalho / Perito Médico - CRM: 606 - PI / RQE 1067 E 3465 PI

Q	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida	Produtos químicos, pesticidas, inseticidas e suspensão líquida	Técnico Aplicador	Caracteriza-se por sintomas de cefaléia, mal-estar, sonolência, fraqueza, entre outros. A intoxicação crônica tem surgimento tardio (meses ou anos), decorrente de pequena ou moderada exposição a produtos medianamente ou pouco tóxicos, ou múltiplos produtos. Pode provocar danos irreversíveis como paralisia e câncer.	Utilização de Epis.					X	mai/23	jun/23	jul/23
---	--	--	-------------------	--	---------------------	--	--	--	--	---	--------	--------	--------

12. ENCERRAMENTO

O INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS foi elaborado a partir da análise preliminar dos riscos, compiladas em matriz de risco “eletrônica”, para facilitar as revisões e atualizações dos riscos levantados.

O PLANO DE AÇÃO, encontra-se compilado no INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS, ao final de cada risco.

TERESINA-PI, 17 de Abril de 2023

Responsável Legal pela Organização



RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS - CRM 606 PI, RQE 1067 PI.
Perito Judicial Trabalhista
Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM/ABM
Médico do Trabalho com Título de Especialista pela ANAMT/AMB
86 99834-0724 / 99499-5528

ANEXO ERGONOMIA NO POSTO DE TRABALHO

NIOSH – EQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO



É muito importante que as empresas implementem metodologias e modelos de avaliação ergonômica que permitam mapear os postos de trabalho, relacionando os riscos ergonômicos em todas as dependências da empresa.

O principal objetivo deve ser sempre o de identificar problemas ergonômicos visando melhorar as condições de trabalho e evitar lesões. Deve-se ter como meta desenvolver planos de ação para os riscos ergonômicos encontrados, principalmente para aqueles com maior risco de ferimento relacionado ao esforço, sendo adotadas medidas para eliminar ou reduzir os riscos encontrados, na busca constante por um ambiente de trabalho ergonomicamente aceitável.

Nesta sequência de artigos, apresentaremos informações relevantes que tem como objetivo identificar potenciais riscos ergonômicos no ambiente de produção, onde devem ser avaliados componentes, procedimentos de trabalho, ciclos, postos de trabalho e principalmente trabalhos repetitivos.

A busca deve ser sempre no sentido de identificar e apontar os maiores riscos, devendo estes ser tratados com prioridade. A avaliação passa pela aplicação de modelos relativamente simples que podem auxiliar os técnicos, supervisores de produção e representantes de segurança na redução dos riscos inerentes às suas atividades, no entanto, indica-se sempre o acompanhamento e consultoria por um profissional especializado em Ergonomia.

Objetiva-se um modelo que permita avaliar esforços físicos individuais na atividade ou ciclos de trabalho no processo de manufatura, e que possa ser aplicado tanto no trabalho diário da produção quanto no trabalho de desenvolvimento com novos produtos nos postos de trabalho. Os resultados da avaliação são então classificados por um código de cores, conforme apresentado a seguir:

Verde – Aceitável: Nenhuma ação é requerida, mas precisa manter controles existentes.

Amarelo – Possibilidade de Melhoria: Referente ao risco de ferimento relacionado ao esforço, devendo ser realizadas ações de melhorias.

Vermelho – Priorizar melhorias: Referente ao risco de ferimento relacionado ao esforço, tendo a necessidade de implementar melhorias prioritariamente.

A principal área de aplicação deste conceito de avaliação é o trabalho na linha de produção que é realizado em 8 horas por dia ou trabalho repetitivo em tarefas com um tempo máximo de aproximadamente 10 minutos.

EQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE NIOSH

O método de avaliação NIOSH (Waters et al., 1993) fornece como principais artefatos um limite de peso recomendado (LPR) ou Recommended Weight Limit (RWL) e o índice de levantamento (IL) ou Lifting Index (LI). O LPR responde a pergunta “O peso é muito grande para a atividade?”, enquanto o IL responde a pergunta “Quão significativo é o risco da atividade?”.

Há dois métodos diferentes de avaliação do índice de levantamento-NIOSH, levantamento único e multi-levantamento.

Levantamento Único: é usado quando o levantamento é uma parte da operação. Deve-se avaliar o levantamento que é suposto ser o pior.

Multi-Levantamento: é usado quando a principal tarefa de operação é levantamento, mas a circunstância para cada levantamento é diferente.

A equação de elevação NIOSH utiliza sempre uma constante de carga (LC) de 51 libras (23,13kg), que representa o peso máximo recomendado carga a ser elevada em condições ideais. A partir desse ponto de partida, a equação usa diversas variáveis expressas em coeficientes de multiplicadores (na equação, M = multiplicador) que servem para diminuir a carga constante e calcular o RWL para tarefa de levantamento em particular.

$$RWL = LC (51) \times HM \times VM \times DM \times AM \times FM \times CM$$

Variáveis necessárias para calcular o RWL:

H = posição horizontal do objecto em relação ao corpo

V = localização vertical do objeto em relação ao chão

D = Distância que o objeto é deslocado verticalmente

A = ângulo de assimetria ou exigência de torção

F = Frequência e duração da atividade de levantamento

C = Acoplamento ou a qualidade da aderência trabalhadores sobre o objeto

Sugere-se que no ambiente industrial e linhas de produção a aplicabilidade do modelo esteja limitada pelos seguintes fatores:

A Carga máxima seja de 23 Kg

À distância de levantamento horizontal não deve exceder 63 cm (H);

A altura de levantamento vertical não deve exceder 175 cm (V);

À distância de levantamento não deve exceder 175 cm (D);

A assimetria durante o levantar não deve exceder 135° (rotação do tronco a partir do início até o final veja a figura abaixo);

A carga seja distribuída igualmente entre ambas às mãos;

À distância entre as mãos seja 63 cm ou menos;

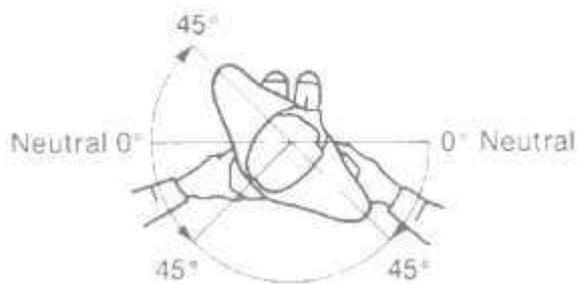
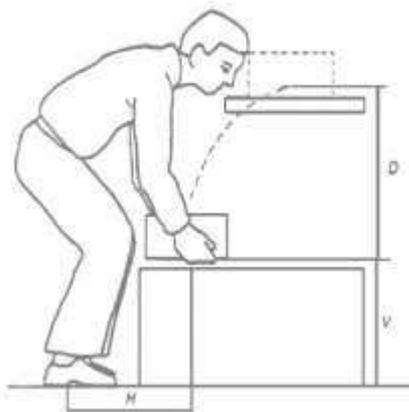
As mãos estejam em frente ao dorso;

As mãos estejam na mesma altura ou nível;

Um movimento de levantamento contínuo e suave seja usado, sem solavancos;

A pessoa que estiver levantando tenha um bom apoio para os pés, ambos no chão;

O ambiente do levantamento tenha temperatura moderada (19°C a 26°C) e umidade (35 a 50 por cento).



$$LI = \text{PESO} \div \text{RWL}$$

Um valor do Índice de elevação de menos de 1,0 indica um risco nominal aos empregados saudáveis. Um índice de elevação de 1,0 ou mais indica que a tarefa é de alto risco para uma fração da população. À medida que aumenta o nível LI, o nível de risco de lesão lombartambém aumenta. Por conseguinte, o objetivo consiste em conceber todos os trabalhos de elevação com LI menor do que 1,0.

Os resultados de RWL e LI podem ser usados para orientar a elaboração de tarefas de levantamento das seguintes maneiras:

- Os multiplicadores individuais que determinam o RWL podem ser usado para identificar os pontos fracos específicos no design.
- O LI pode ser utilizado para estimar o stress físico e risco de lesão física relativo a uma tarefa ou trabalho. Quanto maior for o valor de LI, menor a percentagem de trabalhadores capaz de executar com segurança a atividade. Assim, o risco de lesões de dois ou mais projetos de trabalho poderia ser comparado.
- A LI também pode ser utilizado para hierarquizar os esforços de redesenho ergonômicos. Os trabalhos podem ser classificados por LI e uma estratégia de controle pode ser implementada com base em uma ordem de prioridade dos trabalhos ou tarefas de levantamento individuais.

LESÕES - ACIDENTES - FADIGA - GASTO ENERGÉTICO

Ao identificar algum fator de potencial de risco, propor melhoria de método.

1 - Postura

A postura mais indicada para o trabalho é a sentada. De pé, o gasto energético é quatro vezes maior que a sentada.

Na impossibilidade de executar o trabalho sentado, e escolher-se a postura em pé, que não seja imóvel; dê preferência ao andar ou movimentar as pernas e pés para melhor circulação sanguínea.

Ao sentar, distribuir ao máximo, a área do corpo em contato com a cadeira para maior conforto.

As partes articuladas, se dobradas, devem formar ângulos de 90° (tronco e quadris, coxas e pernas, braços e antebraços) .

Na postura sentada, o peso do corpo deve estar distribuído em 50% nas nádegas, 34% nas coxas e 16% nas plantas dos pés. Qualquer posição que não seja com o tronco ereto, poderá prejudicar o equilíbrio, provocar tensões ou pressões sanguíneas localizadas.

O encosto da cadeira deve acomodar a região lombar (2ª vértebra) e não às costas, para permitir maior equilíbrio e conforto.

2 - Equilíbrio

O tronco, em qualquer situação, deverá permanecer ereto, sem flexão lateral, longitudinal ou rotação.

É normal uma ligeira inclinação do pescoço para frente.

Observar que não haja movimentos assimétricos, ou seja, para um dos lados do operador, provocando deslocamento do centro de gravidade do corpo e conseqüentes movimentos compensatórios para a manutenção do equilíbrio.

3 - Ponto de Visão x Ponto de Manipulação

Estando com o pescoço inclinado 15° para frente, estabelece-se a área de acuidade visual normal, tomando-se a distância de 30 a 50 cm da linha de visão, num ângulo de 60° a partir do olho do operador.

Todo trabalho de repetição frequente deverá localizar-se nesta área, para evitar movimentos de pescoço ou tronco buscando melhor acuidade.

Com os braços colados ao corpo e utilizados como eixo dos antebraços dobrados a 90°, traçar a trajetória do raio de alcance “fácil” para as mãos. A interseção dos raios de ambos os antebraços é chamada de ponto “ótimo” de manipulação.

O ideal é a conjugação das duas áreas (visão e manipulação) dentro da área de visão ótima para o manuseio de objetos de trabalho frequente.

4 - Relação entre Assento da Cadeira e Plano de Trabalho

Quando da conjugação das áreas de visão e manipulação, deve ser considerada a natureza do trabalho que será executado. Uns exigem acuidade visual mais acentuada, outros, movimentos amplos ou restritos, habilidades diferentes. Para tanto, uma vez que a altura do plano de trabalho é fixa, deve-se ajustar a altura dos assentos das cadeiras e tentar evitar braço ou antebraço em balanço, ângulos agudos entre braço e antebraço, apoio dos antebraços em quinas (obstrução da passagem do sangue nas veias), colunas fletidas, pescoço curvado para frente (maior que 15°), pés sem apoio.

Colocar apoio para os antebraços.

5 - Ajustamento Estático

É o músculo contraído, exercendo força ou pressão, sem movimento. Ao executar um movimento, um feixe muscular se contrai e o outro se distende. Na volta à posição inicial, o músculo contraído se distende e o outro se contrai. Essa condição permite que o fluxo sanguíneo ocorra livremente. Do contrário, sem movimento, o músculo que necessita restabelecer-se está impedido pela sua contração e terá prejudicado a recuperação da fadiga.

Ocorre, em geral, ao segurar objetos com as mãos, sustentando o peso dos braços quando não apoiados, estando em pé sem andar.

6 - Precisão nos Movimentos

Cada sistema muscular está preparado para uma finalidade: força, velocidade, precisão. Os das pernas, por exemplo, estão mais aptos para a força que os dos braços, os dos dedos das mãos para a precisão e velocidade e assim por diante.

É extremamente desgastante ao indivíduo, exigir-se-lhe ações musculares de um determinado feixe não preparado para tal.

Os movimentos de trajetória curta (- de 3 mm), com parada ou mudança brusca de direção, exigem alta concentração mental, além de acionar outros músculos para se contrapor ao seu sentido com a finalidade de freio ou correção.

Deve-se, nestes casos, projetar gabaritos, dispositivos auxiliares.

7 - Limitações dos Movimentos

Todas as articulações que permitem movimentos do nosso corpo têm limitações de alcance, extensão, flexão, giro, delimitados através de ângulos e raios.

Ao tentar ultrapassar esses limites estaremos forçando as articulações e, sobretudo, comprimindo os músculos contra essas estruturas.

8 - Peso, Pressão, Força Exercida

É claro que qualquer esforço do organismo humano se transforma em gasto energético.

O músculo fatigado retarda o movimento, tira-lhe a precisão e muda a trajetória, tornando-a sinuosa e trêmula.

O fator peso pode ser agravado pelos efeitos de alavanca, onde as áreas de alcance podem aumentar as distâncias percorridas e a fadiga proporcionalmente maior.

9 - O Ambiente Físico

O ambiente físico deverá ser o mais confortável possível, ou seja, dentro dos padrões exigidos pelo organismo humano. Proporção de oxigênio do ar, ruído, temperatura, grau de iluminação, umidade, são fatores de observação num posto de trabalho, sem o que poderá desencadear processos de estresse e consumo energético exacerbado.

10 - O Ambiente não - Físico

O clima de trabalho também exerce influências no estado psicológico - físico das pessoas. O estresse acentuado e persistente provoca distúrbios orgânicos além dos gastos energéticos exagerados, desperdiçados, pois não são aplicados no trabalho.

O ambiente de trabalho onde há ordem, método estabelecido, programa de produção estável, tratamento respeitoso e digno para as pessoas, tenderá a eliminar as tensões emocionais perniciosas.

11 - Fatores que contribuem para produção das lombalgias.

Dentre os muitos fatores que contribuem para sofrimento vertebral e para o surgimento de lombalgia, os mais comuns são:

Insuficiência muscular: o sedentarismo leva a uma musculatura flácida, incapaz de cumprir eficazmente seu papel na estabilização da coluna; a posição sentada durante grande parte do dia leva a sofrimento dos discos intervertebrais, compondo um quadro de alto risco de lombalgia;

Trauma e microtraumas: traumas maiores (contusões) que causam lesão direta, ou microtrauma cumulativos (mau uso crônico da coluna), são causas importantes de lesão das estruturas cujo sofrimento expressa-se como lombalgia;

Posição ostostática: Apesar das adaptações já alcançadas pela coluna vertebral, ela parece não ter alcançado sua mais perfeita evolução e a posição em pé por tempo prolongado pode ser lesiva para ela.

12 - Condições antiergonômicas para dorsolombalgias

- Levantamento de cargas excessivamente pesadas;
- Levantamento de cargas que, embora não sejam muito pesadas, são manuseadas em condições biomecanicamente desfavoráveis:
- carga distante do corpo;
- movimento de torção/inclinação do tronco;
- desarmonia do ritmo lombopélvico;
- utilização de apenas um membro superior.
- Manutenção de posturas estáticas por tempo prolongado, ainda que nas melhores condições ergonômicas (exemplo: trabalho sentado);
- Vibração de todo o corpo (por exemplo, no trabalho com tratores)

13 - A prevenção de lombalgias

A chave para prevenção de dorsolombalgias e dos processos degenerativos da coluna vertebral é reduzir o momento de força geral aplicado sobre ela, diminuindo o montante de microtraumas cumulativos. Também de importância fundamental é permitir mobilidade adequada para que a nutrição por difusão dos discos intervertebrais possa acontecer. Além disso, é importante reduzir movimentos que exijam adaptações forçadas dos músculos e ligamentos, o que pode causar lesões agudas, assim como os fatores de risco para hérnia de disco.

14 - Ergonomia no uso do computador

A figura abaixo apresenta uma série de recomendações fundamentais a este tipo de atividade. Confira na listagem abaixo, a importância de cada uma delas.

14.1 - Conforto Visual

Para garantir o conforto visual, mantenha seu monitor entre 45 e 70 cm de distância e regule sua altura no máximo, até sua linha de visão (Veja fig. Acima). Isto pode ser feito através de um suporte de monitor, ou pela utilização de mesas dinâmicas. Sempre que possível procure “descansar” a vista, olhando para objetos (quadros, plantas, aquários) e paisagens a mais de 6 metros.

14.2 - Punho Neutro

Assim coma a altura do monitor, a do teclado também deve poder ser regulável. Ajuste-a até que fique no nível da altura dos seus cotovelos. Durante a digitação é importante que o punho fique neutro (reto) com na figura acima. Mantenha o teclado sempre na posição mais baixa e digite com os braços suspensos ou use apoio de punho.

14.3 - Pés bem apoiados!

É importante que as pessoas possam trabalhar com os pés no chão. As cadeiras devem, portanto, possuir regulagens compatíveis com as da população em questão. Para o Brasil, o ideal seria cadeiras com regulagem de altura a partir de 36 cm. Quando a cadeira não permitir que a pessoa apoie os pés no chão, a solução é adotar um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.

14.4 - Descanso para as costas!

Na grande maioria das atividades, as cadeiras devem possuir espaldar (encosto) de tamanho médio. Uma maior superfície de apoio garante uma melhor distribuição do peso corporal, e um melhor relaxamento da musculatura. É recomendável ainda, que as cadeiras tenham braços de altura regulável e o revestimento deve ser macio e com a forração em tecido rugoso.

ANEXO HIGIENIZAÇÕES DAS MÃOS

O que é higienização das mãos ?

É a medida individual mais simples e menos dispendiosa para prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à saúde. Recentemente, o termo “lavagem das mãos” foi substituído por “higienização das mãos” devido à maior abrangência deste procedimento. O termo engloba a higienização simples, a higienização antisséptica, a fricção antisséptica e a antisepsia cirúrgica das mãos, que serão abordadas mais adiante.

Por que fazer?

As mãos constituem a principal via de transmissão de microrganismos durante a assistência prestada aos pacientes, pois a pele é um possível reservatório de diversos microrganismos, que podem se transferir de uma superfície para outra, por meio de contato direto (pele com pele), ou indireto, através do contato com objetos e superfícies contaminados.

A pele das mãos alberga, principalmente, duas populações de microrganismos: os pertencentes à microbiota residente e à microbiota transitória. A microbiota residente é constituída por microrganismos de baixa virulência, como estafilococos, corinebactérias e micrococcos, pouco associados às infecções veiculadas pelas mãos. É mais difícil de ser removida pela higienização das mãos com água e sabão, uma vez que coloniza as camadas mais internas da pele.

A microbiota transitória coloniza a camada mais superficial da pele, o que permite sua remoção mecânica pela higienização das mãos com água e sabão, sendo eliminada com mais facilidade quando se utiliza uma solução antisséptica. É representada, tipicamente, pelas bactérias Gram-negativas, como enterobactérias (Ex: *Escherichia coli*), bactérias não fermentadoras (Ex: *Pseudomonas aeruginosa*), além de fungos e vírus.

Os patógenos hospitalares mais relevantes são: *Staphylococcus aureus*, *Staphylococcus epidermidis*, *Enterococcus* spp., *Pseudomonas aeruginosa*, *Klebsiella* spp., *Enterobacter* spp. e leveduras do gênero *Candida*. As infecções relacionadas à assistência à saúde geralmente são causadas por diversos microrganismos resistentes aos antimicrobianos, tais como *S. aureus* e *S. epidermidis*, resistentes a oxacilina/meticilina; *Enterococcus* spp., resistentes a vancomicina; *Enterobacteriaceae*, resistentes a cefalosporinas de 3ª geração e *Pseudomonas aeruginosa*, resistentes a carbapenênicos. As taxas de infecções e resistência microbiana aos antimicrobianos são maiores em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), devido a vários fatores: maior volume de trabalho, presença de pacientes graves, tempo de internação prolongado, maior quantidade de procedimentos invasivos e maior uso de antimicrobianos.

Para que higienizar as mãos?

A higienização das mãos apresenta as seguintes finalidades:

- Remoção de sujidade, suor, oleosidade, pêlos, células descamativas e da microbiota da pele, interrompendo a transmissão de infecções veiculadas ao contato.
- Prevenção e redução das infecções causadas pelas transmissões cruzadas.

Quem deve higienizar as mãos?

Devem higienizar as mãos todos os profissionais que trabalham em serviços de saúde, que mantêm contato direto ou indireto com os pacientes, que atuam na manipulação de medicamentos, alimentos e material estéril ou contaminado.

Como fazer? Quando fazer?

As mãos dos profissionais que atuam em serviços de saúde podem ser higienizadas utilizando-se: água e sabão, preparação alcoólica e antisséptico.

A utilização de um determinado produto depende das indicações descritas abaixo:

Uso de água e sabão

Indicação

- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais.
- Ao iniciar o turno de trabalho.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois das refeições.
- Antes de preparo de alimentos.
- Antes de preparo e manipulação de medicamentos.
- Nas situações descritas a seguir para preparação alcoólica.

Uso de preparação alcoólica

Indicação

Higienizar as mãos com preparação alcoólica quando estas não estiverem visivelmente sujas, em todas as situações descritas a seguir:

Antes de contato com o paciente

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplos: exames físicos (determinação do pulso, da pressão arterial, da temperatura corporal); contato físico direto (aplicação de massagem, realização de higiene corporal); e gestos de cortesia e conforto.

Após contato com o paciente

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do próprio paciente.

Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplos: contato com membranas mucosas (administração de medicamentos pelas vias oftálmica e nasal); com pele não intacta (realização de curativos, aplicação de injeções); e com dispositivos invasivos (cateteres intravasculares e urinários, tubo endotraqueal).

Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos oriundos das mãos do profissional de saúde.

Exemplo: inserção de cateteres vasculares periféricos.

Após risco de exposição a fluidos corporais

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

Ao mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo, durante o cuidado ao paciente

Objetivo: proteção do paciente, evitando a transmissão de microrganismos de uma determinada área para outras áreas de seu corpo.

Exemplo: troca de fraldas e subsequente manipulação de cateter intravascular.

Ressalta-se que esta situação não deve ocorrer com frequência na rotina profissional.

Devem-se planejar os cuidados ao paciente iniciando a assistência na sequência: sítio menos contaminado para o mais contaminado.

Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

Exemplos: manipulação de respiradores, monitores cardíacos, troca de roupas de cama, ajuste da velocidade de infusão de solução endovenosa.

Antes e após remoção de luvas

Objetivo: proteção do profissional e das superfícies e objetos imediatamente próximos ao paciente, evitando a transmissão de microrganismos do paciente a outros profissionais ou pacientes.

As luvas previnem a contaminação das mãos dos profissionais de saúde e ajudam a reduzir a transmissão de patógenos. Entretanto, elas podem ter microfuros ou perder sua integridade sem que o profissional perceba, possibilitando a contaminação das mãos.

Uso de antissépticos

Estes produtos associam detergentes com antissépticos e se destinam à higienização antisséptica das mãos e degermação da pele.

Indicação:

Higienização antisséptica das mãos

- Nos casos de precaução de contato recomendados para pacientes portadores de microrganismos multirresistentes.
- Nos casos de surtos.

Degermação da pele

- No pré-operatório, antes de qualquer procedimento cirúrgico (indicado para toda equipe cirúrgica).
- Antes da realização de procedimentos invasivos. Exemplos: inserção de cateter intravascular central, punções, drenagens de cavidades, instalação de diálise, pequenas suturas, endoscopias e outros.

INSUMO NECESSÁRIO

ÁGUA

A água utilizada em serviços de saúde deve ser livre de contaminantes químicos e biológicos, obedecendo aos dispositivos da Portaria n. 518/GM, de 25 de março de 2004, que estabelece os procedimentos relativos ao controle e à vigilância da qualidade deste insumo. Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, com realização de controle microbiológico semestral.

SABÕES

Nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de sabão líquido, tipo refil, devido ao menor risco de contaminação do produto. Este insumo está regulamentado pela resolução ANVS n. 481, de 23 de setembro de 1999.

Recomenda-se que o sabão seja agradável ao uso, possua fragrância leve e não resseque a pele. A adição de emolientes à sua formulação pode evitar ressecamentos e dermatites.

A compra do sabão padronizado pela instituição deve ser realizada segundo os parâmetros técnicos definidos para o produto e com a aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Para confirmar a legalidade do produto, pode-se solicitar ao vendedor a comprovação de registro na Anvisa/MS.

AGENTES ANTISSÉPTICOS

São substâncias aplicadas à pele para reduzir o número de agentes da microbiota transitória e residente. Entre os principais antissépticos utilizados para a higienização das mãos, destacam-se: Álcoois, Clorexidina, Compostos de iodo, Iodóforos e Triclosan.

PAPEL-TOALHA

O papel-toalha deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, ser esteticamente aceitável e não liberar partículas. Na utilização do papel-toalha, deve-se dar preferência aos papéis em bloco, que possibilitam o uso individual, folha a folha.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

LAVATÓRIOS

Sempre que houver paciente (acamado ou não), examinado, manipulado, tocado, medicado ou tratado, é obrigatória a provisão de recursos para a higienização das mãos (por meio de lavatórios ou pias) para uso da equipe de assistência. Nos locais de manuseio de insumos, amostras, medicamentos, alimentos, também é obrigatória a instalação de lavatórios / pias. Os lavatórios ou pias devem possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água. Deve ainda existir provisão de sabão líquido, além de recursos para secagem das mãos. No lavabo cirúrgico, o acionamento e o fechamento devem ocorrer com cotovelo, pé, joelho ou célula fotoelétrica. Para os ambientes que executem procedimentos invasivos, cuidados a pacientes críticos ou que a equipe de assistência tenha contato direto com feridas, deve existir, além do sabão já citado, provisão de antisséptico junto às torneiras de higienização das mãos.

Todos esses lavatórios devem ter fácil acesso e atender à proporção abaixo definida:

- Quarto ou enfermaria: 1 (um) lavatório externo pode servir a, no máximo, 4 (quatro) quartos ou 2 (duas) enfermarias.
- UTI: deve existir um lavatório a cada 5 (cinco) leitos de não isolamento.
- Berçário: 1 (um) lavatório a cada 4 (quatro) berços.
- Ambientes destinados à realização de procedimentos de reabilitação e coleta laboratorial: 1 (um) lavatório a cada 6 (seis) boxes.
- Unidade destinada ao processamento de roupas: 1 (um) lavatório na área
- “suja” (banheiro) e 1 (um) lavatório na área “limpa”.

DISPENSADORES DE SABÃO E ANTISSÉPTICOS

Para evitar a contaminação do sabão líquido e do produto antisséptico, têm-se as seguintes recomendações:

- Os dispensadores devem possuir dispositivos que facilitem seu esvaziamento e preenchimento.
- No caso dos recipientes de sabão líquido e antisséptico ou almotolias não serem descartáveis, deve-se proceder à limpeza destes com água e sabão (não utilizar o sabão restante no recipiente) e secagem, seguida de desinfecção com álcool etílico a 70%, no mínimo uma vez por semana ou a critério da CCIH.
- Não se deve completar o conteúdo do recipiente antes do término do produto, devido ao risco de contaminação.
- Para os produtos não utilizados em recipientes descartáveis, devem-se manter os registros dos responsáveis pela execução das atividades e a data de manipulação, envase e de validade da solução fracionada.
- A validade do sabão, quando mantida na embalagem original, é definida pelo fabricante e deve constar no rótulo.
- A validade do produto fora da embalagem do fabricante ou fracionado deve ser validada para ser estabelecida, ou seja, pode ser menor que aquela definida pelo fabricante, pois o

produto já foi manipulado; essa validade pode ser monitorada, por exemplo, pelo uso de testes que apurem o pH, a concentração da solução e a presença de matéria orgânica.

- Deve-se optar por dispensadores de fácil limpeza e que evitem o contato direto das mãos. Escolher, preferencialmente, os do tipo refil. Neste caso, a limpeza interna pode ser feita no momento da troca do refil.

PORTA-PAPEL-TOALHA

O porta-papel-toalha deve ser fabricado, preferencialmente, com material que não favoreça a oxidação, sendo também de fácil limpeza. A instalação deve ser de tal forma que ele não receba respingos de água e sabão.

É necessário o estabelecimento de rotinas de limpeza e de reposição do papel.

SECADOR ELÉTRICO

No processo de higienização das mãos, não é indicado o uso de secadores elétricos, uma vez que raramente o tempo necessário para a secagem é obedecido, além de haver dificuldade no seu acionamento. Eles podem, ainda, carrear microrganismos.

O acionamento manual de certos modelos de aparelho também pode permitir a recontaminação das mãos.

LIXEIRA PARA DESCARTE DO PAPEL-TOALHA

Junto aos lavatórios e às pias, deve sempre existir recipiente para o acondicionamento do material utilizado na secagem das mãos. Este recipiente deve ser de fácil limpeza, não sendo necessária a existência de tampa. No caso de se optar por mantê-lo tampado, o recipiente deverá ter tampa articulada com acionamento de abertura sem utilização das mãos.

TÉCNICAS

As técnicas de higienização das mãos podem variar, dependendo do objetivo ao qual se destinam. Podem ser divididas em:

- Higienização simples das mãos.
- Higienização antisséptica das mãos.
- Fricção de antisséptico nas mãos.
- Antissepsia cirúrgica ou preparo pré-operatório das mãos.

A eficácia da higienização das mãos depende da duração e da técnica empregada.

PROTOCOLO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA COVID - 19

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Novo Coronavírus (SARS Cov-2) foi reconhecido como agente etiológico de um grave quadro de pneumonia, na cidade de Wuhan, na China. O SARS Cov-2 tem alta infectividade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves (80% dos casos) a graves que cursam com evolução letal principalmente nos pacientes idosos e com comorbidades. O presente protocolo, visa resguardar a integridade psicofisiológico de todos os empregados e clientes.

O QUE É COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse
- Febre
- Coriza
- Dor de garganta

- Dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Cansaço (astenia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)
- Dispnéia (falta de ar)

COMO É TRANSMITIDO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão contaminadas;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

COMO SE PROTEGER

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (ambientes de trabalho, prédios e instalações comerciais, etc), quando utilizar estrutura de transporte público ou tocar superfícies e objetos de uso compartilhado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo.



- Não tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção fácil com as mãos não higienizadas.
- Se tocar olhos, nariz, boca ou a máscara, higienize sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular, brinquedos das crianças e outro objetos que são utilizados com frequência.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Se estiver doente, evite contato próximo com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Recomenda-se a utilização de máscaras em todos os ambientes. As máscaras de tecido (caseiras/artesanais), não são Equipamentos de Proteção Individual (EPI), mas podem funcionar como uma barreira física, em especial contra a saída de gotículas potencialmente contaminadas.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O uso correto do EPI previne a exposição ao risco.

São exemplos de EPIs: luvas de procedimentos, gorros, máscaras, avental descartável, óculos de proteção.

Em relação aos EPIs deve-se prezar pela manutenção, higienização a cada uso ou descarte, uso correto desses, conforme treinamento dado pela empresa.

Os EPI relacionados por função devem seguir o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do Covid-19 é confirmado por teste laboratorial. O diagnóstico laboratorial é realizado por meio de transcriptase - reversa Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral ou por meio de um teste rápido que detecta anticorpos em uma pequena amostra de sangue que produz resultado em cerca de 15 minutos.

DEFINIÇÃO DE CASO E NOTIFICAÇÃO

CASOS SUSPEITOS

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

- CRITÉRIO LABORATORIAL



Caso de SG ou SRAG com teste de:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- IMUNOLÓGICO: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA*);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA),
- PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Observação: *Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19.
CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações:

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.
- O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no e-SUS notifica.

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

O que notificar?

Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular ou imunológico de infecção recente por COVID-19.

Quem deve notificar?

Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.

Quando notificar?

Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

Onde notificar?

- Unidades públicas e privadas (unidades de atenção primária, consultórios, clínicas, centros de atendimento, pronto atendimento, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT): Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica <https://notifica.saude.gov.br/login>
- Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: Casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>
- Todos os hospitais públicos ou privados: Casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>



ORIENTAÇÕES PARA CASOS CONFIRMADOS DE COVID - 19 NA EMPRESA

- Depois que um colaborador é confirmado por testes oficiais, o mesmo deverá permanecer em isolamento domiciliar, utilizando máscara e medidas de etiqueta respiratória, ou em internação hospitalar em isolamento, se necessário.
- O colaborador não deve retornar ao trabalho ou sair do isolamento domiciliar até 14 dias após o diagnóstico e liberação do serviço de saúde que estiver acompanhando o paciente.
- As autoridades oficiais de saúde precisam ser informadas para determinar o protocolo a seguir em relação aos colaboradores com suspeita de contaminação do COVID-19.
- A comunicação às autoridades é feita pelo serviço de saúde que emitiu o diagnóstico conclusivo do COVID-19, no entanto, é importante que o gestor entre em contato direto com o colaborador e certifique-se da informação, repassando à Unidade de Gestão de Pessoas de imediato.
- Deverá ser realizada uma higienização cuidadosa na área ocupada por esse colaborador, seguindo as instruções das autoridades de saúde, utilizando desinfetante para superfícies a base de água sanitária na proporção de 09 partes de água para 01 parte de água sanitária.
- Indica-se que a equipe de saúde da empresa ou a própria Unidade de Gestão de Pessoas avalie todos os colaboradores que trabalham em contato direto com quem recebeu a confirmação do Covid-19, analisando a partir do fluxo apresentado anteriormente e encaminhando conforme o direcionamento resultante. Diante da necessidade de cada colaborador, se necessário atendimento médico para diagnóstico ou qualquer tipo de tratamento, o profissional deverá ser encaminhado ao serviço de saúde da empresa, quando disponível ou ao Sistema Único de Saúde.
- Caso o colaborador pertença à equipe que permanece em trabalho presencial: Orientar os integrantes desta equipe para aferirem a temperatura corporal diariamente antes de acessar a instalação;
- Observar atentamente o surgimento dos sintomas respiratórios neste grupo, em especial;
- Estabelecer quarentena para todos os funcionários que apresentem sintomas respiratórios ou que moram com alguém que apresenta sintomas respiratórios, ainda que não esteja sob investigação para o COVID-19;
- Garantir todas as medidas de higiene e limpeza orientadas anteriormente

ANEXOS

Anexo I – Termo de Declaração de pessoas que residem no mesmo endereço

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____ Bairro _____,
CEP _____,
na cidade de _____, Estado _____, declaro que fui devidamente informado(a)
pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo
ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores
domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início
_____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida
_____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento
domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____

Assinatura da pessoa sintomática:

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____



CONTROLE DE ESTOQUE - IMUNZAR - 18 de janeiro de 2022	
PRODUTOS	COMPOSIÇÃO QUÍMICA
Bioplen 150 SC	Cialotrina + Imadacloprido
Boinset 25 CE	Fipronil
Boinset 800 SC	Fipronil / Imidacloprido
DDmax 1000 CE	Diclorvos
Ôpermdl 200 CE	Ômetrina
Cypermaster 250 CE	Ôpermetrina -
Spurion	Bfetrina 10%
Isca mosquicida	Ôantroniliprole
Ratokill pó	Ôumatretalil 0,75
Cupiniciada Líquido Insetimaster	Ôpermetrina
Desalojante Spanta Pombo	*****
Agita 10 wg	*****
Agicon 10 wp	Acetaprido
Ratol 250	Ôumatretalil
Combacter	*****
San Qb	*****
Moscol	*****
Boinset 150 ciclos	Fipronil e Piroproxifen
Optigard duo	*****
DFim Formicida	Fipronil
DFim Baraticida	Fipronil
Kerat sache	*****
Newtrine	Fipronil + piriproxifem
Kerat spray	*****
Optigard sache	Tiametoxam
Pyreitor Pó	Ôpermetrina
Cupiniciada Líquido Insetimaster	Ôpermetrina
Boinset 200 SC	Imidacloprido

Insetpro	Praletrina, Piriproxifem, Deltametrina e Imiprotrina
Icon 2.5 EW	Lambda- Cialotrina
Attamix 2p gold	Deltametrina
Cypermd 40 pm	Cipermetrina
CYTROMAX	Cipermetrina 250 ce
CYTROMAX	Imidacloprid
Expuma expansiva spray	*****

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de COELHO NETO/MA, .

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico N° 009/2024.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DE CAIXAS DE GORDURA E TUBULAÇÃO, LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COELHO NETO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS	PRÓPRIA	M³	6.550	R\$ 96,77	R\$ 633.843,50
2	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES	PRÓPRIA	M³	2.100	R\$ 88,43	R\$ 185.703,00
3	LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA	PRÓPRIA	M³	1.950	R\$ 369,03	R\$ 719.608,50
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	PRÓPRIA	M³	3.200	R\$ 121,37	R\$ 388.384,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.927.539,00
UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.						

Valor Total da Proposta: R\$ 1.927.539,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Proponente: **E C M RAMOS - CNPJ: : 49.278.346/0001-45**

Endereço: R DOUTOR AREA LEÃO, nº 849, Centro, Teresina - PI, CEP 64.001.310

Fone: 86 3221-1137/ E-mail: desinfectasaudeambiental@gmail.com

Conta bancária: Agência 3507-6 C/C 94022-4 Banco do Brasil. **E C M RAMOS**

Data da Abertura: 29/07/2024 Horário de Abertura: **10:00 horas.**

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

TERESINA – PI, 28 DE JULHO DE 2024

ELMA CARVALHO MOREIRA
RAMOS:64744272304

Assinado de forma digital por ELMA
CARVALHO MOREIRA RAMOS:64744272304
Dados: 2024.07.28 15:08:38 -03'00'

E C M RAMOS

49.278.346/0001-45

Empresário: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
RG 1930763 MTPS/CE E CPF N° 647.442.723-04

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de COELHO NETO/MA, .

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico N° 008/2024.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.	P.UNIT	P.TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	PRÓPRIA	M²	250.000	R\$ 1,06	R\$ 265.000,00
2	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	PRÓPRIA	M²	270.000	R\$ 1,10	R\$ 297.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 562.000,00
QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS.						

Valor Total da Proposta: R\$ 562.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS).

Proponente: **E C M RAMOS** - CNPJ: : **49.278.346/0001-45**

Endereço: R DOUTOR AREA LEÃO, n° 849, Centro, Teresina - PI, CEP 64.001.310

Fone: 86 3221-1137/ E-mail: desinfectasaudeambiental@gmail.com

Conta bancária: Agência 3507-6 C/C 94022-4 Banco do Brasil. **E C M RAMOS**

Data da Abertura: 29/07/2024 Horário de Abertura: **08:00 horas.**

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

TERESINA – PI, 28 DE JULHO DE 2024

ELMA CARVALHO MOREIRA Assinado de forma digital por ELMA
RAMOS:64744272304 CARVALHO MOREIRA RAMOS:64744272304
Dados: 2024.07.28 15:09:23 -03'00'

E C M RAMOS

49.278.346/0001-45

Empresário: ELMA CARVALHO MOREIRA RAMOS
RG 1930763 MTPS/CE E CPF N° 647.442.723-04